

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

ANO XCIII - 95ª DA REPÚBLICA - Nº 25.465

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1985

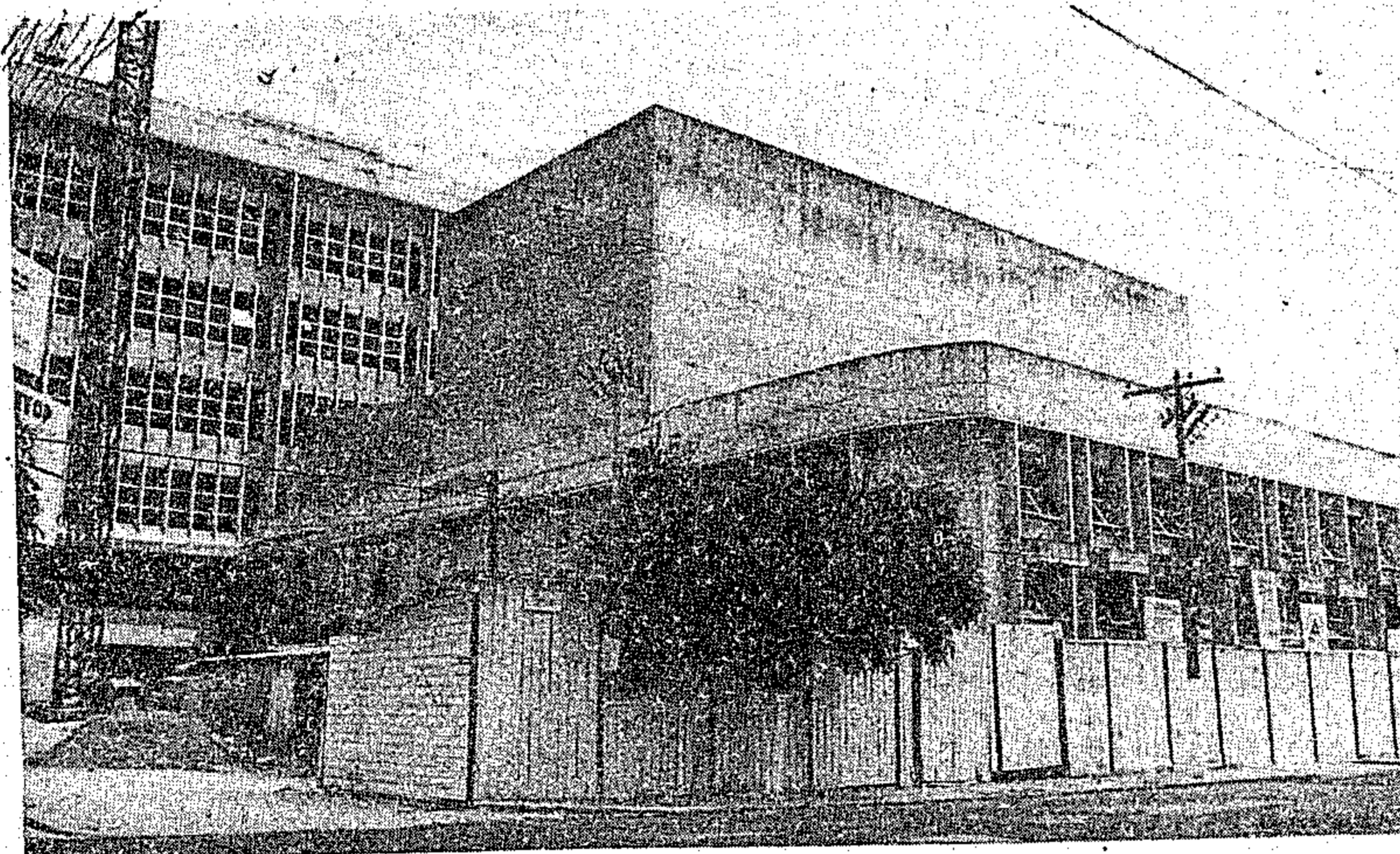
SEVOP: RESTAURANDO OBRAS E CONSTRUINDO PARA O FUTURO

Uma das secretarias de grande importância dentro do Governo Jader Barbalho, é a de Viação e Obras Públicas, encarregada da maior parte ou quase que de todas as obras que a administração estadual planeja. Dirigida pelo engenheiro Manoel Acácio de Oliveira, a SEVOP, em dois anos, contribuiu de forma positiva para que o governo construísse mais escolas, postos médicos, surgissem novas estradas, além de outros projetos, que saíram do papel para se tornar realidade, como o Memorial da Cabanagem.

No início da administração Jader Barbalho, a recessão econômica atingia o seu ponto mais alto, o que veio contribuir para que os planos traçados fossem defasados. Dentro deste quadro, Manoel Acácio estabeleceu um cronograma de prioridade e de acordo com as sugestões oriundas do Palácio Lauro Sodré, deu início a uma série de obras, direcionadas nos setores mais necessitados, como a educação, saúde, restauração de patrimônio, estradas. Para o desenvolvimento desse esquema de trabalho, o titular da Sevop pôde contar com a colaboração de vários órgãos vinculados ao Estado.

ESTRADAS

Uma das principais obras concretizadas pela SEVOP, em conjunto com o DER, é a estrada PA-150, de 1.100 quilômetros de extensão e que liga o sul ao norte do Pará. O projeto de seu asfaltamento está em execução e três empreiteiras trabalham no primeiro trecho, de 340 quilômetros. Todo o trabalho de terraplenagem já foi efetuado, esperando-se a chegada do verão para que esse trecho seja asfaltado. A pavimentação total dessa estrada significará a redenção econômica do Estado, evitan-



No Governo Jader Barbalho, o Centur será concluído

do-se a divisão do Pará, que iria acarretar sensíveis prejuízos para a arrecadação do ICM. Ao mesmo tempo, a obra veio para permitir que a CELPA instale energia elétrica ao longo da importante rodovia, levando energia e força para o desenvolvimento da região sul do Pará.

CENTUR

Uma obra que já atravessa três governos, em razão de sua magnitude, deverá ser concluída ainda durante o governo de Jader Barbalho, é o Centur (Centro de Convenções e Turismo), localizado na Conselheiro Furtado com a Ruy Barbosa. Para o Centur, a Sevop dedica especial atenção, pois é uma das obras prioritárias do governo do Estado, e apesar da carência de verbas para que a obra possa ser tocada com mais rapidez, ela se desenvolve e sua inauguração está marcada para agosto deste ano. Até lá, seu custo oficial terá subido para seis bilhões de cruzeiros.

O Secretário Manoel

Acácio diz que as dificuldades financeiras ainda são enormes, mas confia que com a mudança do governo federal, poderá o governo do Estado pleitear e conseguir uma boa dotação para conclusão do Centur.

ESTIVAS

O projeto Baixadas, desenvolvido pelo governo, teve a participação decisiva da Sevop, ao lado da Prefeitura Municipal de Belém, através de sua secretaria de obras. Serviço de pequeno porte, mas que estava a exigir a pronta ação governamental, a construção de 120 quilômetros de estivas nas baixadas de Belém, contribuiu sensivelmente para melhorar a vida das populações de baixa renda e que hoje ainda vivem nos locais chamados de baixadas. Numerosas pessoas residentes nesses locais, de difícil acesso, não mais ficaram expostas a quedas em lamaçais ou em valas profundas. Metade desse serviço foi

executada pela Seob e metade pela Sevop.

RESTAURAÇÃO

Prédios de grande importância na vida histórica do Pará foram completamente restaurados, como a igreja Matriz Madre de Deus, na cidade de Vigia, monumento tombado pelo patrimônio histórico e artístico nacional e que se não fosse a ação da Sevop, hoje poderia não mais existir, ameaçado que estava de desabamento. Outros prédios de grande importância foram completamente recuperados, como o Colégio Lauro Sodré, o Palácio Lauro Sodré, e o colégio Augusto Meira.

HOSPITAL

Outra grande obra que só está à espera da chegada de recursos para ser iniciada, é o Hospital das Clínicas do Estado, que será erguido na Bandeira Branca, no local onde funcionou o Juliano Moreira. O hospital está projetado para ter duzentos leitos, em doze mil metros quadrados de área construída e

será capacitado a atender toda a demanda de Belém, além do interior. Ao hospital das clínicas será agregado um hospital psiquiátrico, o que não existe atualmente em Belém.

VER-O-PESO

O muro de arrimo do Ver-O-Peso que desabou há alguns anos, estava a merecer a atenção do poder público. A Sevop, dele se encarregou, recuperando-o totalmente. Foi uma obra que exigiu uma técnica apurada de engenharia e que onerou bastante os cofres públicos. Agora, o restante do serviço de reurbanização foi entregue à PMB, que o executa.

OUTEIRO

Outro projeto que só está dependendo de verba para entrar em fase de execução é o da ponte do outeiro, para o qual o governador e o secretário Manoel Acácio desenvolvem trabalho, para que em breve a população de Belém tenha mais uma oportunidade de lazer, sem as dificuldades atuais de travessia de balsa e de ônibus para chegar até a praia.

INTERIOR

Várias cidades do interior paraense estarão em breve recebendo os benefícios de obras projetadas pela Sevop, de acordo com a orientação do governador Jader Barbalho.

Três cidades se destacam nesse elenco, que são Santarém, Castanhal e Ananindeua. Santarém vai ter o maior complexo esportivo de todo o interior paraense, cujo projeto será de autoria de Oscar Niemeyer. Nele, serão também assentadas escolas, postos de saúde. O estádio de futebol terá capacidade para 22 mil pessoas sentadas e até 40 mil em pé.

0107

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENÉDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3754, 3756, 3757 e
3758

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

FINEST 002/84

Da COSANPA

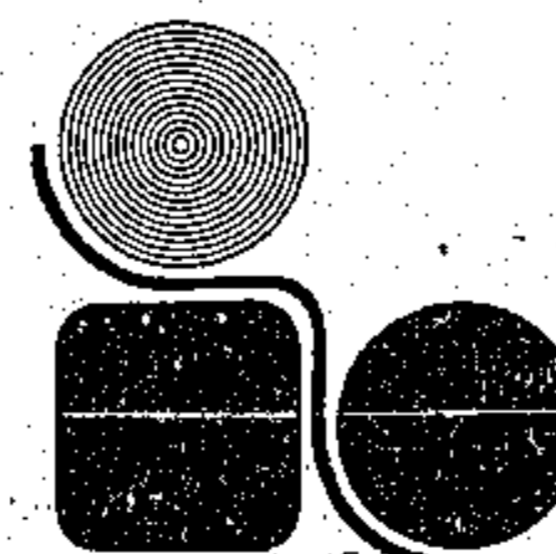
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDI-
NÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da Santa Casa de Misericórdia do Pará

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO
32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3754 DE 08 DE ABRIL DE 1985

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o General-de-Divisão HÉLIO PACHECO é uma das figuras mais brilhantes do Exército Nacional.

CONSIDERANDO que por sua inteligência, cultura, espírito cívico e capacidade de trabalho o ilustre militar tem exercido em sua carreira importantes Comissões, como Comandante do Curso Básico da Academia Militar das Agulhas Negras; Comandante do 12º Regimento de Infantaria em Belo Horizonte; Chefe do Escritório de Ligação para a América Latina; Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior do Exército, e outras, nas quais se destacou por seu cabal desempenho;

CONSIDERANDO que no Comando da 8ª Região Militar a atuação de sua Excelência tem se destacado por seu dinamismo e proficiência,

CONSIDERANDO que a influência de sua personalidade em Belém do Pará não se restringe, apenas, à Seara Militar, mas se assinala, ainda nos círculos sociais da Cidade, em que é acatado, estimado e respeitado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Governo do Estado reconhecer, proclamar e premiar os serviços dos que abnegadamente compartilham e confraternizam com os paraenses na vida desta Unidade da Federação

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica outorgada ao General-de-Divisão HÉLIO PACHECO a Ordem do Mérito Grão Pará, no grau de Grande Oficial.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 8946)

DECRETO Nº 3756 DE 08 DE ABRIL DE 1985

Declara de Utilidade Pública para Fins Desapropriatórios e de Interesse Social para os Mesmos Fins a Área de Terras que Menciona.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamentos nos arts. 2º e 5º, alínea "l" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e arts. 1º, 2º, IV da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

D E C R E T A :

Art. 1º - São declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e de interesse social para os mesmos fins, os domínios útil e direito da área urbana de terras de forma irregular, limitada pelas Avenidas Rui Barbosa, ao norte, Mendonça Furtado, ao Sul; Trav. Campos Sales, a leste e o Rio Mapiri, a oeste, localizada no Município de Santarém, medindo 7ha78a18ca.

Parágrafo Único - A área de terra referida neste artigo é parte destacada da área maior de 9ha19a75ca correspondente a 91.975,00 m², pertencendo o domínio útil à Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, e o domínio direito à Prefeitura Municipal de Santarém, conforme em transcrição às fls. 28, nº de ordem 6.977 do Livro 3-L (Transcrições e Transmissões) do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Santarém.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas necessárias à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto, na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e do art. 3º da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 8948)

DECRETO Nº 3757 DE 08 DE ABRIL DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPR

PRÍATÓRIOS E DE INTERESSE SOCIAL PARA OS MESMOS FINS

A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamentos nos arts. 2º e 5º, alíneas "l" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e arts. 1º, 2º, IV da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

D E C R E T A :

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de interesse social para os mesmos fins, os domínios útil e direito da área de terras urbanas, formada por um polígono irregular de quatro lados, situada à Avenida Mararú, esquina da Avenida do Palhão, município de Santarém, medindo 5.435 m².

Parágrafo Único - O domínio útil a que se refere este artigo pertence à Agência Autorizada da Revenda de Bebidas Amazonense Ltda, adquirida através do Título de Aforamento perpétuo, autorizado pela Lei Municipal nº

6.641, de 22.01.74, lançado às fls. 23, livro nº 06, expedido em 22.09.76, e o domínio direito à Prefeitura Municipal de Santarém, conforme matrícula nº 505, Prot. 889, R-1, em data de 13.12.76, no Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas necessárias à efetivação da desapropriação, na forma do Art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e do Art. 3º da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 8948)

DECRETO Nº 3758 DE 08 DE ABRIL DE 1985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRÍATÓRIOS E DE INTERESSE SOCIAL PARA OS MESMOS FINS A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Política do Estado e com fundamentos nos arts. 2º e 5º, alíneas "l" e "p", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41, e arts. 1º, 2º, IV da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

D E C R E T A :

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de interesse social para os mesmos fins, os domínios útil e direito da área urbana de terras formada por um polígono de quatro lados, situada à Avenida Mararú, trecho compreendido entre as Avenidas Palhão e Alvorada, medindo 5.970m².

Parágrafo Único - O domínio útil a que se refere este artigo pertence à Companhia Antártica Paulista, Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, adquirido através de Escrituras Públicas de compra e venda datada de 15.12.76, lavrada às fls. 9 v/12 v. do livro nº 105, do Cartório do 1º Ofício, e o domínio direito à Prefeitura Municipal de Santarém, conforme Matrícula nº 504 - Prot. 912, R-2, datado de 21.12.76, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a promover as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, na forma do art. 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41 e do art. 3º da Lei nº 4.132, de 10.09.62.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 8948)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 271 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00420/85 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Nerival Rosa Barros, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 331 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 01 ano, a contar de 01.08.84, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 504, de 19.05.83, a Lúcia de Fátima Atalde Rabelo, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Vigia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 338 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00425/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Rita Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Artes Plásticas, Código GEP-SO-1.010.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - Gurupá, a contar de 01.03.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 343 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 717, de 15.07.83, a Antonio Carlos Benevides Gomes, ocupante do cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 344 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 046/85-SEGUP.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Manoel Padro de Lima, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 345 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00293/85-SEAD.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO CARLOS BENEVIDES GOMES, ocupante do cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.04.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 346 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 00427/85-SEAD.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, EDITH MARIA DE SOUSA MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 28.02.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 352, DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período	
Maria das Neves Garcia dos Santos - E.E. do Outeiro	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. A	00278/85	02 anos a contar - 04.02.85	
Maria das Graças dos Santos Franco	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3 Cl C	00283/85	02 anos a contar - 01.02.85	
E.E. Luiz N. Daltro	Rosa Maria Paes Figueiredo	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 Cl B	00276/85	02 anos a contar de 01.02.85
Mojú	Diana Coeli Paes de Moraes	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. A	00403/85	02 anos a partir - 17.04.85

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 355 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E :

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 14.01.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 691, de 01.07.83, a DIANA LÚCIA SOUZA FONCALYES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 356 DE 01 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79.

R E S O L V E :

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 03.01.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1204, de 13.09.84, a MARIA LUIZA TAVARES BRITO, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

PORTARIA Nº 381 DE 03 DE ABRIL DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00442/85-

SEAD.

R E S O L V E :

Redistribuir "ex-offício" NEWTON JOSÉ FERREIRA BRITO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 03 de Abril de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 8938)

ANÚNCIOS

COMPANHIA PRADA DA AMAZÔNIA

Senhores Acionistas: De conformidade com as disposições legais, apresentamos a V.Sas. o Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1984 e as demonstrações...

BALANÇO PATRIMÔNIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Table with columns for 1984 and 1983, and rows for Circulante, Realizável a Longo Prazo, and Permanente.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Table with columns for Exercícios findos em 31 de dezembro (1984, 1983) and rows for Receita Bruta das Vendas, Custo dos Produtos Vendidos, Despesas Operacionais, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns for Capital Social, Reservas de Capital, Lucros Acumulados, and rows for 1983 and 1984.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E DE 1983

1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia foi constituída em novembro de 1982 e tem como objeto a indústria e o comércio de produtos metálicos... 2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: a) Avaliação do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo...

CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

Table showing investment and mobilized amounts for 1984 and 1983, with names of directors and auditors.

As Administradores e Acionistas: Constatamos os balanços patrimoniais da Companhia Prada da Amazônia em 31 de dezembro de 1984 e de 1983 e as correspondentes demonstrações...

Senhores Acionistas: A Diretoria da Usina Progresso S.A., submete à aprovação de V.Sas. em obediência às normas legais e estatutárias...

USINA PROGRESSO S/A

CGC. 04.918.678/0001-09 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A Diretoria da Usina Progresso S.A., submete à aprovação de V.Sas. em obediência às normas legais e estatutárias...

BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31.12.1984

Table with columns for 1984 and 1983, and rows for Circulante, Realizável a Longo Prazo, Permanente, etc.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Table with columns for 1984 and 1983, and rows for 01. RECEITA OPERACIONAL BRUTA, 02. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns for 1983 and 1984, and rows for 1. ORIGENS DE RECURSOS, 2. APLICAÇÕES DE RECURSOS, etc.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

Table with columns for 1984 and 1983, and rows for Ativo Circulante, Passivo Circulante.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns for Capital Realizado, Reservas de Capital, Lucros ou Prejuízos Acumulados, and rows for 1. Saldo em 31.12.82, 2. Aum. do Cap. c/ Inc. de Res., etc.

1. Saldo em 31.12.83	72.000.000	112.737.600	2.288.229	2.652.906	189.678.735
2. Am. do Cap. c/ Inc. de Res.	117.599.791	(112.737.600)	(2.209.285)	(2.652.906)	408.170.430
3. Cor. Mon. do P. Líquido	-	408.170.430	-	-	-
4. Resultado do Exercício	-	-	169.953	77.178.256	77.348.209
5. Saldo Final do P. Líq.	189.599.791	408.170.430	248.897	77.178.256	675.197.374

NOTAS EXPLICATIVAS

- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as Disposições legais constantes da Lei das S.A. (Lei) 6404 de 15.12.76
- Principais Critérios Adotados:
 - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficientes das ORTN, com correção direta dos saldos das Contas.

- As Despesas e Receitas foram contabilizadas segundo o regime de competência.
- A Depreciação está calculada pelo método linear e foi absorvida no custeio da Produção de Bens e Serviços. As taxas utilizadas estão em conformidade com o limite aceito para feitos fiscais.
- A Provisão do Imposto de Renda foi efetuada de acordo com a Legislação do Imposto de Renda.
- Os dividendos foram calculados conforme Estatuto em vigor.

ISAAC ABITBOL Presidente
 RACHEL STORZI ABITBOL Vice-Presidente
 MARIA CONSTANÇIA C. MORAIS Cont. CRC-PA - 2684
 CIC.001.249.152-72 CIC.000.410.842-60 CIC.028.895.522-68
 (T. nº 05322 - Reg. nº 13302 - Dia 09.04.85)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
 Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais, vimos submeter a aprovação de V.Sa. O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, correspondente ao Exercício de 1984. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição para esclarecimento que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

A T I V O	1984	1983	P A S S I V O	1984	1983
CIRCULANTE	332.112.840	104.271.233,11	CIRCULANTE	131.827.421	33.659.983,07
DISPONÍVEL	13.742.326	51.744.282,81	Fornecedores	3.184.000	-
Caixa	938.163	5.919.688,58	Credores Diversos	17.931.080	9.446.800,00
Bancos	11.876.163	45.824.594,23	Empréstimos Bancários	105.000.000	20.000.000,00
Aplicações	928.000	-	Contribuições Compulsórias	1.838.106	1.111.213,13
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	318.370.514	52.526.950,30	Impostos a Recolher	1.058.820	286.554,00
Duplicatas a Receber	67.365.998	17.139.656,00	Gratificações a Pagar	544.229	544.229,52
(-) Duplicatas Descontadas	(28.668.040)	(11.592.048,00)	Dividendos Obrigatórios	2.271.186	2.271.186,42
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	(673.365)	(166.428,24)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	60.000.000	-
Adiantamentos	32.467.607	4.467.607,00	Financiamento	60.000.000	-
ESTOQUES	247.260.240	42.678.163,54	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.084.891.016	505.381.443,49
Produtos em Elaboração	147.005.535	20.492.352,00	CAPITAL SOCIAL	592.183.160	280.714.520,00
Produtos Acabados	76.992.000	16.977.395,00	Cap. Subsc/Integralizado	592.183.160	280.714.520,00
Insumos	23.262.705	5.208.416,54	RESERVA DE CAPITAL	869.218.874	239.548.202,00
IMPOSTOS A COMPENSAR	618.074	-	Correção Monet. Capital	869.218.874	194.548.202,00
T.R.R.F. a Compensar	618.074	-	Acionistas c/Aumento Capital	-	45.000.000,00
PERMANENTE	944.605.597	434.770.193,45	RESERVA DE LUCRO	3	5.920.439,71
INVESTIMENTOS	3.489.302	1.905.599,48	Reserva Legal	3	478.144,50
Ações	3.489.302	1.905.599,48	Fundo p/ Aumento de Capital	-	5.442.295,21
IMOBILIZADO	681.012.452	314.879.668,15	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	(376.511.021)	(20.801.718,22)
Bens Imóveis	116.732.710	62.832.547,07	Resultado de Exercício Anteriores	(65.583.656)	(27.615.277,48)
Máquinas e Equipamentos	125.634.200	53.541.439,29	Resultado do Exercício	(310.927.365)	6.813.559,26
Instalações	56.348.518	27.081.167,81	TOTAL DO PASSIVO	1.276.718.437	539.041.426,56
Veículos	44.145.422	22.604.517,37			
Móveis e Utensílios	44.329.305	19.911.201,79			
Obras Preliminares e Complementares	146.078.464	72.524.203,89			
Material Apícola	210.337.088	76.410.426,79			
Marcas e Patentes	544.197	-			
(-) Depreciação Acumulada	(63.137.452)	(20.025.835,86)			
DIFERIDO	260.103.843	117.984.925,82			
Despesas Pré Operacionais	220.981.384	103.153.436,62			
Taxa Administração	28.169.381	11.528.111,20			
Taxa Fiscalização DL 756/76	10.953.078	3.303.378,00			
TOTAL DO ATIVO	1.276.718.437	539.041.426,56			

NOTAS EXPLICATIVAS

- Diretrizes Contábeis:
 As Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei 6404/76, foram obedecidos os seguintes procedimentos fiscais, na forma do Decreto-Lei 1598/77:
- As contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas pelo Método direto, aplica do nos saldos das contas;
 - O Ativo Imobilizado foi depreciado a Taxas normais para refletir o efetivo desgastes físicos dos bens em uso, de acordo com os dispositivos da Lei 1598/77;
 - Os estoques foram considerados pelo Custo Médio de compras os quais não excedem ao valor de mercado;
 - O diferido representa aplicação de Capital corrigido monetariamente incluindo as Taxa Adm, Taxa Fis calização e Desp. Pré Operacionais.
 - Embora a empresa ainda esteja concluindo a ampliação de seu parque Industrial, ressalta-se que as perspectivas para o novo período estão sendo previstas uma maior rentabilidade, dado o aumento da capacidade de produção da empresa, visto que o faturamento entre os exercício de 83/84 houve um acréscimo de 1.900%.

Belém-Pá, 03 de Abril de 1985
 (Ext. nº 4413 - Reg. nº 13296 - Dia 09.04.85)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S / A
 CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 19 de abril de 1985, às 10 horas, na sede social, na Granja "Marathon", Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1984;
- Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1985 e fixação dos respectivos honorários;
- Distribuição de dividendos;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse social.

São Francisco do Pará, 03 de abril de 1985

Octávio Augusto de Azevedo Meira
 Hermogenes Urdininea Conduzú
 Wilton Santos Brito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05319 - Reg. nº 13297 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
 Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 A - BELÉM(PA)
 CGC: 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 15 de Abril de 1985, às 15:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 2 - aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social; 3 - destinar o resultado do exercício; 4 - elevar o capital social de Cr\$..... 1.424.000,00 para Cr\$ 5.200.000,00, mediante a capitalização de reservas; 5 - discutir e votar consolidação estatutária; e modificação de denominação social; 6 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração; 7 - outros assuntos de interesse social. - Belém (PA), 03 de Abril de 1985 - ARTHUR WIETHAEUPER - Presidente - THEÓFILO ALOYSIO STEIN - Diretor Executivo

(T. nº 05315 - Reg. nº 13277 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1 - RECEITA OPERACIONAL	231.388.228
1.1 - Vendas de Produtos	231.388.228
2 - DEDUÇÕES	28.473.055
2.1 - Impostos	28.473.055
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	202.915.173
4 - CUSTO OPERACIONAL	32.272.721
4.1 - Custo Prod. Vendidos	32.272.721
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	170.642.452
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	163.960.494
6.1 - Desp. Administrat.	69.932.396
6.2 - Desp. Comerciais	26.826.920
6.3 - Desp. Tributária	3.441.227
6.4 - Desp. Financeiras	63.759.951
7 - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	6.681.958
8 - RECEITA NÃO OPERACIONAL	7.874.967
9 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.	(325.484.290)
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(310.927.365)

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

1 - SALDO INÍCIO EXERCÍCIO	(20.801.718)
2 - CORREÇÃO MONET. SALDO	(44.781.938)
3 - SALDO CORRIGIDO	(65.583.656)
4 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(310.927.365)
5 - SALDO FIM EXERCÍCIO	(376.511.021)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS

- ORIGENS:
 - Aumento do Cap. Social 311.468.640
 - Aumento das Reserv. e Corr. 644.551.954
 - Resultado do Exercício (376.511.021)
 - Depreciação do Exercício 43.111.617
 - Aumento Exig. Longo Prazo 60.000.000
- APLICAÇÕES
 - Aumento do At. Permanente 552.947.021
- AUMENTO CAP. CIRC. LÍQUIDO 129.674.169

Vitor Renato de Miranda Pinto
 Diretor Administrativo
 CIC. 001.251.302-44

José Maria Sá Pereira
 Diretor Industrial
 CIC.031.940.602-44

MARCOS ARAUJO DA ROCHA
 CONTADOR-CRC-PA, 5366
 CIC.029.926.472-68

COLÉGIO N. S. DE LOURDES
 C.G.C. - 0508254/0001-92
 CEP. 66.000

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

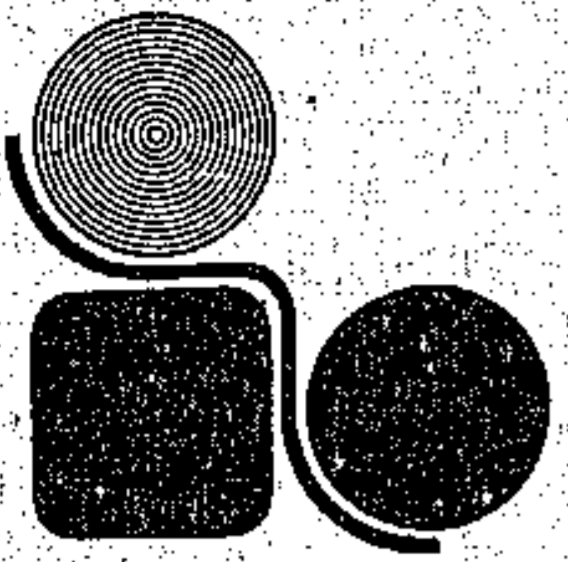
1 - ATIVO	
10 - ATIVO CIRCULANTE	
10.1 - DISPONÍVEL	
10.1.1 - Caixa	3.891.045,00
10.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
10.2.1 - Material de Expediente	12.209.952,00
10.2.2 - Salário-Fam. a Receber	349.776,00
10.2.3 - Sal. Mater. a Receber	229.000,00
10.2.7 - 12.279.728,00	16.670.773,00
12 - ATIVO PERMANENTE	
12.1 - IMOBILIZADO	
12.1.1 - Imóveis	23.060.905,00
12.1.2 - Veículos	14.000.000,00
12.1.3 - Móveis e Utensílios	5.717.116,00
12.1.4 - Biblioteca	2.531.203,00
12.1.5 - Utensílios Sacros	9.460,00
12.1.6 - Linha Telefônica	1.157.258,00
12.1.7 - Instalações Elétricas	786.208,00
12.1.8 - Equipamentos Escolares	52.635,00
12.1.9 - Quadra de Esportes	9.173.874,00
12.1.10 - Parque de Recreação	47.000,00
12.1.11 - Terreno - Vila do Mosqueiro	120.058,00
12.1.12 - Bobodouro	140.000,00
12.1.13 - Letreiros e Decorações	580.000,00
TOTAL DO ATIVO	74.046.490,00
2 - PASSIVO	
20 - PASSIVO CIRCULANTE	
20.1 - Contribuições Soc. a Recolher	2.157.186,00
20.2 - Contas a Pagar	3.330.658,00
20.3 - PIS a Recolher	422.856,00
20.4 - 5.915.700,00	
23 - RESULTADO ACUMULADO	
23.1 - Patrimônio	68.130.790,00
TOTAL DO PASSIVO	74.046.490,00

Importa o presente Balanço Geral, em somas iguais de seus valores ATIVOS e PASSIVOS em Cr\$ 74.046.490,00 (Setenta e quatro milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros), cuja exatidão conferimos.
 Belém (PA), 03 de dezembro de 1984.
 Maria das Graças Souza de Souza Zuleide P. Magalhães
 T. Contabilidade - CRC-PA, n. 4018 Diretora - Reg. 4092 - MEC
 CPF n. 036267102-78
 (T. nº 4417 - Reg. nº 13303 - Dia 09.04.85)

Terça-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO ABELÉM - 1985 - 7



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha, 111, p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 320.000
Semestral Cr\$ 160.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 564.000
Semestral Cr\$ 282.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Seiscentos cruzeiros (Cr\$-600).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 21.500. Preço por Página Cr\$ 4.386.000.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.000.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque; Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

FAZENDA ALTO BENTIVO S/A - FABOSA
C.G.C./MF Nº 00.128.512/0001-38
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1984, colocando-nos à disposição de Vv. Ss. para qualquer esclarecimento que julgarem necessário. Belém (PA), 31 de dezembro de 1984. aa) A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL		31.12.84	31.12.83
A T T I V O			
CIRCULANTE		588.910	8.552.155
Disponível		256.241	387.045
Caixa		218.351	61
Bancos C/Movimento		37.890	186.984
Direit.Realiz.-Outros Créditos		332.669	254.000
Adiant. a Terceiros		332.669	254.000
Estoques		-	8.111.110
Estoque de Mat.de Consumo		-	8.111.110
PERMANENTE		4.117.126.807	1.181.815.331
Imobilizado		3.842.475.093	1.049.616.726
Terras		2.459.443.681	780.177.777
Infraestrutura		49.524.091	15.709.893
Pastagens Artif.Formadas		1.004.856.852	143.552.000
Instalações Pecuárias		134.266.736	42.591.717
Edificações Habitacionais		71.803.913	22.777.435
Edificações Funcionais		30.210.311	9.583.230
Edificações Sociais		11.328.865	3.593.711
Obras Complementares		9.256.400	2.936.290
Veículos		64.496.671	20.456.950
Máquinas e Motores		13.815.392	4.381.944
Apar., Equip. e Ferramentas		17.118.943	5.429.759
(-)Depreciação Acumulada		23.646.762	1.573.980
Imobilizado em Curso		-	139.989.577
Past. Artif. em Reforma		274.645.714	(7.790.972)
Diferido		-	-
Gastos de Implantação e Pré-operacionais		252.508.445	36.176.303
Estudos, Proj. e Detalhamento		22.137.269	7.407.339
Saldo da Correção Monetária pré-operacional		-	(51.374.614)
TOTAL DO ATIVO		4.117.709.717	1.190.367.486
P A S S I V O			
CIRCULANTE		194.210.065	151.947.450
Fornecedores		20.000.500	8.111.110
Empréstimos e Financiamentos		-	5.027.440
Salários a Pagar		-	428.665
Encargos Sociais e Tributários a Recolher		1.722.023	166.159
Contas a Pagar		150.336.921	132.584.210
Outras Obrigações		22.150.621	5.629.866
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.892.379.100	1.038.420.036
Capital Autorizado		-	-
Ações Ordinárias		1.076.640.000	600.000.000
Ações Preferenciais		717.760.000	400.000.000
Capital a Subscrever		-	-
Ações Ordinárias		(162.472.659)	(84.987.318)
Ações Preferenciais		(523.507.305)	(330.000.000)
Reserva de Capital		2.333.250.924	453.407.354
Lucros Acumulados		481.828.692	-
TOTAL DO PASSIVO		4.117.709.717	1.190.367.486
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS			
Prejuízo do Exercício de 1982		(27.920)	
Lucro Inflacionário exercício 1983		48.363.775	
Lucro Inflacionário exercício 1984		329.573.240	
Correção Monetária s/prejuízo/1982		377.909.095	
Correção Monetária s/lucro/1983		(197.937)	
Correção Monetária s/lucro/1983		104.117.534	
LUCROS ACUMULADOS		481.828.692	
DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
		31.12.84	31.12.83
ORIGENS			
Lucro Líquido do exercício		329.573.240	48.292.138
Depreciação		10.498.399	1.309.529
Incentivos Fiscais I.R.		19.984.759	3.082.476
Aumento de Capital em Dinheiro		70.000.000	70.000.000
Aumento do Capital em Bens Corr. Monet. do Exercício		(350.609.828)	514.784.762
		79.446.570	(51.374.614)
Ajustes de exerc. anteriores		(154.120)	-
		(154.120)	-
APLICAÇÕES			
Imobilizado		40.226.110	698.206.114
Diferido		89.292.198	31.319.211
		129.518.308	729.525.325
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		50.225.858	143.431.034
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Discriminação	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL/LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- Saldo em 31.12.83	585.012.682	453.407.354	1.038.420.036
- Aumento de Capital	523.407.354	(453.407.354)	70.000.000
- Correção Monetária do patrimônio	-	2.333.250.924	2.333.250.924
- Lucros Acumulados	-	481.828.692	481.828.692
	1.108.420.036	2.333.250.924	3.923.499.652
NOTAS EXPLICATIVAS			
I - A provisão para o Imposto de Renda, permanece no Patrimônio Líquido, na conta Reserva de Capital, por se tratar de em presa com projeto aprovado pela SUDAM, gozando portanto, do incentivo previsto no artigo 23 do Decreto-lei nº 756/69.			
II - No exercício financeiro de 1983, o resultado da correção monetária ficou no ativo diferido, transferindo-se no exercí cio de 1984 para a conta Lucros Acumulados, no Patrimônio Líquido.			
III - O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, foram corrigidos monetariamente pela variação do valor da ORTN. Os valores líquidos dessas correções foram levados à conta de Lucros Acumulados.			
IV - As depreciações foram calculadas com as taxas usualmente utilizadas e aceitas.			
V - O saldo da conta "Outras Obrigações", refere-se à honorários da Diretoria e do Conselho de Administração.			
VI - O Capital Social Subscrito e Integralizado, é composto por 914.167.341 ações ordinárias e 194.252.695 ações preferenci ais, todas nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma.			
VII - O Balanço Patrimonial foi copiado no Livro Diário nº 01, folhas 130 a 133.			
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		DIRETORIA	
- ALVARO LUIZ VINHAL - Presidente	- Membro	- ALVARO LUIZ VINHAL - Diretor Presidente	AUDENIR PEDRO DOS SANTOS
- WAINER DE CURCIO - Membro	- Membro	- SIGMAR LUIZ VINHAL - Diretor	TC - CRC-4182 - GO.
- NEWTON FIGUEIREDO JÚNIOR - Membro			CPF/MF 124.761.451-49

0111

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A
CGC/MF Nº 05.858.345/0001-02

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 14.03.85 - Às 10:00hs, na sede social, sito à Rod. BR-010, KM-1694, no município de São Domingos do Capim-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para de liberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000.000 de ações preferenciais nominativas, de classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, no valor de Cr\$-1, cada, totalizando Cr\$-500.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS. nº 1138, de 05.03.85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Bole tim de Subscrição de 27.03.85, assinado pelo Sr. Cyrano Feijó Valente e Henrique Hirschfeld, representantes da Empresa, pelo senhor Raimundo N. C. Cordeiro, Diretor, e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará-JUCEPA sob o nº 606/85, por decisão da 2ª. turma reunida em 2.04.85 aa) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05315 - Reg. nº 13275 - Dia 09.04.85)

MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A
Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - BELÉM(PA)
CGC.: 04.795.944/0001-53

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se, cumulativamente, na sede social da empresa, no dia 15 de Abril de 1985, às 10:30 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - apreciar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; 2 - aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital social; 3 - destinar o resultado do exercício; 4 - elevar o capital social de Cr\$-... 4.000.000.000 para Cr\$ 14.000.000.000, mediante a capitalização de reservas; 5 - discutir e votar consolidação estatutária; 6 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração; 7 - outros assuntos de interesse social. - Belém (PA) 03 de Abril de 1985. - ARTHUR WIETHAEUPER - Presidente Conselho Administração - THEOPHILO ALOYSIO STEIN - Diretor Executivo.

(T. nº 05315 - Reg. nº 13275 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

Companhia Florestal Monte Dourado
CGC. 04.815.734/0001-80

0112

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

De acordo com o Estatuto Social da Companhia e na forma da legislação em vigor, apresentamos a V.Sas. o Relatório das atividades sociais no exercício de 1984, acompanhado das correspondentes demonstrações financeiras.

O exercício de 1984, iniciado já com uma estrutura de capitalização mais adequada às atividades da Companhia, foi marcado por uma atenção especial à revisão da organização interna e à consolidação da qualidade da celulose e da posição comercial da Empresa nos mercados externo e interno. Deve-se mencionar outrossim os bons resultados alcançados pela Empresa em seu esforço permanente visando à humanização das condições de vida e de trabalho dos seus colaboradores.

Na área florestal, foram plantados 17.695 ha, o maior plantio anual já realizado, no Jari, incluindo as espécies Gmelina arborea, Pinus caribaea e Eucaliptus, parte com recursos de incentivos fiscais liberados pelo FJSET. Foi reativada a Pesquisa Florestal que reforçará as bases técnico-científicas do plantio e manejo das florestas.

Na área industrial, foi dada partida aos gasificadores de madeira com bons resultados iniciais na redução do consumo do óleo combustível no forno de cal e foram introduzidas pequenas alterações na fábrica de celulose que resultaram em maior produtividade horária. Cabe registrar-se, também, a redução do consumo de madeira por tonelada de celulose produzida.

Durante o exercício de 1984, efetivou-se a transferência para a Fundação Serviços de Saúde Pública (SESP) dos serviços médico-hospitalares dos municípios de Almeirim e Mazagão. Foram também iniciados os estudos sobre suprimento de energia hidroelétrica, por uma comissão constituída pela Eletrobrás e Eletronorte, com participação de representantes da Cia. do Jari.

As operações florestais e industriais excederam os montantes orçados. A produção de celulose atingiu a cifra de 229.721 toneladas, a mais alta desde o início das operações da fábrica, em comparação com o total de 222.125 toneladas produzidas no exercício anterior.

As vendas de celulose durante o exercício atingiram o total de 230.808 toneladas,

contra 245.487 toneladas vendidas no exercício anterior. Os preços no mercado internacional tiveram um considerável aumento até o terceiro trimestre do exercício, mas voltaram a mostrar uma acentuada tendência de baixa no decorrer do último trimestre. Os preços de venda no mercado interno, sob o controle do CIP, tiveram, durante o exercício, reajustes inferiores aos aumentos dos custos de produção, decorrentes, principalmente, da elevada taxa de inflação, o que os tornou gravosos.

Quanto ao resultado do exercício, deve-se destacar que o lucro operacional, antes dos custos financeiros, atingiu 46.287 milhões de cruzeiros, ou seja, 23% das vendas líquidas contra 6.002 milhões de cruzeiros (3,65% das vendas líquidas) registrado no exercício passado.

A Administração considerou que as demonstrações financeiras anexas refletem corretamente a posição financeira e os resultados do exercício, como consequência da nova estrutura de capitalização da companhia e das novas condições operacionais. Os resultados obtidos traduzem considerável melhoria sobre o ano anterior, apesar de ainda negativos. Poderiam ter sido bem mais satisfatórios, caso tivesse sido possível à Companhia praticar preços adequados no mercado interno, sem o sacrifício que lhe foi imposto pela política governamental para o setor.

A Administração agradece a todos os seus colaboradores a sua dedicação, zelo e eficiência, sem os quais não se teriam obtido os progressos alcançados.

Monte Dourado, 08 de março de 1985

A ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Samuel Fineberg
João Baptista de Carvalho Athayde
Alfredo Américo de Souza Rangel
Dinar Goyhenex Gigante
Sérgio Faria Alves Assis

DIRETORIA

Samuel Fineberg
Janusz Wscieklica
Manoel Ribeiro da Cruz Filho
Miguel Sampaio Pou
Alfredo do Amaral Osório Filho

QUADRO I BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

ATIVO		Em 31 de dezembro de 1983 (Nota 1)	PASSIVO		Em 31 de dezembro de 1983 (Nota 1)
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.316.019	7.286.840	Financiamentos no Exterior	89.484.816	158.190.040
Títulos Negociáveis	94.274.578		Financiamentos no Exterior, internados	9.017.610	
Bancos - Conta Vinculada		174.793.625	Financiamentos no País	33.548.505	14.440.755
Depósitos BACEN - Resolução 432	9.017.610		Fornecedores	26.166.358	43.386.867
Contas a Receber - Comerciais	39.632.952	46.161.359	Contas a Pagar	21.095.987	15.224.657
Outras Contas a Receber	9.405.075	7.067.210	Recebimentos Antecipados	56.511	61.486.430
Provisão para Contas de Cobrança Duvidosa	(318.226)	(1.066.975)	Credores Diversos	783.362	59.811.594
Estoques	61.121.222	59.328.635	Empresas Associadas	4.733.207	9.351.710
Despesas Antecipadas	3.026.453	3.063.768		<u>184.886.356</u>	<u>361.892.053</u>
	<u>217.475.683</u>	<u>296.634.462</u>	EXIGÍVEL		
REALIZÁVEL			A LONGO PRAZO		
A LONGO PRAZO			Financiamentos no Exterior		235.970.954
Depósitos BACEN - Resolução 432	72.363.723		Financiamentos no Exterior, internados		72.363.723
Empresas Associadas	3.589.423	4.620.554	Financiamentos no País		286.182
	<u>75.953.146</u>	<u>4.620.554</u>	Fornecedores		94.048
PERMANENTE			Contas a Pagar		8.263
Investimentos	3.895.169	4.341.721			<u>308.629.122</u>
Imobilizado			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Florestas	215.116.511	196.898.082	CAPITAL		
Imóveis, Máquinas e Equipamentos	1.469.226.217	1.515.472.955	Capital Social		800.000.000
	<u>1.684.342.728</u>	<u>1.712.371.037</u>	A Integralizar		(160.921.101)
	<u>1.688.237.897</u>	<u>1.716.712.758</u>			<u>639.078.899</u>
			RESERVAS DE CAPITAL		
			Correção Monetária do Capital		1.146.720.844
			Correção Monetária do Imobilizado		25.625.634
			Atualização Monetária do Capital Subscrito		42.116.874
			Correção Monetária Especial de Florestas		45.809.349
					<u>1.260.272.701</u>
			LUCRO (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		
					(411.200.352)
					<u>1.488.151.248</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>1.981.666.726</u>	<u>2.017.967.774</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>1.981.666.726</u>	<u>2.017.967.774</u>

(As notas que acompanham são parte integrante destas demonstrações financeiras)

QUADRO II DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

	Em 31 de dezembro de 1984	Em 31 de dezembro de 1983
VENDAS		
Mercado Externo	172.211.239	144.577.550
Mercado Interno	37.239.316	33.907.641
	<u>209.450.555</u>	<u>178.485.191</u>
Abatimentos	3.400.344	8.443.014
Imposto sobre Vendas	6.273.018	5.417.918
	<u>9.673.362</u>	<u>13.860.932</u>
Vendas Líquidas	199.777.193	164.624.259
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	<u>99.117.911</u>	<u>101.555.430</u>
LUCRO BRUTO	<u>100.659.282</u>	<u>63.068.829</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria	988.246	826.736
Comerciais e de Vendas	20.388.544	24.497.892
Gerais e Administrativas	17.953.739	19.136.046
Infraestrutura Social	12.815.488	12.086.872
Resultado de Participações Societárias	2.226.550	519.711
	<u>54.372.567</u>	<u>57.067.257</u>
LUCRO ANTES DOS CUSTOS FINANCEIROS	46.286.715	6.001.572
DESPESAS FINANCEIRAS		
Variáveis Cambiais	245.739.993	462.027.966
Parcela Correspondente à Correção Monetária dos Financiamentos para Ativo Permanente	(236.251.509)	(168.754.326)
Outras, deduzidas das Receitas Financeiras	(16.693.970)	53.412.973
	<u>(7.205.486)</u>	<u>346.686.613</u>
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	53.492.201	(340.685.041)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO PARCELA CORRESPONDENTE À CORREÇÃO MONETÁRIA DOS FINANCIAMENTOS PARA ATIVO PERMANENTE	(236.251.509)	(168.754.326)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(15.486.126)	(249.806.174)
Prejuízo por ação	Cr\$ 15,49	Cr\$ 346,95

(As notas que acompanham são parte integrante destas demonstrações financeiras)

QUADRO III DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NOS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

	Reservas de Capital						Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	Total
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária do Capital	Correção Monetária do Imobilizado	Atualização Monetária do Capital Subscrito	Correção Monetária Especial de Florestas		
Saldos em 31 de dezembro de 1982	92.044.800	(10.415.964)	68.676.381	3.843.316	10.356.638	987.167	(18.084.813)	147.407.525
Ajustes de exercícios anteriores							47.825	47.825
Aumento do capital com incorporação de reserva	68.676.200		(68.676.200)					
Integralizações de capital no exercício		6.627.468			9.380.779			16.008.247
Correção monetária especial de florestas						3.448.985		3.448.985
Correção monetária do balanço			243.004.397	6.017.816	26.178.723	3.187.703	(28.242.090)	250.146.549
Aumento do capital aprovado na AGE de 29.12.83	275.520.000	(216.480.000)						59.040.000
Resultado do exercício							(79.233.458)	(79.233.458)
Saldos em 31 de dezembro de 1983	436.241.000	(220.268.496)	243.004.578	9.861.132	45.916.140	7.623.855	(125.512.536)	396.865.673
Integralizações de capital no exercício		59.347.395			43.750.431			103.097.826
Aumento de capital mediante incorporação de reservas	363.759.000		(243.004.000)	(3.275.777)	(117.479.223)			
Correção Monetária especial de florestas						13.718.963		13.718.963
Correção Monetária do balanço			1.146.720.266	19.040.279	69.929.526	24.466.531	(270.201.690)	989.954.912
Resultado do exercício							(15.486.126)	(15.486.126)
Saldos em 31 de dezembro de 1984	<u>800.000.000</u>	<u>(160.921.101)</u>	<u>1.146.720.844</u>	<u>25.625.634</u>	<u>42.116.874</u>	<u>45.809.349</u>	<u>(411.200.352)</u>	<u>1.488.151.248</u>

(As notas que acompanham são parte integrante destas demonstrações financeiras)

(continua...)

Companhia Florestal Monte Dourado
CGC. 04.815.734/0001-80

(. . . continuação)

QUADRO IV
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS
NOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983
(Em milhares de cruzeiros)

	Em 31 de dezembro de 1984	Em 31 de dezembro de 1983
RECURSOS OBTIDOS DAS OPERAÇÕES		
Lucro (Prejuízo) no exercício	(15.486.126)	(79.233.458)
Mais (Menos)		
Depreciações e Amortizações	63.142.883	18.355.891
Variações Cambiais	164.058.478	79.055.652
Resultado de Participações Societárias	2.226.550	164.842
Correção Monetária do Balanço	(167.224.444)	(81.976.333)
	<u>46.717.341</u>	<u>(63.633.406)</u>
DOS ACIONISTAS		
Integralização de Capital Subscrito	59.347.395	65.667.468
Contribuição como Atualização Monetária do Capital Subscrito	<u>43.750.431</u>	<u>9.380.779</u>
	<u>103.097.826</u>	<u>75.048.247</u>
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>286.182</u>	<u>11.414.841</u>
TOTAL DOS RECURSOS OBTIDOS	<u>150.101.349</u>	<u>11.414.841</u>
RECURSOS APLICADOS		
ADIÇÕES AO IMOBILIZADO (LÍQUIDAS)	36.422.499	7.084.303
INVESTIMENTO EM CONTROLADAS	1.780.000	441.075
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	30.903.831	1.202.367
TRANSFERÊNCIA PARA CURTO PRAZO DE PARCELAS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	<u>27.707.307</u>	<u>12.948.947</u>
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS	<u>96.813.637</u>	<u>21.676.692</u>
Excesso (insuficiência) dos recursos obtidos sobre os recursos aplicados correspondendo ao acréscimo (decréscimo) do capital circulante, como segue:	<u>53.287.712</u>	<u>(10.261.851)</u>
No início do exercício		
Ativo Circulante	94.018.544	19.626.356
Passivo Circulante	<u>114.716.929</u>	<u>30.062.890</u>
Capital Circulante	<u>(20.698.385)</u>	<u>(10.436.534)</u>
No fim do exercício		
Ativo Circulante	217.475.683	94.018.544
Passivo Circulante	<u>184.886.356</u>	<u>114.716.929</u>
Capital Circulante	<u>32.589.327</u>	<u>(20.698.385)</u>
Acréscimo (decréscimo) no exercício	<u>53.287.712</u>	<u>(10.261.851)</u>

(As notas que acompanham são parte integrante destas demonstrações financeiras)

NOTAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DOS DADOS COMPARATIVOS
COM O EXERCÍCIO ANTERIOR

Os valores do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1983 e da demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1983 foram atualizados para 31 de dezembro de 1984, com base na variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, para adquirirem grau de comparação com o balanço levantado nesta última data. Os valores referentes ao exercício anterior constantes destas notas são, no entanto, os valores históricos.

NOTA 2 - PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOPTADOS

Estoques
Os estoques dos produtos acabados e em processo são avaliados pelo custo médio de produção acrescido dos custos de transporte até os depósitos. Outros estoques são avaliados ao custo de aquisição. Quando necessário, provisões são feitas para ajustar o valor dos estoques a preço de mercado.

Florestas
Avaliadas ao custo histórico corrigido monetariamente, acrescido de 6% sobre o valor corrigido a título de incentivo fiscal, cujo montante é creditado a uma reserva de capital. O valor assim determinado é amortizado mensalmente com base na relação entre a área total plantada da espécie de madeira cortada e a área cortada durante o mês. O custo histórico inclui o plantio, manutenção de florestas e estradas e os custos de limpeza de terrenos para cultivo, bem como uma proporção do custo da administração geral.

Imóveis, Máquinas e Equipamentos
Avaliados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, corrigido monetariamente, reduzido pela depreciação acumulada sobre o custo corrigido. Em dezembro de 1981, o custo dos seguintes ativos foi aumentado com base em reavaliação creditada na época ao resultado das operações:

	Aumento por reavaliação em 1981	Correção Monetária até dezembro de 1984	Depreciação até dezembro de 1984	Saldo líquido em 31 de dezembro de 1984	Saldo líquido em 31 de dezembro de 1983
		(em milhares de cruzeiros)			
Terrenos	3.998.198	59.964.356		63.962.554	20.287.626
Benefetorias	7.115.211	106.712.817	13.646.097	100.181.931	33.215.629
Edifícios	2.890.277	43.347.922	5.548.584	40.689.615	13.492.554
Instalações	5.770	86.533	27.691	64.612	23.422
Ferrovia	924.494	13.865.425		14.789.919	4.691.062
	<u>14.933.950</u>	<u>223.977.053</u>	<u>19.222.372</u>	<u>219.688.631</u>	<u>71.710.293</u>

Considerando que a correção monetária com base na variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional não vem acompanhando a perda do poder de compra da moeda nacional, a companhia decidiu adicionar ao custo de aquisição da fábrica de celulose, corrigido monetariamente, o excesso da perda decorrente do ajuste das taxas de câmbio feito em 18 de fevereiro de 1983 sobre as variações daquelas Obrigações e correspondentes aos passivos em moeda estrangeira decorrentes de obrigações contraídas para a aquisição daquela fábrica, como segue:

	Em 31 de dezembro de 1984	Em 31 de dezembro de 1983
Valor-acrescido ao custo em fevereiro de 1983	16.483.602	16.483.602
Correção Monetária do acréscimo	<u>101.633.202</u>	<u>20.980.655</u>
	<u>118.116.804</u>	<u>37.464.257</u>
Depreciação do acréscimo	3.192.320	742.015
Correção monetária da depreciação do acréscimo	<u>4.128.938</u>	<u>313.473</u>
	<u>7.321.258</u>	<u>1.055.488</u>
Acréscimo líquido	<u>110.795.546</u>	<u>36.408.769</u>

As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas indicadas a seguir, determinadas com base no prazo de vida útil estimada dos ativos:

Benefetorias, edifícios e equipamentos de ferrovia	4%
Fábrica de celulose	3%
Maquinaria, mobiliário e instalações	10%
Barcos, lanchas e motores	5%
Veículos e aeronaves	20%

O leito da ferrovia não é depreciado, sendo o custo da manutenção debitado a despesas quando incorrido.

Passivos circulantes e a longo prazo
Todos os passivos conhecidos e mensuráveis sujeitos a variações cambiais ou a qualquer outra indexação, são ajustados de acordo com as taxas de mercado e índices vigentes na data do fechamento.

NOTA 3 - ESTOQUES

	Em 31 de dezembro de 1984	Em 31 de dezembro de 1983
	(Em milhares de cruzeiros)	
Produtos acabados	37.379.038	10.654.708
Produção em processo	3.017.092	642.649
Matérias primas	8.229.503	2.108.063
Almoxarifado	<u>12.495.589</u>	<u>5.412.422</u>
	<u>61.121.222</u>	<u>18.817.842</u>

NOTA 4 - ATIVO IMOBILIZADO

	Em 31 de dezembro de 1984			Em 31 de dezembro de 1983
	Custo	Depreciação	Líquido	
		(Em milhares de cruzeiros)		
Terras	64.532.593		64.532.593	20.405.756
Benefetorias e estradas	301.265.740	41.664.656	259.601.084	86.047.696
Edifícios	200.907.973	38.801.107	162.106.866	53.861.792
Fábrica de celulose, Maquinaria e Equipamentos	1.002.495.779	163.300.492	839.195.287	276.075.942
Instalações	38.931.852	18.950.539	19.981.313	7.375.995
Móveis e Utensílios	4.696.005	2.810.337	1.885.668	588.209
Ferrovia	98.401.432	1.663.391	96.738.041	30.796.140
Barcos, Lanchas e Motores	1.022.636	407.629	615.007	114.202
Aeronaves	820.024	820.024		
Veículos	95.943.514	75.900.175	20.043.339	5.198.435
Obras em Andamento	4.527.019		4.527.019	213.154
	<u>1.813.544.567</u>	<u>344.318.350</u>	<u>1.469.226.217</u>	<u>480.677.321</u>

NOTA 5 - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

	Em 31 de dezembro de 1984	Em 31 de dezembro de 1983
	(Em milhares de cruzeiros)	
No exterior		
Financiamentos da fábrica de celulose, no montante de 21.256.402.680 Yens (25.980.047.720 em 1983) pagável à Ishikawajima Harima Heavy Industries Co. Ltd. em nove prestações (onze em 1983) iguais, semestrais, até 31 de janeiro de 1989, juros 8,5% ao ano, garantido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	270.934.109	110.841.276

Financiamento de importações, no montante de 13.214.209 dólares norte americanos (18.499.892 em 1983) pagável ao Lloyds Bank International Ltd. em cinco prestações (sete em 1983) iguais, semestrais, até 09 de fevereiro de 1987, juros de 1% acima da taxa LIBOR, garantido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Saldo devido à Universe Tankships, Inc. nos termos do acordo básico firmado em 25 de janeiro de 1982 no montante de 19.700.000 dólares americanos, pago em 24 de fevereiro de 1984, sem juros

Financiamento de capital circulante, no montante de 25.000.000 dólares americanos, pagável ao Citibank N.A. em onze prestações, iguais, semestrais, a partir de 17 de outubro de 1985 até 27 de outubro de 1990, juros de 2,25% acima da taxa LIBOR, garantido pela Companhia do Jari e pela Universe Tankships Inc.

	81.358.663	24.600.000
	<u>394.366.813</u>	<u>173.029.970</u>
	<u>(86.032.136)</u>	<u>(44.738.872)</u>
Parcela devida a curto prazo	<u>308.334.677</u>	<u>128.291.098</u>

As garantias prestadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social estão cobertas por hipoteca sobre a fábrica de celulose e demais instalações industriais e edificações de propriedade da Companhia.

O valor total do financiamento pagável ao Citibank N.A. foi depositado neste exercício no Banco Central do Brasil nos termos da Resolução nº 432, por conta de quem passaram a correr os juros e as variações cambiais do financiamento.

Em 31 de dezembro de 1984
(Em milhares de cruzeiros)

No País
Financiamento para aquisição de ativo imobilizado, com aval da Companhia do Jari e alienação fiduciária, pagável ao Banco Bradesco de Investimentos S.A. em trinta e seis prestações mensais, iguais, vencíveis até abril de 1988

	367.948
	<u>(81.766)</u>
Parcela devida a curto prazo	<u>286.182</u>

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

Em Assembléia Geral de Acionistas realizada em 29 de dezembro de 1983 foi aprovada a proposta do Conselho de Administração para o aumento do capital social de Cr\$ 160.721.000.000 para Cr\$ 436.241.000.000 mediante a subscrição de 280 milhões de ações preferenciais, ao preço de Cr\$ 984 por ação. Nessa Assembléia o Banco do Brasil S.A. subscreveu e integrou o aumento aprovado, a qual foi completada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 1984, havendo sido desdobrado o saldo a subscrever em duas classes, C e D, de ações preferenciais que foram subscritas respectivamente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no total de 184 milhões de ações e pela Cautim da Amazônia S.A. CADAM, no total de 40 milhões de ações.

(continua . . .)

Companhia Florestal Monte Dourado
CGC. 04.815.734/0001-80

0114

(... continuação)

NOTAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 E 1983

Por deliberação de Assembléias Gerais de Acionistas, o capital social subscrito teve ainda os seguintes aumentos durante o exercício:

— Em 19 de março de 1984 foi elevado para Cr\$ 679.245.000.000 mediante incorporação de parte do saldo da conta de Reserva de Correção Monetária do Capital, sem emissão de novas ações.

— Em 31 de agosto de 1984 foi aumentado para Cr\$ 800.000.000.000 com a incorporação de parte dos saldos das reservas de capital de Atualização Monetária do Capital Subscrito e Correção Monetária do Imobilizado, também sem emissão de ações novas. A parcela da conta Atualização Monetária do Capital corresponde à totalidade das contribuições dos subscritores de ações ordinárias e de ações preferenciais classe A.

O capital social é composto de um bilhão de ações, sem valor nominal, sendo 540 milhões de ações ordinárias e 460 milhões de ações preferenciais de classes A, B, C e D. Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 1985 foram aprovadas alterações no Estatuto da Companhia.

As ações preferenciais têm direito a participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ações ordinárias, têm prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia e não têm direito a voto exceto quanto: a) a classe C tem direito a eleger, em votação em separado, um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; b) as classes A, B e D em conjunto, têm também direito a eleger um membro do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente; c) a classe A, enquanto representa pelo menos um décimo do capital social, tem direito a eleger um ou dois membros do Conselho de Administração, conforme seja composto de até cinco ou mais de cinco membros, respectivamente; d) a classe C, tem direito a eleger um membro do Conselho de Administração.

As ações preferenciais classes A e D serão, a qualquer tempo, conversíveis em ações ordinárias, a pedido dos acionistas e todas serão resgatáveis mediante sorteio anual, na forma prevista

nos estatutos e na Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, sendo que as classes A, B e C têm prioridade sobre a classe D.

No resgate das ações preferenciais deverão ser aplicados o saldo do lucro líquido de cada exercício, após a constituição da reserva legal e a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro ajustado na forma da legislação em vigor, e os saldos de caixa que não forem necessários às operações, determinados com base em orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração.

NOTA 7 — PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia fez importações de valor substancial sem o pagamento de direitos de importação e outros encargos em função dos compromissos que assumiu com o BEFLEX (Programa de Benefícios Fiscais para a Exportação). Caso a Companhia não consiga atingir os limites a que se comprometeu terá que recolher os encargos sobre as importações feitas, cumcridos, a Administração considera que esse risco não venha a materializar-se.

A Companhia está contestando diversas autuações fiscais no total de aproximadamente dois bilhões de cruzeiros, consideradas indevidas.

De acordo com a prática adotada na indústria florestal, a Companhia não faz seguro para os riscos de fogo ou de outra natureza sobre a floresta.

Orlando Félix de Souza
Contador - CRC 4.918-PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
Companhia Florestal Monte Dourado

1 de março de 1985

1 Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Florestal Monte Dourado em 31 de dezembro de 1984 e as correspondentes demonstrações do resultado, do movimento nas contas do patrimônio líquido e das origens e das aplicações de recursos do exercício findo nessa data. Efetuamos nosso exame consoante normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo, por conseguinte, as provas nos registros e documentos contábeis e a aplicação de outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2 Como mencionado na Nota 1 da diretoria às demonstrações financeiras, as cifras comparativas referentes ao exercício de 1983 incluídas no balanço patrimonial e na demonstração do resultado não correspondem às constantes dos registros contábeis daquele exercício, e utilizadas para fins de publicação, porque a companhia decidiu corrigi-las monetariamente com base na variação do valor nominal das Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional, para melhor comparabilidade.

3 Em virtude do procedimento adotado de agregar ao ativo imobilizado uma parcela da perda cambial incorrida em 1983, relativamente a financiamentos em moedas estrangeiras vinculados à aquisição de ativo imobilizado, excedente à variação do valor nominal das Obrigações Resgatáveis do Tesouro Nacional, o ativo imobilizado e o patrimônio líquido estão demonstrados a maior por cerca de Cr\$ 111 bilhões, e o prejuízo do exercício está demonstrado a menor por cerca de Cr\$ 29 bilhões.

4 Somos de parecer que, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3, as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente a posição financeira da Companhia Florestal Monte Dourado em 31 de dezembro de 1984 e o resultado das operações, o movimento nas contas do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos desse exercício, de conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados de maneira uniforme em relação ao exercício anterior.

PRICE WATERHOUSE
Auditores Independentes - CRC-PA-84

Arnaldo de Carvalho Leite Filho
Contador - CRC-PA-2045

(Ext. nº 4414 - Reg. nº 13290 - Dia 09.04.85)

MINERAÇÃO SÃO FELIX S/A
CGC/MF Nº 05.098.413/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - DATA, HORÁRIO E LOCAL - DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1984, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL, NO PROJETO CUMARU, À RUA SANTA TEREZA, LOJA CUMARU, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, PA; 2 - CONVOCACÃO - DISPENSA DA PUBLICAÇÃO DA CONVOCACÃO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO QUARTO DO ARTIGO 124, DA LEI Nº 6.404, DE 15.12.1976; 3 - PRESENÇA - ACIONISTAS REPRESENTANDO A TOTALIDADE (100%) DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS LANÇADAS NO LIVRO "PRESENÇA DOS ACIONISTAS"; 4 - MESA DIRIGENTE - PRESIDENTE: MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO; SECRETÁRIO: JOÃO CARVALHO DO VAL; 5 - ORDEM DO DIA - A) ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E CONSEQUENTEMENTE DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL; B) PARTICULARIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL E CONSEQUENTEMENTE DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO SOCIAL; C) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) PARA CR\$ 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR, COM REALIZAÇÃO EM DINHEIRO, OU EM BENS E CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 59 DO ESTATUTO SOCIAL; D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL; 6 - DELIBERAÇÕES - A) EM DECORRÊNCIA DE EXIGÊNCIA FORMULADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 1.284, EXPEDIDO PELA SEÇÃO DE EMPRESA DE MINERAÇÃO FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PELA QUAL A DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA PASSA A SER MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S/A. ASSIM, O ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 19 - A MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S/A É UMA EMPRESA PRIVADA QUE SE REGE POR ESTE ESTATUTO SOCIAL E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS; B) PARA MELHOR PARTICULARIZAR O ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL O MESMO TERÁ A SEGUINTE INDICAÇÃO: PROJETO CUMARU, À RUA SANTA TEREZA, LOJA CUMARU, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ. EM CONSEQUÊNCIA DO ARTIGO 29 DO ESTATUTO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ARTIGO 29 - A SOCIEDADE TEM SEDE E FORO JURÍDICO NO PROJETO CUMARU, À RUA SANTA TEREZA, LOJA CUMARU, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, PODENDO, POR DELIBERAÇÃO DA SUA ADMINISTRAÇÃO, CRIAR, INSTALAR E FECHAR OU EXTINGUIR FILIAIS, DEPOSITOS E ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO E/OU VENDA DE SEUS PRODUTOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO ESTRANGEIRO; C) FOI APROVADA, POR UNANIMIDADE, A PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 1.000.000 (HUM MILHÃO) DE AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, SENDO 800.000 (OITOCENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 200.000 (DUZENTAS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS PARA CR\$ 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES) DE AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (HUM BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS O AUMENTO PROPOSTO, NO MONTANTE DE CR\$ 1.999.000.000 (HUM BILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) FOI SUBSCRITO, INTEGRALMENTE, NESTE ATO, INCLUSIVE POR TERCEIRO, ORA ADMITIDO, APÓS TEREM OS ACIONISTAS EXERCIDO O SEU DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS PROPOSIÇÕES DE SUAS PARTICIPAÇÕES NO CAPITAL OU CEDIDO ESSES DIREITOS, NA

FORMA DESIGNADA NOS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO, A SABER: 1) MONSA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, SUBSCREVE 799.600.000 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO MONTANTE DE CR\$ 799.600.000 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS) E 399.800.000 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES E OITOCENTAS MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 399.800.000 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), VALORES ESSES QUE REALIZA, MEDIANTE CONFERÊNCIA DE DIVERSOS BENS MÓVEIS, ENTRE OS QUAIS 2 PLANTAS PARA DESMONTE E TRATAMENTO DE ALUVIÃO AURÍFERO, UMA COM CAPACIDADE DE 35 m³/h, E OUTRA COM CAPACIDADE DE 05 m³/h, CONFORME DISCRIMINADOS NO LAUDO DE AVALIAÇÃO; 2) COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, SUBSCREVE 785.154.000 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO MONTANTE DE CR\$ 785.154.000 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), VALOR QUE REALIZA, DA SEGUINTE FORMA: 2.1) CR\$ 438.811.150 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), EM DINHEIRO; 2.2) CR\$ 346.342.850 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) MEDIANTE CONFERÊNCIA DE 9.590 (NOVE MIL, QUINHENTAS E NOVENTA) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MINERAÇÃO GRADAUS LTDA, EMPRESA SEDIADA NA FAZENDA SANTA TEREZA, DISTRITO DE REDENÇÃO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUATA, PA, COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEPA SOB Nº 15200144793, EM 06.01.81; 3) JOÃO LANARI DO VAL, SUBSCREVE 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E ONZE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), VALOR QUE REALIZA MEDIANTE CONFERÊNCIA DE 100 (CEM) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MINERAÇÃO GRADAUS LTDA, ACIMA QUALIFICADA; 4) JOÃO CARVALHO DO VAL, SUBSCREVE 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E ONZE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), VALOR QUE REALIZA MEDIANTE CONFERÊNCIA DE 100 (CEM) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MINERAÇÃO GRADAUS LTDA, ACIMA QUALIFICADA; 5) CASSIO CARVALHO DO VAL, SUBSCREVE 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTAS E ONZE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), VALOR QUE REALIZA MEDIANTE CONFERÊNCIA DE 100 (CEM) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MINERAÇÃO GRADAUS LTDA, ACIMA QUALIFICADA; 6) FERNANDO CARVALHO DO VAL, SUBSCREVE 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTAS) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, NO MONTANTE DE CR\$ 3.611.500 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), VALOR QUE REALIZA MEDIANTE CONFERÊNCIA DE 100 (CEM) QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA MINERAÇÃO GRADAUS LTDA, ACIMA QUALIFICADA. TENDO EM VISTA A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS ACIONISTAS E TENDO TODOS SE MANIFESTADO QUANTO A SUBSCRIÇÃO FICA DISPENSADO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA. A SEGUIR FORAM NOMEADOS OS SRS. ROGÉRIO PEREIRA DE TOLEDO, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ECONOMISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE DE RG Nº 3.992.350, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 422.648.988-87 E NO CORECON/SP SOB Nº 11.287, DOMI-

LIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP À RUA APINAGÊS, Nº 1.967 - APTº 101; MARIO ABERBAL FERRAZ DE CASTRO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.439.825, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 714.760.758-91 E NO CREH/SP SOB Nº 39.607-D, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO, À RUA VENÂNCIO AIRES, Nº 533 - APTº 21; ARYDES FERNANDO CAMARGO JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, TÉCNICO DE CONTABILIDADE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 4.435.195, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 417.959.628-87 E NO CRC/SP SOB Nº 51.070, DOMICILIADO E RESIDENTE NA CIDADE DE SÃO PAULO, SP, À RUA AUGUSTE CLESINGER, Nº 335, PARA PROCEDEREM A ELABORAÇÃO DO COMPETENTE LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS QUE FORAM UTILIZADOS PARA A SUBSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EM Pauta. EM SEGUIDA A ASSEMBLÉIA FOI SUSPESA PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA A ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. REABERTOS OS TRABALHOS ÀS 16:00 HORAS, COM O COMPARECIMENTO DE TODOS OS ACIONISTAS E TAMBÉM COM A PRESENÇA DOS PERITOS NOMEADOS, OS QUAIS HAVIAM CONCLUÍDO O TRABALHO, FOI LIDO, PELO SR. SECRETÁRIO O RESPECTIVO LAUDO DE AVALIAÇÃO, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA. PRESTADOS PELOS SENHORES PERITOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS, FOI O MESMO SUBMETIDO A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADO, COM ABSTENÇÃO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS E TENDO TODOS DECLARADO ACEITAR SEM RESTRIÇÕES O VALOR DADO AOS BENS CONFERIDOS À SOCIEDADE. EM FACE DESTA E DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA O SR. PRESIDENTE DECLAROU EFETIVADO O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, NOS EXPRESSOS TERMOS DOS BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO, COM EMISSÃO DE MAIS 1.999.000.000 DE AÇÕES, SENDO 1.599.200.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS E 399.800.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, PASSANDO CONSEQUENTEMENTE O ARTIGO 59 A TER A REDAÇÃO ABAIXO, MANTENDO-SE SEM ALTERAÇÃO SEU PARÁGRAFO ÚNICO: "ARTIGO 59 - O CAPITAL SOCIAL É DE CR\$ 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 2.000.000.000 (DOIS BILHÕES) DE AÇÕES, DO VALOR NOMINAL DE CR\$ 1 (HUM CRUZEIRO) CADA UMA, SENDO 1.600.000.000 (HUM BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, E 400.000.000 (QUATROCENTOS MILHÕES) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS. 7 - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - ESTA ATA FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS ACIONISTAS: PRESIDENTE: MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO, SECRETÁRIO: JOÃO CARVALHO DO VAL; ACIONISTAS: MONSA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CID MEIRELLES FERREIRA E MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO; MINERAÇÃO BRUMADINHO S/A, MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO E CID MEIRELLES FERREIRA; COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, JOÃO LANARI DO VAL; JOÃO LANARI DO VAL; JOÃO CARVALHO DO VAL; MILTON DE SOUZA MEIRELLES FILHO; ANTONIO LUIZ SAMPAL CARVALHO; CASSIO CARVALHO DO VAL; CID MEIRELLES FERREIRA; NEUCLAYR MARTINS PEREIRA; FERNANDO CARVALHO DO VAL. A PRESENTE TRANSCRIÇÃO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - CERTIFICADO QUE, POR DECISÃO DA 2ª. TURMA FOI ARQUIVADO NESTA JUCEPA, SOB Nº 195/85 UMA VIA DESTA DOCUMENTO POR DESPACHO DESTA DATA. BELÉM, 02 DE 02 DE 1985. ALFREDO FERREIRA COELHO.

(T. nº 05323 - Reg. nº 13307 - Dia 09.04.85)

0115

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A

C.G.C./M.F. - 04.364.519/0001-00
 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 3.000.000.000
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 1.974.335.604

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA:- 21 de Março de 1.985, às 9,00 horas; **LOCAL:**- Sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, Belém - PA; **CONVOCAÇÃO:**- Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias: 13, 14 e 15 de Março de 1.985; **QUORUM:**- Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto; **MESA:**- Presidente - Maurilio Biagi Filho e Secretário - Oscar Americano Neto; **DELIBERAÇÕES:**- Os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta do Conselho de Administração, no sentido de aumentar o limite do Capital Autorizado de R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) para R\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), cujo acréscimo de R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros) será representado por mais 3.000.000.000 (três bilhões) de ações nominativas no valor nominal de R\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma sendo: 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias e R\$ 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de ações preferenciais. Em consequência e com a aprovação dos acionistas, passou o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos: **ARTIGO 5º:** O Capital Social Autorizado é de R\$ 6.000.000.000 (seis bilhões de cruzeiros), representado por 6.000.000.000 (seis bilhões) de ações nominativas, no valor nominal de R\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 1.523.360.395 (hum milhão, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta mil, trezentos e noventa e cinco) ações ordinárias e 4.476.639.605 (quatro bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentas e trinta e nove mil, seiscentas e cinco) ações preferenciais; **APROVAÇÃO E ASSINATURA:**- A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Maurilio Biagi Filho - Presidente - da Mesa, Oscar Americano Neto - Secretário; Acionistas: Maurilio Biagi Filho, Oscar Americano Neto, Mario Pimenta Camargo, Maurilio Biagi Filho e Eduardo Diniz Junqueira por Usina Santa Elisa S/A; Eduardo Diniz Junqueira e Pedro Tassinari Filho por Cia. Açucareira Vale do Rosário; Maurilio Biagi Filho e Waldemar Antonio Manfrin por Destilaria de Açúcar "MB" Ltda; Oscar Americano Neto e Mario Pimenta Camargo por Cia. Itaquera de Comércio e Indústria.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais".
 Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta Juçepa sob o nº 518-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 25.03.85. a) Alfredo Ferreira Coelho.

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C./M.F. - 04.141.412/0001-00
 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 3.000.000.000
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 1.671.701.937

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA:- 21 de Março de 1.985, às 10,00 horas; **LOCAL:**- Sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, Belém - PA; **QUORUM:**- Totalidade dos membros do Conselho de Administração; **DELIBERAÇÕES:**- Inicialmente presidiu a sessão o Dr. Mario Pimenta Camargo, que convidou a mim Oscar Americano Neto para Secretário, solicitando aos Conselheiros que assinassem o respectivo Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. A seguir procedeu-se a escolha por votação, do Presidente e Vice-Presidente do Conselho, resultando na indicação dos senhores: Mario Pimenta Camargo para Presidente e Aluizio Rebello de Araujo para Vice-Presidente do Conselho. Na forma estatutária foi realizada a eleição da Diretoria para o próximo triênio, tendo sido reeleitos os senhores: Oscar Americano Neto, brasileiro, casado, economista, C.P.F. nº ... - 008.381.288-15, R.G. nº 2.229.626-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Venezuela, 751 para o cargo de Diretor Presidente e Orlando Mariutti, brasileiro, casado, diretor de empresas, C.P.F. nº 008.472.598-20, R.G. nº 1.300.326-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Av. São Valério, 149 para o cargo de Diretor Executivo; **APROVAÇÃO E ASSINATURA:**- A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Mario Pimenta Camargo - Presidente do Conselho, Aluizio Rebello de Araujo - Vice-Presidente do Conselho, Oscar Americano Neto - Conselheiro.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio de Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

OSCAR AMERICANO NETO
 Secretário da Reunião
 C.P.F. - 008.381.288-15

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta Juçepa sob o nº 517-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 25.03.85. a) Alfredo Ferreira Coelho.

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C./M.F. - 04.141.412/0001-00
 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 2.063.714.390
 CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO R\$ 1.671.701.937

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA:- 21 de Março de 1.985, às 8,00 horas; **LOCAL:**- Sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, Belém - PA; **CONVOCAÇÃO:**- Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" nos dias: 13, 14 e 15 de Março de 1.985; **QUORUM:**- Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto; **MESA:**- Presidente - Mario Pimenta Camargo e Secretário - Oscar Americano Neto; **DELIBERAÇÕES:**- I - Inicialmente procedeu-se a eleição do Conselho de Administração para o próximo triênio, tendo sido reeleitos os senhores: OSCAR AMERICANO NETO, brasileiro, casado, economista, C.P.F. - 008.381.288-15, R.G. - 2.229.626-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Venezuela, 751; ALUIZIO REBELLO DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. - 002.627.148-68, R.G. - 1.697.750-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Joaquim Candido de Azevedo Marques, 90 e MARIO PIMENTA CAMARGO, brasileiro, casado, advogado, C.P.F. - 006.289.138-34, R.G. - 1.594.828-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Da Margarida Galvão, 44. II - A Assembléia fixou o valor equivalente a (20) vinte salários mínimos mensais, como pro-labore do Diretor Executivo e decidiu que, os demais Administradores não receberão honorários. III - Os acionistas aprovaram por unanimidade a proposta do Conselho de Administração, no sentido de aumentar o limite do Capital Social Autorizado de R\$ 2.063.714.390 (dois bilhões, sessenta e três milhões, setecentos e catorze mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros) para R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), cujo acréscimo de R\$ 936.285.610 (novecentos e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez cruzeiros), será representado por mais 936.285.610 (novecentos e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e dez) ações nominativas no valor nominal de R\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma sendo: 240.000.000 (duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias e 696.285.610 (seiscentos e noventa e seis milhões, duzentas e oitenta e cinco mil, seiscentas e dez) ações preferenciais. Em consequência e com a aprovação dos acionistas, passou o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação, mantidas os seus parágrafos: **ARTIGO 5º:** O Capital Social Autorizado é de R\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), representado por R\$ 3.000.000.000 (três bilhões) de ações nominativas, no valor nominal de R\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, sendo: 755.928.598 (setecentos e cinquenta e cinco milhões, novecentas e vinte e oito mil, quinhentas e noventa e oito) ações ordinárias e 2.244.071.402 (dois bilhões, duzentos e quarenta e quatro milhões, setenta e uma mil, quatrocentas e duas) ações preferenciais. **APROVAÇÃO E ASSINATURA:**- A ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Mario Pimenta Camargo - Presidente da Mesa, Oscar Americano Neto - Secretário; Acionistas: Mario Pimenta Camargo, Oscar Americano Neto, Aluizio Rebello de Araujo, Mario Pimenta Camargo e Oscar Americano Neto por Cia. Itaquera de Comércio e Indústria.

"Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio de Atas de Assembléias Gerais".

MARIO PIMENTA CAMARGO
 / Presidente da Mesa
 C.P.F. - 006.289.138-34

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta Juçepa sob o nº 528-85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 25.03.85. a) Alfredo Ferreira Coelho.

(T. nº 05330-Reg. nº 13.320-Dia 09/04/85)

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ-CDI/PARÁ

CGC-MF 05 416 839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de abril de 1985, às 11:00 (onze) horas na sede da empresa, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 401, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte: a) Relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referentes ao exercício de 1984; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o exercício de 1985, e fixação de seus honorários; d) Fixação dos honorários e representa-

ção mensal dos membros da Diretoria Executiva; e) Apreciação da correção da expressão monetária do capital social; f) Autorização para a capitalização ou incorporação da correção monetária ao capital da empresa, e consequente alteração dos artigos 7º e 8º, do Estatuto Social; e g) Assuntos de interesse social. Belém, 04 de abril de 1985
 a) Dr. Frederico Anibal Monteiro - Presidente do Conselho de Administração.
 (Ext. nº 4418 - Reg. nº 13304 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

FABRICA LEAL S/A-IND.COM.
 CGC-MF. 04.917.399/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede Social a Rod. Augusto Monte Negro Km 06-Belém, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 8.404, de 15.12.76.

Belém, 08 de abril de 1985
 IGNEZ VIEIRA LOURENÇO
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. nº 05326 - Reg. nº 13311 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

DECLARAÇÃO

AMAZONIA S/A - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA, sucessora de Flórida Amazônia S/A - Indústria Alimentícia, CGC(MF) 05.057.179/0003-07, Inscrição Estadual nº 15.075225-3, estabelecida na Rua Siqueira Mendes s/nº, cidade de ABAETETUBA, Estado do Pará, declara que foram extraviados todos os seus livros fiscais, bem como todos seus talões de Notas Fiscais a seguir relacionados: Registro de Entradas mod. 1, Registro de Saídas mod. 2, Registro de Apuração do ICM mod. 9, Registro de Apuração do IPI mod. 8, Registro de Inventário mod. 7, Registro de Controle da Produção de Estoque mod. 3 e Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências mod. 6. Talões de Notas Fiscais Série A-1 de nº 001 a 100, Série B-1 de nº 001 a 100, Série B-2 de nº 001 a 100, Série C-1 de nº 001 a 100 e Série E-1 de nº 001 a 1250. Abaetetuba (PA), 03 de Abril de 1985. Cláudio de Almeida Magalhães Guima - Diretor Presidente.

(T. nº 05321 - Reg. nº 13299 - Dia 09.04.85)

FRIGORIFICO ULIANA S/A - FRIPAGO

CGC: 04.657.540/0001-01

Capital Autorizado CR\$ 1.353.000.000

Capital Subscrito CR\$ 889.644.392

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 02.04.85

Às 9 horas do dia 02.04.85, na sede social, sito na Rodovia-PA-125-KM-14, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se os senhores, DARCY DALBERTO ULIANA, PAULO DE ALMEIDA COELHO E JAIME REGO PASSOS, membros do Conselho de Administração sob a presidência do Sr. DARCY DALBERTO ULIANA, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 14.000.000 (Quatorze Milhões) de Ações Ordinárias Subscritas e Integralizadas pelos acionistas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no montante de CR\$ 14.000.000 (Quatorze Milhões de Cruzeiros), Subscritas e Integralizadas nesta Ata, conforme Boletim anexo de Subscrição. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata que lida foi aprovada e assinada pelo Presidente, Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 823/85.

Paragominas (PA) 02 de abril de 1985

DARCY DALBERTO ULIANA
Diretor-Presidente

(T. nº 05326 - Reg. nº 13310 - Dia 09.04.85)

JS MOVEIS S.A.
CGC: 04887121/0001-58

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1985.

LOCAL, DATA E HORA: SEDE SOCIAL À AV. ALMIRANTE BARROSO, 4071, DIA 18 DE MARÇO DE 1985, ÀS OITO HORAS.

MESA DIRETIVA : PRESIDENTE JOSÉ DO EGÍPTO VIEIRA SOARES E SECRETÁRIA TEREZINHA RIBEIRO DE ARRUDA.

MATÉRIA APROVADA - ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE CR\$ 1.255.507.295 PARA CR\$ 3.788.168.526,50, SENDO O REFERIDO AUMENTO NO VALOR DE CR\$ 2.532.661.267,50 INTEGRALIZADO COM A CAPITALIZAÇÃO DE PARTE DO VALOR DA RESERVA DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO, PASSANDO CADA AÇÃO A TER O VALOR DE CR\$ 17,50. EMISSÃO DE 4.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D", TOTALIZANDO CR\$ 70.000.000 DESTINADOS A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. EMISSÃO DE 1.374.429 AÇÕES ORDINÁRIAS.

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DOS ESTATUTOS SOCIAIS QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO - O CAPITAL SOCIAL É DE CR\$ 3.882.221.070, REPRESENTADO POR 57.233.271 AÇÕES ORDINÁRIAS 6.877.196 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE A, 3.388.125 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE B, 7.531.734 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE C E 146.810.878 CLASSE D.

A ATA FOI ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O NÚMERO 436/85, POR DESPACHO DE 08.04.85.

(T. nº 05328 - Reg. nº 13315 - Dia 09.04.85)

GUAJARA BÚFALOS S/A - CGC: nº 04.996.104/0001-59 - CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 550.000.000 - CAPITAL SUBSCRITO: CR\$ 86.000.000 - CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 86.000.000

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de março de 1985. Às 10,00 (dez) horas na Sede Social à Av. Conselheiro Furta do nº 2.510 sala "A", na cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas classe única no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas da Sede cidade, totalizando CR\$-20.000.000, (vinte milhões de cruzeiros) e de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de CR\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando CR\$-60.000.000, (sessenta milhões de cruzeiros) relativo ao Exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS-01463/85 de 05/03/1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26.03.85, assinado pelos Senhores: Celso Claudio de Queiroz Lobato Diretor Presidente e Luiz Estanislau de Freitas Leite Diretor Executivo representantes da Empresa pelo Senhor Raimundo N. C. Cordeiro, responsável pela Diretoria Financeira, e Luiz E. P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e Boletim de Subscrição de 13.03.85, assinado e subscrito pelos acionistas Luiz Estanislau de Freitas Leite e Celso Claudio de Queiroz Lobato. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio. Heliana Paredes Leite - Secretária. Arquivada na JUCEPA em 02/04/85 sob nº 611/85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário.

(T. nº 05329 - Reg. nº 13318 - Dia 09.04.85)

NAZARÉ DO ARAGUATA - AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A
C.G.C. - 05.426.754/0001-21CAPITAL AUTORIZADO: CR\$ 2.600.000.000
CAPITAL SUBSCRITO : CR\$ 1.229.548.970
CAPITAL INTEGRALIZADO: CR\$ 1.228.269.320

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1985.

Às 10 horas, na sede social, na Fazenda Nazaré, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital

tal Autorizado, de 9.300.000 (nove milhões e trezentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de CR\$ 10 (dez cruzeiros) cada uma, no total de CR\$ 93.000.000 (noventa e três milhões de cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas pelos senhores José Cassiano Gomes dos Reis, Paulo Emilio GO mes dos Reis e James Galvão Bresciani, com CR\$ 31.000.000 (trinta e um milhões de cruzeiros) cada um; e 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas classe "D", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de CR\$ 10 (dez cruzeiros) cada uma, totalizando CR\$ 200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. 1419/85, de 05/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 26/03/85, assinado pelos senhores Paulo Emilio GO mes dos Reis e James Galvão Bresciani - Diretores, representantes da Empresa, e pelos senhores Raimundo N.C. Cordeiro - Diretor e Luiz E.P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.
Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 604/85 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém, 01 de Março de 1985
Alfredo Ferreira Coelho

(Ext. nº 4416 - Reg. nº 13301 - Dia 09.04.85)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
CGC - 05.247.192/0001-59
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Convidamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que cumulativamente, se realizarão no dia 30 de abril de 1985, às 15:00 horas, na sede social na Rodovia BR-316, Km-12, Ananindeua-PA, a fim de examinarem a seguinte ordem do dia:

I - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Apresentação do relatório de Administração sobre os negócios e principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 1984;
- 2) Cópia das demonstrações financeiras;
- 3) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- 4) Outros assuntos de interesse social.

II - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para o aumento do Capital autorizado;
- 2) O que ocorrer.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76. Ananindeua (PA), 01 de abril de 1985.

EMERSON ALVES PINHEIRO
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05314 - Reg. nº 13272 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

ATLAS FRIGORIFICO S/A
CGC (MF) 05.442.850/0001-63
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas do Atlas Frigorífico S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 22 de abril de 1985, às 17 horas, na sede da sociedade no km 980 da Rodovia PA-150, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.84;
- 2) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado;
- 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração da sociedade e fixação dos honorários dos administradores;
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 01 de abril de 1985
WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER
Pres. do Cons. de Adm.

(T. nº 05316 - Reg. nº 13278 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

BERMASA - MADEIRAS TROPICAIS S/A
CGC-MF Nº 04.915.987/0001-97

AVISO AOS ACIONISTAS. Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, município de Belém, Estado do Pará, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.84. Belém, 01 de abril de 1985. A DIRETORIA.

(T. nº 05311 - Reg. nº 13249 - Dias 03, 04 e 09.04.85)

AGROPECUÁRIA PAU D'ARCO S.A.
CGC/MF 05133640/0001-93
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada na sede social à Av. Magalhães Barata 1139 altos, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1985, para a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/84; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do Artº 5º do estatuto social e a distribuição como bonificação, de novas ações; c) fixar a remuneração dos administradores da Companhia; d) o que ocorrer.

COMUNICAÇÃO
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que tratam os itens I e II do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Belém (PA), 29 de março de 1985
JONILDO MONTEIRO DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 05316 - Reg. nº 13278 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

FAZENDA NOVA KENIA S.A.
CGC 04.963.534/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA KENIA S.A. a comparecer à sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho 722,

nesta cidade, às 10 horas do dia 29 de abril de 1985, para a realização de uma Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.84;
- 2) eleger a Diretoria;
- 3) fixar a remuneração dos diretores;
- 4) aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- 5) apreciar proposta da Diretoria de alterações na redação do artigo 5º do Estatuto Social;
- 6) apreciar proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante subscrição e integralização no ato, em dinheiro ou com créditos de acionistas em conta-corrente da Sociedade, de 1.648.500 ações ordinárias, pelo valor de Cr\$77.809.200.

ASSEMBLÉIA ESPECIAL : Os acionistas detentores de ações preferenciais ficam especialmente convocados para deliberar, na mesma oportunidade, sobre o item (e) da ordem do dia.

Belém, 19 de abril de 1985

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Diretor Presidente

(Ext. nº 4403 - Reg. nº 13274 - Dias 04, 09 e 10.04.85)

CIA NACIONAL DE PECUÁRIA S/A
DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC/MF-05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Sr. Acionistas da Cia Nacional de Pecuária para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 08:00 horas do dia 17 de abril de 1985, na Rua Santo Antônio, 432, sala 406, nesta Cidade de Belém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Deliberar sobre o estabelecimento de novas diretrizes operacionais para a Companhia, em virtude da transferência do controle acionário ocorrida;
- 2- Apreciar atos de gestão dos administradores no período compreendido entre o dia em que se efetivou a transferência do controle acionário e o presente data, se for o caso, adotar as medidas de ordem técnico-jurídicas que se fizerem necessárias a preservação da integridade do patrimônio social, tendo em vista as disposições dos arts. 116 e 117 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no que diz respeito aos deveres do acionista controlador.

3- Assuntos de interesse geral.

Belém, 02 de abril de 1985.

DANIEL DE ALMEIDA LOPES
ACIONISTA CONTROLADOR

(T. nº 05318 - Reg. nº 13288 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04.937.397/0001 - 01
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 20.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 11.499.853.905
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 11.499.853.905

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA em 21/03/85.

Às 10:00 horas, na sede social sito à Av. Sen. Lemos Passg. Dr. Freitas nº160, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 900.000.000 de ações Ordinárias a serem subscritas pelos acionistas Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio 225.000.000 de ações; Armando Rodrigues Carneiro 225.000.000 de ações; Adalberto Kovacs Nogueira 253.080.000 de ações; Francisco Kovacs Nogueira 129.695.000 de ações; Maria de Lourdes de Melo e Silva 72.225.000 de ações em moedas corrente e legal do país, no valor nominal de Cr\$1 cada totalizando Cr\$900.000.000, relativo ao exercício de 1985; b) 3.000.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "B" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1 cada totalizando Cr\$3.000.000.000, relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF.GS.nº0981/85 de 04.03.85 e 01790/85 de 12/03/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Lista de Subscrição de 21/03/85, e Boletim de Subscrição de 03/04/85, assinado pelos senhores Adalberto Kovacs Nogueira e José Carlos Russo Pinheiro, representantes da Empresa, pelo senhor José Maria Fabricio, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, Chefe de Departamento de Incentivos Fiscais e Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 08/04/85 sob o nº 443/85.

TAXI AÉREO KOVACS S.A.

CGC/MF 04.937.397/0001 - 01
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 20.000.000.000
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 11.999.853.905
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 11.999.853.905

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA em 02/04/85.

Às 10:00 horas, na sede social, sito à Av. Sen. Lemos Passg. Dr. Freitas nº160, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 500.000.000 de ações Ordinárias, a serem subscritas pelos acionistas Pedro Carneiro S/A-Indústria e Comércio, 125.000.000 ações; Armando Rodrigues Carneiro, 125.000.000 ações; Adalberto Kovacs Nogueira, 140.600.000 ações; Francisco Kovacs Nogueira, 69.275.000 ações; e Maria de Lourdes de Melo e Silva, 40.125.000 ações em moeda corrente e legal do país no valor nominal de Cr\$1, cada totalizando Cr\$500.000.000, relativo ao exercício de 1985. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Lista de Subscrição de 02/04/85. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, em 08/04/85 sob o nº 444/85.

(T. nº 05327 - Reg. nº 13313 - Dias 09.04.85)

MARABÁ AGRO-PASTORIL S/A
CGC/MF nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 6.978.518.120
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 6.861.145.791
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 6.861.145.791

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá (PA), às 08:00 horas do dia 26 de abril de 1985, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício findo em 31.12.84.

B - Aumento do Capital Autorizado, mediante utilização de saldo existente na conta Correção Monetária do Capital Integralizado, nos termos dos artigos 167 e 168, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 com a consequente reforma do "CAPUT" do artigo 5º do Estatuto Social.

C - Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

Marabá (PA), 27 de março de 1985

A) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 05324 - Reg. nº 13308 - Dias 09, 10 e 11.04.85)

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A JUNTA GOVERNATIVA, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, tendo em vista o requerimento assinado pelo número legal de associados, convida, na forma do art. 17, item III, dos Estatutos, a Assembléia Geral para a sessão extraordinária a ser realizada no próximo dia 16, (dezesseis) de abril de 1985, às 07:00 horas, com os fins específicos constantes do requerimento de convocação deferido:

a) resolver sobre a transformação da Santa Casa em fundação, mediante a dissolução da atual sociedade civil;

b) caso aprovada a proposta, eleger a Comissão Dirigente Pró-Fundação e o novo Representante da Santa Casa junto ao Conselho Técnico-Administrativo.

Dado o caráter plebiscitário da consulta, e face a omissão dos estatutos vigentes sobre as regras do plebiscito, serão obedecidas as seguintes normas, analogicamente baseadas na legislação eleitoral vigente:

1 - Poderão votar todos os associados no gozo de seus direitos.

2 - A identificação do associado far-se-á mediante apresentação de carteira de identidade e consulta aos livros elaborados a partir dos livros de registro de sócios existentes na Santa Casa, livros e listos que poderão ser vistoriados pelos fiscais de chapa.

3 - As impugnações postas para arguição quanto à condição de sócio ou exercício de direitos ensejarão a tomada de votos em separado para apuração e julgamento pela Mesa Dirigente dos Trabalhos, posteriormente à apuração dos votos dos eleitores não impugnados.

4 - O associado votará duas vezes:
I - Em uma cédula assinalará "sim" ou "não", sem ressalvas, à proposta de fundação constante de projeto de resolução e minuta de projeto de lei, que estão à disposição dos associados, na Tesouraria da Santa Casa, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 18:00 horas.

II - Em seguida, em outra cédula, escolherá uma das chapas inscritas para a constituição da Comissão Dirigente Pró-Fundação e representante junto ao CTA.

5 - A Assembléia se instalará às 07:00 horas do dia 16 (dezesseis) de abril, presentes pelo menos 30 (trinta) associados e, com qualquer número, após 30 (trinta) minutos.

6 - Conforme determinação do Meretíssimo Juiz, a Mesa da Assembléia será presidida pelo coordenador da Junta Governativa ou por um associado que este indicar, devendo o mesmo designar dois secretários e, para o fim especial de auxiliarem na coleta e apuração de votos, dois escrutinadores.

7 - A tomada de votos se iniciará logo após a instalação da Mesa e providências preliminares e se encerrará impreterivelmente às 17:00 horas do mesmo dia.

8 - Haverá duas urnas para coleta dos votos, sendo uma para as cédulas referentes à transformação da Associação em Fundação e outra para as cédulas contendo as chapas inscritas.

9 - A votação para a Comissão Dirigente e Representante no CTA será feita por cédula única, na qual as chapas serão identificadas pelos títulos com que forem registradas, devidamente autenticada pela Mesa.

10 - Depois de identificado e, se for o caso, provada a quitação da mensalidade, cada votante assinará o registro de presença e será encaminhado a votar, recebendo, logo após, os documentos apresentados.

11 - Encerrada a votação, na presença de fiscais credenciados, a Mesa procederá à apuração. Contar-se-ão inicialmente os votos sobre a fundação; se aprovada a proposta, por maioria simples, apurar-se-ão os votos sobre as chapas.

12 - Votará a chapa que obtiver maioria simples.

13 - Encerrada a apuração, a Mesa proclamará de imediato os eleitos, sendo lavrada a Ata respectiva, assinada pela Mesa pelos membros da Junta Governativa e pelos sócios presentes, admitidas as assinaturas de autoridades e terceiros eventualmente presentes, como testemunhas.

14 - Os pedidos de registro de chapas para a eleição da Comissão Dirigente Pró-Fundação e Representante junto ao CTA, deverão ser apresentados nos dias 08, 09 e 10 de abril, no horário das 09:00 às 18:00 horas na Tesouraria da Santa Casa, estabelecidos os seguintes requisitos:

I - Requerimento dirigido ao coordenador da Junta Governativa assinado por pelo menos trinta associados no pleno uso dos seus direitos, indicando quatro candidatos titulares e respectivos suplentes para comporem a Comissão Dirigente Pró-Fundação, - inclusive em destaque, o Presidente e mais um, com respectivo suplente, para representar a Santa Casa junto ao Conselho Técnico-Administrativo;

II - Instrução de requerimento a identificação civil dos candidatos (nome, endereço, profissão, naturalidade, estado civil), declaração de bens, currículo e documentos contendo a aceitação formal da candidatura.

15 - É causa de indeferimento ou impugnação ao registro da candidatura, se o candidato:

a) tiver domicílio fora da região metropolitana de Belém;

b) houver participado, direta ou indiretamente, nas irregularidades que levaram à aplicação do art. 40 do Código de Processo Penal no processo TRT-MS-821/83, ou outras quaisquer, relativas à Instituição, que tenham sido apreciadas em processos judiciais ou administrativos.

16 - As impugnações de candidaturas poderão ser arguidas até as 18:00 horas do dia 11 (onze) de abril de 1985, através de requerimento devidamente instruído, dirigido ao coordenador da Junta Governativa, que o submeterá à decisão do Conselho de Julgamento de Registro de Chapas. O Conselho julgará as impugnações em reunião no dia 12 (doze) de abril de 1985, às 09:00 horas, na sala da Coordenadoria, ouvidas as partes interessadas, previamente notificadas.

17 - Será permitida a substituição dos candidatos cuja impugnação tenha sido acolhida pelo Conselho, até as 18:00 horas do dia 13 de abril de 1985, observado o item 14 deste edital.

18 - Os subscritores de cada chapa, através de um representante, poderão registrar, junto à Mesa, antes da votação, dois fiscais.

19 - A Comissão Dirigente Pró-Fundação e o Representante da Santa Casa junto ao CTA receberão o patrimônio e a gerência da Instituição na data em que a Junta do Trabalho determinar o levantamento da penhora e a suspensão da intervenção ora vigente.

20 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa dirigente dos trabalhos e com aplicação analógica, no que couber, da Legislação eleitoral comum.

Belém (PA), 02 de abril de 1985

Dr. RUBENS GUILHON COUTINHO

Coordenador da Junta Governativa

(Ext. nº 4422 - Reg. nº 13.321 - Dia 09/04/85)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à rua Lameira Bittencourt nº 552 no município de Barcarena/Pará, de propriedade de ANTONIO MORAES FURTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à rua Lameira Bittencourt nº 550 no município de Barcarena/Pará, de propriedade de ANTONIO MORAES FURTADO e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à trav. São Francisco nº 149 no município de Barcarena/Pará, de propriedade de NAHUM NOBRE Ltda. e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à rua Dr. Roberto nº 351 no município de Bragança/Pará, de propriedade de CAETANO DOS SANTOS CARDOSO e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 60.000 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à rua Barão do Rio Branco s/nº no município de Capanema/Pará, de propriedade de H. VERISSIMO & CIA - e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 350.000 (TREZENTOS E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Renovação de imóvel sito à rua Capitão Antonio Azevedo nº 20 no município de Ourém/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 120.000 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Capitão Antonio Azevedo nº 20 no município de Ourém/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 120.000 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOSÉ FERREIRA BARBOSA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à av. Barão do Rio Branco s/nº no município de Nova Timboteua/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 75.000 (SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOÃO EUDES TAVEIRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à av. Marechal Deodoro nº 252 no município de Castanhal/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 112.500 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOSÉ GERALDO DOS PASSOS FERREIRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Américo Lopes s/nº no município de São Miguel do Guamá/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

(Ext. nº 4410 - Reg. nº 13293 - Dia 09.04.85)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DOMINGOS CORREA MATOS.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à trav. Lázaro Picanço nº 163 no município de Ourém/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 60.000 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E JOSÉ TOMÁS DO VALE CUNHA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Coronel Manoel Izidoro nº 01 no município de Muãná/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 120.000 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E MARIA LUCIMAR ALENCAR DE SOUZA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à Quadra C-Trav. Moju-Vila Tailândia s/nº no município de Acará/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E VITAL RIBEIRO DA SILVA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à av. Siqueira Mendes nº 10 no município de Ponta de Pedras/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 100.000 (CEM MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Professor Amaral s/nº no município de Apeú-Castanhal/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E MARIA AUXILIADORA DA SILVA MIRANDA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Professor Amaral s/nº no município de Apeú-Castanhal/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

VIGENCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E TARCILIA LOURDES OLIVEIRA CAMARA FERREIRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à trav. João Coelho s/nº no município de Conceição do Araguaia/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 140.000 (CEM TO E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E BIANOR GOMES DOS SANTOS.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à Vila Murajá - s/nº no município de Curuçá/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 40.000 (QUARENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E MIGUEL ELIAS NETO.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Miguel Leite - Vila 3 Irmãos nº Casa A, no Município de Capanema/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E MARIA DAS GRAÇAS DUARTE LÍMILHAMES.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Estrada Nova s/nº no município de Capanema/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E HIDEYUKI YOSHINO.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Quincas Nascimento nº 1970 no município de Castanhal/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 112.000 (CEM TO E DOZE MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E ORVÁCIO GOMES BEZERRA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Lauro Sodré s/nº no município de Vila do Conde/Barcelena/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 90.000 (NOVENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E LOURENÇA DE SOUZA RIBEIRO DA COSTA.

OBJETIVO - Locação do imóvel sito à rua Lázaro Pinheiro s/nº no município de Ourém/Pará.

VALOR - O aluguel mensal é de Cr\$ 70.000 (SETENTA MIL CRUZEIROS).

VIGÊNCIA - A partir de 01.01.85 a 31.12.85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa deverá ocorrer pela verba de Recursos do Estado, Atividade nº 200113754282083 - no elemento de Despesas 3132.

(Ext. nº 4412 - Reg. nº 13292 - Dia 09/04/85)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA-CMDO 8a RM - STA/8

EXTRATO DE CONTRATO ASSINADO ENTRE A 8a RM E A EMPRESA TRANSPORTES FINK S/A.

ESPECIE: Contrato para prestação de serviço de transporte de automóvel de nº 04-LIC/85, datado de 01 de Abril de 1985.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de automóveis pertencentes ao pessoal do Ministério do Exército e Família.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
CRÉDITO: Atv 1601.0628.0212.010.002 - EP 3.1.3.2

VALOR: Valor estimado de Cr\$ 30.000.000, (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 06 (SEIS) meses, com vigência de 01 Abr 85 a 30 Set 85.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
CMA-CMDO 8a RM - STA/8

EXTRATO DE CONTRATO ASSINADO ENTRE A 8a RM E A EMPRESA TRANSPORTES FINK S/A.

ESPECIE: Contrato para prestação de serviço de transporte de Bagagem de nº 03-LIC/85, datado de 01 de Abril de 1985.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de Bagagens pertencentes ao pessoal do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços.
CRÉDITO: Atv 1601.0628.0212.010.002 - EP 3.1.3.2

VALOR: Valor estimado de Cr\$ 140.000.000, (CENTO E QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 06 (SEIS) meses, com vigência de 01 Abr 85 a 30 Set 85.

(T. nº 05322 - Reg. nº 13305 - Dia 09.04.85)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fucam convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ, a se reunirem em Assembléias Ordinária e Extraordinária, no dia 16 de abril de 1985 às 8:00 e 9:00 horas, respectivamente, na sede da Empresa à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1- Apreciar e votar o Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.84. 2- Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua Capitalização na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76. 3- Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/85 a abril/86. 4- Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Alteração do Estatuto Social da Empresa no seu Art. 5º § 3º e Art. 21º. 2- O que ocorrer. Outrossim, ficam ainda avisados os senhores Acionistas que se acham à sua disposição, no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 16 de março de 1985

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 4419-Reg. nº 13.316-Dia 09/04/85)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

-CELPA-

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 065/85

Partes: CELPA x EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Construção e montagem da Linha de Transmissão CAPANEMA/BRAGANÇA com fornecimento parcial de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CLT - 022/85.

Cobertura Financeira: Código nº

Valor: Cr\$-2.569.111.680

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da emissão da Autorização para Mobilização

Belém, 03 de abril de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

0118

Contrato nº 066/85

Partes: CELPA x INTEC - INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA

Objeto: Construção e montagem da Linha de transmissão SANTA MARIA/CAPANEMA, com fornecimento parcial de materiais.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº CL/CLT - 021/85.

Cobertura Financeira: Código nº

Valor: Cr\$-2.776.989.300

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou da emissão da Autorização para Mobilização.

Belém, 03 de abril de 1985

Ambire José Gluck Paul
Diretor-Presidente

(Ext. nº 4420-Reg. nº 13.312-Dia 09/04/85)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
FINEST 002/84

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INTERVENIENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

OBJETO: Repasse ao Governo do Estado do Pará dos recursos obtidos junto ao BNH, objeto do CTN 0682/84, para complementar a integralização do FAE em face da destinação pelo Governo de recursos para atendimento pela COSANPA em abastecimento de água, de comunidades de pequeno porte, integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).

VALOR: Cr\$299.986.930 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e trinta cruzeiros), correspondentes nesta data a 16.790 UPC'S.

DATA: 09.11.84

ASSINATURA: JADER FONTENELLE BARBALHO (Pelo Governo do Estado do Pará).

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (Pelo Banco do Estado do Pará). HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO e JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MONTEIRO (Pela Companhia de Saneamento do Pará).

(Ext. nº 4415 - Reg. nº 13300 - Dia 09.04.85)

INTERNACIONAL ESPORTE OLUBE

Cópia autêntica da Ata de Fundação do Internacional Esporte Clube.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às vinte horas, na passagem Santo Antonio nº 93, no bairro do Bengui, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se desportistas residentes no citado bairro, com a finalidade de fundar um Clube que congregasse todos os moradores daquele bairro, e toda cidade, para incentivar a prática do esporte em geral.

Após registrar-se a presença dos desportistas Francisco Batista dos Santos, Gerson Santa Rosa Meireles, Gilberto Souza da Silva, José Waldir Mário Lobato, Waldecir Soares Teixeira, Lourival Teixeira de Souza, Pedro Nazareno, Antonio Nazaré das Chagas, Fabiano Maciel da Silva e outros desportistas locais, foi escolhido o nome do senhor Fabiano Maciel da Silva, para dirigir os trabalhos, que em seguida fez uso da palavra para agradecer inicialmente a confiança pela escolha do seu nome para o início da fundação de uma agremiação, que seria o marco de glória para um desportista, dizendo entre outras coisas, que dirigir os trabalhos de uma reunião onde homens inteligentes tomam parte, torna-se difícil, mais era o seu propósito convidar o desportista Francisco Batista dos Santos, para Secretariar a citada reunião.

Em seguida dando início aos trabalhos, diz aos presentes, que a idéia era fundar uma Associação, que reunisse todos os moradores do bairro, e que o assunto a partir daquele momento estava em pauta, principalmente o nome que seria dado para a Associação, bem como a escolha da constituição da Diretoria Executiva, Comissão Fiscal e outras providências que a Lei exigisse. Em seguida, por aclamação foram aprovadas as seguintes propostas:

a)- A Associação passará a denominar-se de INTERNACIONAL ESPORTE OLUBE.
b) A data da fundação, em 01 de Outubro de 1978.
c) A Constituição da Diretoria Executiva, com o mandato de dois (02) anos, a qual será a seguinte:
PRESIDENTE: Fabiano Maciel da Silva
VICE-PRESIDENTE: Gerson Santa Rosa Meireles
SECRETÁRIO: Francisco Batista dos Santos
2º SECRETÁRIO: Lourival Oliveira de Souza
1º TESOUREIRO: Gilberto Souza da Silva
2º TESOUREIRO: Antonio Nazaré das Chagas

Continuando os trabalhos, o Sr. presidente que declarava como empossada a primeira Diretoria do INTERNACIONAL ESPORTE OLUBE, e a escolha da Comissão Fiscal, seria empossada tão logo fosse aprovado o Estatuto do Clube.

Como nada mais havia a ser dito e como nenhum dos presentes se manifestou o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada, e que dentro de 8 (oito) dias, haveria a primeira reunião da Diretoria para começar a tratar dos assuntos pertinentes a vida do Clube.

A presente Ata, foi lavrada e firmada por quem secretariou, FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS

Belém, 01 de outubro de 1978

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
1º Secretário

FABIANO MAGIEL DA SILVA
Presidente

JUVENTUS ESPORTE CLUBE

RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Juventus Esporte Clube
DATA DE FUNDAÇÃO: 17 de setembro de 1984
FILIAÇÃO: Liga Atlética Izabelense
SEDE SOCIAL: Cidade de Santa Izabel do Pará
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
CORES: Verde, Amarelo, Azul e Branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria do Clube.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e com a arrecadação, serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista, será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Santa Izabel do Pará.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

EDINEIRO RODRIGUES DO ROSÁRIO
Presidente

ALIANÇA ESPORTE CLUBE

RESUMO DOS ESTATUTOS

DENOMINAÇÃO: Aliança Esporte Clube
DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de janeiro de 1984
FILIAÇÃO: Liga Desportiva de Maracanã
SEDE SOCIAL: Vila de Santa Maria
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
FINALIDADE: Praticar esporte de um modo geral principalmente o futebol.
CORES: Azul e Amarelo, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
DISSOLUÇÃO: Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos, com a arrecadação serão pagos todos os seus débitos possíveis, o restante, se houver, será entregue a uma Instituição de Caridade do Município.
DIREÇÃO: A Diretoria - mandato de 2 anos
RESPONSABILIDADE: A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

OBS: Este Resumo dos Estatutos foi elaborado atendendo as determinações contidas no Decreto nº 80.28 de 25.08.1977.

EVERALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

Resenha do dia, 01 de abril de 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON/SAMPAIO.

SUMARISSIMA.
Requerente-GEMINIANA BATA.
Adv. Eduardo Lessane de Carvalho.
Requerido -ELESBAO ARAUJO DE OLIVEIRA.
Adv.
Efetuada a conta em 01.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

ORDINÁRIA.
Requerente-RUBEM FROTA LIMA.
Adv. Benedito M. David.
Requerido -OSWALDO RUBENS CRUZ BRAGA.
Adv. Teodoro Cantuaria Filho.
Efetuada a conta em 07.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

RENOVATORIA.-(Recurso de Apelação)
Apelante-FREITAS & CIA LTDA.
Adv. Francisco Salgado.
Apelado -HERANCA DE ALBYNO FERREIRA DOS SANTOS.
Adv. Miguel Brasil.
Efetuada a conta em 27.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-RODOLFO LTDA.
Adv. José Azevedo Brasil.
Agravado -EQUIMAQ-Equipamentos e Máquinas, Comércio e Representações.
Adv. Luziana Formiga.
Efetuada a conta em 27.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS DO DEVEDOR.
Embargante-GALLIANO CEI INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Adv. Paulo Sá.

EMBARGADO -SÃO RAIMUNDO AGROINDUSTRIAL LTDA.
Adv. Delmiro dos Santos.
Efetuada a conta em 16.10.1984, para pagamento em Cartório.
JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
EMBARGOS DO DEVEDOR.
Embargante-INCORSEL-Tnd.Com.Const.e Serviços Ltda.
Adv. Abraham Assayag.
Embargado -BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
Adv. Ubirajara F. e Silva.
Efetuada a conta em 23.03.1985, para pagamento em Cartório.
Belém-Pá, 01 de abril de 1985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiraci de Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 01 DE ABRIL DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMAHO.

SUMARISSIMA.-(Recurso de Apelação).
Apelante-OLAVO FRANÇA DE SOUZA.
Adv. Paulo Sérgio de Moraes.
Apelado -NOVAMAZONIA LTDA.
Adv. Aluizio Gouveia.
Efetuada a conta em 13.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

DESPEJO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-ANA LUCIA DE BRITO FIGUEIREDO.
Adv. Benedito de S. Santana.
Apelado -CLAUDIONOR TOCANTINS VIANA.
Adv. Juramir B. Oliveira.
Efetuada a conta em 28.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

RESSARCIMENTO DE DANO C/ RITO SUMARISSIMO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
Adv. Orlando Melo e Silva.
Apelado -COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL.
Adv. Rosomiro Arrais.
Efetuada a conta em 28.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-ESPOLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA.
Adv. Pedro Daltro Cunha.
Agravado -DORILA OLÁIA GARCIA.
Adv. Jacineide Reis Souza.
Efetuada a conta em 26.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO/LOBATO.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
Requerente-ESPOLIO DE GEMINIANO AZEVEDO AMADOR.
Adv. João de Salles Moreira.
Requerido -JOÃO BATISTA CERQUEIRA.
Adv. José Cabral.
Efetuada a conta em 12.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON/SAMPAIO.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Impugnante-INDUSTRIA MADEIREIRA TAPAJÓS LTDA.
Adv. Washington L. Rodrigues.
Impugnado -EXPORTADORA PERACHE.
Adv. Abraham Assayag.
Efetuada a conta em 11.03.1985, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 01 de abril de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

Ubiraci de Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 01 DE ABRIL DE 1.985.

REZENHA DO DIA, 01 DE ABRIL DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO FABILIANO/LOBATO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante-JOSÉ LUIZ ANTUNES MARTINS e outro.
Adv. Waldemar Viano.
Embargado -BANCO DA AMAZONIA S/A.
Adv. Laércio de Almeida Laredo.
Efetuada a conta em 19.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

DIVÓRCIO.-(Recurso de Apelação).
Apelante-VIRGINIA SOUZA DA SILVA.
Adv. Vinicius Hesketh.
Apelado -JOÃO CLAUDIO DA SILVA.
Adv. Flavio Maroja.
Efetuada a conta em 21.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO DE DANO-PROCEDIMENTO Sumaríssimo.-(Recurso de Apelação)
Apelante-ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Adv. Vasco Borborema.
Apelado -NILO DA SILVA MENDES.
Adv. Carlos de Moraes Sá.
Efetuada a conta em 19.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.
Embargante-EVANGELINO ANTONIO DA SILVA JUNIOR E/outra.
Adv. Mauro Mendes.
Embargado -LUCIANO DA SILVA MAIA.
Adv. Luciano da Silva Maia.
Efetuada a conta em 20.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA

INDENIZAÇÃO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-JOSÉ INACIO BENASSULI MOREIRA.
Adv. Rubens N. Mota.

Apelado -ISMAELINO DA SILVA CASTRO.
Adv. Carlos Chaves.
Efetuada a conta em 28.02.1985, para pagamento em Cartório.
JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA
EXECUÇÃO.
Requerente-DIFERRO LTDA.
Adv. Ademar Kato.
Requerido -CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO.
Adv. Sandra Barroso Ribeiro.
Efetuada a conta em 15.03.1985, para pagamento em Cartório.
Belém-Pá, 01 de abril de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 01 DE ABRIL DE 1.985.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

REPARAÇÃO DE DANO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-GOMO ARQUITETURA LTDA.
Adv. Deusdedit Freire Brasil.
Apelado -FUNDAÇÃO RUBEM FROTA.
Adv. Abel Guimaraes.
Efetuada a conta em 15.03.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE/FILHO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.-(Recurso de Apelação)
Apelante-JOAOQUIM DE FREITAS CASTRO.
Adv. Cesar Mastros.
Apelado -RAIMUNDO DAS MERCES DE JESUS.
Adv. Fernando O. Merces.
Efetuada a conta em 27.03.1985, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 01 de abril de 1.985.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

Ubiraci de Rocha Sidrim.

REZENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: Odon Gomes da Silva.

X
2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnantes: Odilon Boell Bellasi e esposa. Credor: Banco do Brasil S/A. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando / que o valor da execução, correspondente à soma dos valores das 3 Cédulas Rurais e da Nota de Crédito Rural que são cobradas, não atenta contra o disposto em o artigo 259, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, pelo que fica prevalecendo o valor do crédito, inicialmente, pelo Banco credor, à execução. Custas do incidente pelo devedores. P. e R." (29/03/85) Advogados: Drs. José // Gomes Menezes Sá Filho, Pedro de Moura Palha, Carlos Alberto Miranda Gomes.

2a. Vara Cível - Órfãos. ARROLAMENTO. Inventariante: Lindalva da Silva Abreu. Inventariante: Lindalva da Silva Abreu. Despacho: "Sobre o esboço da partilha de fls. 44/45, digam, no prazo comum de cinco (5) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (29/03/85) / Advogado: Dr. Pedro Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE IMISSÃO DE POSSE. Autor: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante. Réu: Guilherme Tota Pimentel. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, / para que produza os seus legais efeitos, nos termos do artigo 1.025 do Código Civil, a transação manifestada às fls. 45/46 e, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo da Ação Ordinária de Imissão de Posse que Antonio Maria Filgueiras Cavalcante propôs contra Guilherme Tota Pimentel. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (29/03/85) Advogados: Drs. Ophir Cavalcante, Valdemar da Silva, Aurelio Correa do Carmo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO. (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Sinfrônio Menezes de Queiroz. Réu: Lázaro Leandro da Silva. Sentença: Parte Final "... Pelo exposto, considerando a prova produzida, suficientemente convincente, de que o autor SINFRÔNIO MENEZES DE QUEIROZ é parte manifestamente ilegítima para propor a presente ação, carecendo do direito de ação contra o réu LAZARO LEANDRO DA SILVA, // nos termos da alegada causa de pedir, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, condenando o autor, pelo princípio da sucumbência, a pagar / as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO." (29/03/85) Advogados: Drs. Alberto de / Lima Freitas, Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: José Maria Ferreira Beckman. Ré: Maria Celeste Duarte da Silva. Sentença: Parte Final "... Por tais fundamentos, considerando que não se configura, na presente // ação, a "mora creditoris", JULGO O PROCEDENTE A AÇÃO e condeno o autor JOSÉ MARIA FERREIRA/BECKMAN, pelo princípio da sucumbência, a pagar as despesas processuais e os honorários / advocatícios que fixo em 20% (vinte por cen - to) sobre o valor que foi atribuído à causa. P., R. e I." (29/03/85) Advogados: Drs. Lin - dalva Nazaré Vasconcelos Magalhães, Francisco Soares Napoleão.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fa - ma - Ind. e Com. de Máquinas Automáticas S/A. Devedora: Brasilton Belém Hotéis e Turismo // S/A. Despacho: "Sendo, realmente, ineficaz a nomeação de fls. 18, pelos motivos constantes dos itens I e IV do artigo 656 do Código de / Processo Civil, não concordando, com ela, a credora, nos termos da lei, devolvo, a esta, o direito à nomeação e mando que o Oficial de / Justiça, devidamente intimado deste despacho, proceda à penhora de tantos bens da devedora, indicados pela FADMA - IND. e COM. DE MÁQUI - NAS AUTOMÁTICAS S/A., quantos bastem à segu - rança do Juízo e à garantia da execução. Con - siderando que, em a manifestação de fls. 22 / 23, a credora menciona, à penhora, cinco (5) terminais telefônicos, mando que, a respeito, se oficie à TELEPARÁ - Telecomunicação do Pará S/A., pedindo informações." (29/03/85) Advoga - do: Dr. José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. / Embargante: Propria S/A. Agro Pecuária Indus - trial. Embargado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Remarco, para o dia 26 do mês de junho do cor - rente ano, às 10.00, a audiência de instrução / e julgamento, determinando sejam renovadas as diligências ordenadas em o despacho de fls. // 44." (29/03/85) Advogados: Drs. Célio Simões / de Souza, Benedito Barbosa Martins, Ruy Villar Sampaio.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Em - bargante: Sococo S/A. - Agroindustriais da Ama - zônia. Embargada: Adubos Trevo S/A. - Grupo Tre - vo. Despacho: "Considerando os termos da impug - nação de fls. 8/10, no que diz respeito à pro - dução de uma prova, pedida pela embargada, de - firo, não a juntada, a estes autos, dos autos / do processo nº 2.374 do Cartório vinculado a este Juízo (Cartório do 2º Ofício do Cível e Comércio desta Comarca - Cartório do Escrivão // Odon Gomes da Silva), mas sim, das xerocópias / autenticadas de algumas peças desse mesmo pro - cesso, quais sejam: o pedido inicial, a deci - são de 1º grau e a decisão de 2º grau (Acordão nº 9630 do Tribunal de Justiça do Estado do // Pará); o que determino seja feito, no prazo de dez (10) dias, pela própria interessada, a cre - dora-embargada." (29/03/85) Advogados: Drs. // Lasmie Cavalcanti Ribeiro, Vanilson Ferreira / Heaketh.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Arma - rinho Beirut Center Ltda. Devedor: Teodomiro // Tolentino dos Santos Filho. Despacho: "Defiro / o pedido de fls. 32, determinando que o bem // imóvel, penhorado e descrito no laudo de ava - liação de fls. 21, seja vendido, em praça, no / dia 29 do mês de abril entrante, às 11.00 ho - ras, Publique-se o competente edital, observan - do-se as disposições cabíveis dos artigos 686 / e 687 do Código de Processo Civil." (29/03/85) Advogado: Dr. Adel Sleiman Banna.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Miraceli Miranda da Silva Gama, que também as - sinava Miraceli da Silva Gama. Inventariante: Iara Celeste da Silva Gama. Despacho: "Digam / os herdeiros José Miguel da Silva Gama, Bene - dita Jorge da Silva Gama e Ceres Aparecida da Silva Gama sobre a manifestação e os documen - tos de fls. 27/54, no prazo comum de cinco (5) // dias." (29/03/85) Advogados: Drs. Nelson Ribe - ro de Magalhães e Souza, Rosomiro Arrais.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Aldemar Jesus Cardoso. Réus: Espólio de Salomão Leão Aguiar e Claudia Bacellar Aguiar. Sentença: Parte Final "... ISTO / POSTO e considerando as disposições do pará - grafo único do artigo 897 do Código de Proces - so Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FIS; 2/5, pelo que declaro efetuado, pelo autor ALDEMAR JESUS CARDOSO, o pagamento das últimas onze / (11) prestações, no valor global de R\$1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), a que se comprometera esse mesmo acionante, para a / aquisição do imóvel descrito na inicial e já / referido nesta decisão, estando, assim, extin - tas essas obrigações. Tendo os credores acio - nados, recebido a quantia ofertada, pelo que / confessaram a sua mora, sucumbindo, condeno-os a pagar, ao consignante, as despesas processua - is e os honorários advocatícios, já fixados /

em 10% (dez por cento) sobre o valor atribuí - do à causa (despacho de fls. 35). P., R. e I." (29/03/85) Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzzo Affonso.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÕES REUNIDAS DE CONSIG - NAÇÃO EM PAGAMENTO E DESEJO. AÇÃO DE CONSIG - NAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Superdream-Saneamen - to Ambiental Ltda. Réu: José Ferreira Diogo. / AÇÃO DE DESEJO. Autor: José Ferreira Diogo. / Ré: Superdream - Saneamento Ambiental Ltda. / Despacho: "Sobre os documentos de fls. 81/84, diga a litigante Superdream-Saneamento Am - biental Ltda, no prazo de cinco (5) dias." (29/03 / 85) Advogados: Drs. Rosomiro Arrais, Paulo Er - nesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE ANULAÇÃO PARCI - AL DE CONTRATO. Autor: Osvaldo dos Santos Perei - ra. Ré: Eecal Ltda-Empresa de Construção Civil. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 145/149, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." / (29/03/85) Advogados: Drs. Isomar Ferreira de Souza, Flávio de Carvalho Maroja.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Texa - co Brasil S/A. Produtos de Petróleo. Devedora: Automóvel Veículos Ltda. Despacho: "Seja expe - dido o competente mandado executivo citatório." (29/03/85) Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alfredo Rodrigues Santana. Inventariante: Anna Izabel Mendes Santana. Despacho: "Seja citados, para os termos do inventário e partilha, a Fa - zenda Pública e o Ministério Público, devendo o Senhor Escrivão proceder como manda o pará - grafo 4º do artigo 999 do Código de Processo / Civil, no que for cabível. Sobre as primeiras / declarações da inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o repre - sentante do Ministério Público." (29/03/85) / Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Texa - co Brasil S/A. Produtos de Petróleo. Devedora: Maco-Com. de Cimento e Mat. de Construção Ltda. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório." (29/03/85) Advogado: Dr. Oswaldo Trindade.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Flávia Proença de Moraes. Inventariante: Des - pacho: "Nos termos do artigo 990, III, do Có - digo de Processo Civil, nomeio o requerente / Flávia Proença de Moraes, pela sua condição / de filho e herdeiro da falecida, inventarian - te dos bens deixados por Flávia Proença de Mo - raes, cujo óbito ocorreu a 24.5.1979, devendo o nomeado, dentro de cinco (5) dias, prestar / o necessário compromisso e, até vinte (20) di - as após, fazer as primeiras declarações." / (29/03/85) Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodri - gues de Moraes.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE FOSSE Autora: Cooperativa Popular de Consumo do Bair - ro de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Réa: Alice Moura dos Santos e Maria Albertina Pin - to Madeira. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 16, determinando seja expedido o competente / mandado para a citação das rés." (29/03/85) / Advogado: Dr. Laurêncio Miranda da Rocha.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Manoel Leal do Nascimento. Requerente: Curador Geral. Interessado: Silvino Pacheco. Despacho: "Manifestem-se o Ilustríssimo Senhor Doutor / Curador à lide sobre o exame médico pericial / do interditando e sobre a necessidade ou não / de colheita de provas em audiência de instru - ção e julgamento." (29/03/85) Advogado: Dr. / João Julio da Fonseca.

Belém-Pá., 01 de abril de 1985

O Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE ABRIL DE 1985 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
FORUM DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.nº 61/79

EXECUÇÃO

Ex :- Raimundo Abdon da Silva

Adv:- Eva do Amaral Coelho

Ex :- Pedro Walfir Martins e Souza

SENT:- ... Isto posto: No processo de execução, quando o executado-depositário desvia o bem, ou nega-se a entrega-lo, é admissível a decretação de sua prisão, independentemente de ação especi - fica. Defiro o requerimento formulado pelo autor e, com fundamento no art. 904, § único do Código de Processo Civil, considerando o réu depositário infiel, DECRETO-LHE a prisão pelo prazo de trinta (30) dias. Expeça-se mandado de prisão, enviando-se cópia à Autoridade Policial, e aguarde-se. I.

4ª VARA

PETIÇÃO DE:- Clodilla Barbara Gayger e Elcias A - rajujo Freitas, representados, também, por seu ad - vogados doutores Roseana dos Santos Rodrigues e Abraham Assayag, requerendo homologação do acordo firmado na ação de execução que a primeira move contra a segunda.

PETIÇÃO DE:- Miguel Jaime Industria e Comercio de Madeiras e Constacca Construções, Empreendimentos e Participações Limitada, por seu advogados douto - res Celso Burlamaqui Freire e Paulo de Tarso Dias Klautau, respectivamente, requerendo a suspensão da Instancia por dois meses, na ação Ordinaria que a primeira move contra a segunda.

Proc.nº 123/85

ALVARÁ

Req:- José de Lourdes Viagas

Adv:- José R. L. de Azevedo

DESP:- I- Designo o dia 23/04/1985, às 11 horas para serem ouvidas as testemunhas de fls. 9. II- Ciente o M. P.

Proc.nº 579/84

DIVORCIO

Req:- Antonio Corrias Costa

Maria Lucia da Costa

Adv:- Sorais Badih Abul Fozen

DESP:- Renovem-se as diligências para o dia 6/5/ 1985, às 9 hs.

Proc.nº 84/85

ALIMENTOS

Aut:- Venina da Silva Coelho

Adv:- Laurentio M. da Rocha

Reu:- Antonio João de Carvalho Coelho

SENT:- Vistos, etc. Homologo a desistência de fls 12, para que produza seus efeitos legais, ficando extinto o processo. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 114/85

MEDIDA CAUTELAR

Req:- Eduardo dos Santos Melo

Adv:- Maria Rosineide Bentes

Req:- Elias Secale e 3/mulher

DESP:- Designo o dia 29/04/1985, às 11,30 hs. pa - ra a realização da pericia, cuja abertura é em / Cartorio. Nomeio perito, o Eng. Antonio Ferreira Neto, com escritório à Av. Braz de Aguiar, nº 835, bloco E, apt. 404, o qual deverá prestar o compro - missso, na mesma data, podendo as partes oferecer quesitos e indicar assistentes técnicos. Cite-se. Deposite o autor, a importância correspondente a dois (2) salários referenciais, antes da pericia, / para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Intime-se.

Proc.nº 103/85

ALIMENTOS

Aut:- Carmen Agranair Virgolino Teixeira

Adv:- Edvan Capucho Couteiro

Reu:- Domingos Antonio Teixeira Neto

DESP:- I- Arbitro os alimentos provisórios em 30% sobre o valor das aposentadorias do devedor, ex - cluídos os descontos obrigatórios. II- Oficie-se. III- Designo o dia 14/05/1985, às 11 hs. para a audiência de conciliação e julgamento. IV- Cite - se devendo o réu ficar ciente que poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. V- Intime-se, inclusive ao M. P.

Proc.nº 109/85

FALÊNCIA

Aut:- Industria de Máquinas Ag. Augusto Vulpini

Adv:- João Ribeiro

Reu:- Adriano Santos Prod. Vetrinarios e Agricolas

DESP:- Complemente o autor a inicial fazendo a juntada dos titulos da dívida, no prazo de dez (10) dias.

Proc.nº 02/85

CONV. SEP. JUD. EM DIVORCIO

Aut:- Miguel Firmino de Oliveira

Adv:- Waldir Oliveira da Costa

Ré :- Sandra de Nazaré Pinheiro

SENT:- ... Isto posto: Defiro o pedido de fls. 11, o decreto do divorcio por conversão da separa - ção judicial consensual de Miguel Firmino de Oli - veira e Sandra de Nazaré Pinheiro, ficando dissol - vido o casamento, nos termos do § unico do art. 2º da Lei nº 6.515, de 26/12/1977. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc.nº 553/84

DESEJO

Aut:- Olavo Pericles Ferreira da Silva

Adv:- Pedro Bentes P. Filho

Reu:- Manoel Luiz Dias Rosal

Adv:- Otavio Augusto Chave

SENT:- ... Isto posto: Declaro a extinção do pro - cesso e autorizo que, o autor proceda ao levanta - mento da importância depositada, descontada da / mesma as custas acaso devidas e os honorários ad - vocatícios. Arquite-se os autos. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 104/85

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req:- Isaías Siqueira Pinheiro

Ana Lucia Zeferino Pinheiro

DESP:- ... Lavre-se o termo de ratificação. . .

Proc.nº 490/84

INVENTARIO

Inv:- Clara Aguiar de Contente

Adv:- Edgard O. Contente

Inv:- Salomão Leão Aguiar

DESP:- Chamo o feito à ordem para determinar: a) o desentranhamento da petição de fls. 20 e docu - mentos anexos, a qual deverá ser autuada, apena - da, anotada na distribuição, tudo de conformida - de com as disposições do § 1º do art. 1.017 do C.P.C. b) a conclusão.

Proc.nº 487/84

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut:- João Cesar Bentes Borges

Adv:- Flavio de C. Maroja

Re :- Cândida Maria dos Santos Borges

Adv:- Suzanna Christina Dias da Silva

DESP:- Manifeste-se o M. P.

7ª VARA

Proc.nº 633/72

DESPITE LITIGIOSO

Aut:- Oliver Henry Knowlers

Ré :- Maria Izabel Pinto Knowlers

Proc.nº 280/80

CONV. SEP. JUDIC. EM DIVORCIO

Aut:- Oliver Henry Knowlers

Adv:- Joviano R. C. Caiado

Ré: Maria Izabel Pinto
Adv.: Francisco N. Salgado
P. Interpassada: Pedro Moura Falha
Adv. em causa própria
DESP: Chamo o presente processo à ordem, para de
terminar: I- Que o inventário dos bens do casal,
sejam autuados em apartado e apensos. Desentra-
nem-se pois dos autos de separação consensual,
as petições e documentos de fls. 101 a 178, e
dos autos da Ação de Conversão da Separação em
Divorcio, as petições e documentos referentes ao
inventário e forme-se o processo. II- Desentra-
nem-se dos autos da Ação de Conversão, as peti-
ções de fls. 24/29, 33/48, 61/65, uma vez que re-
ferem-se à cobrança de honorários advocatícios.
Sejam também autuados em apartado e apensos. III-
Autue-se também em apartado e apensos, as peti-
ções de fls. 179/182. Após as providências sejam
os autos conclusos.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA
Procs. ns.: 282/83; 487/84; 490/84; 579/84; 109/
85; 114/85 e 123/85.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Proc. nº 133/85 - M. de Posse
Hernan Augusto C. G. M. Fernandez
Ataúlpa J. L. Fernandes

Proc. nº 498/84 - Divorcio
José da Costa Farias
Raíunda Monteiro Farias

Proc. nº 484/84 - Inventario
João Pinto Simões
Alzira Reis Simões

Proc. nº 481/80 - Arrolamento
Ilda Martins Rodrigues
Francisco Solenac Rodrigues

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 93/85 - Divorcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 182/84 - Execução
Ind. e Com. de Moveis Linoforte Ltda.
J. Cruz Barros
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 436/82 - Alimentos
Alana Ruth Pantoja Sudo
Alberto Takashi Sudo
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 90/85 - Despejo
Samuel Athias
Manoel Inacio Moraes

Proc. nº 64/85 - B. Apreensão c/ em Deposito
Safra-Credito Finan. Inv. S/A
Katia de Souza Khayat e outro

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

AUDIENCIA

Não houve.

EXPEDIENTE DO M. PUBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 18/85 - Divorcio
Lindolfo Carvalho dos Santos
Francisca Cunha dos Santos

RESENHA DO DIA 12 DE ABRIL DE 1985

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

5ª. Vara

Processo nº 136.04/85 - AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerentes: SILVIO VIDAL CAMPOS e SALUSTIANA DAS
GRAÇAS TEIXEIRA CAMPOS

Adv. Maria Alfa Valente
Despacho: Designo o dia 09.04.85 às 10,30 hs.
para a audiência dos divorciandos e testemu-
nhas ex vi art. 40 § 2º III da lei 6.515/77.
De-se ciência ao Ilmo. Dr. Representante do
M. Público. Intimem-se."

5ª. Vara

Processo nº 61.06.85 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerentes: RAIMUNDO NONATO VILHENA NOBRE e
DOLORES VILHENA NOBRE - Adv. Raphael Siqueira

Sentença: " Vistos, etc... Isto posto, homologo
por sentença, as condições e partilha de bens
pactuadas a fls. 02/04 e ratificada a fls.
21/21 v. para que produzam seus legais e ne-
cessários efeitos e decreto a separação do
casal Raimundo Nonato Vilhena e Dolores Vilhe-
na Nobre o que faço na conformidade do artigo
4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei,
proceda-se a expedição do mandato para averba-
ção necessária perante o Cartório de Registro
Civil e Registro de Imóveis competente. P.R.I.
I. Em, 29 de março de 1985 a) Albanira Lobato Be-
merguy."

5ª. Vara

Processo nº 667.06.83 - AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMEN-
TO.
Inventariante: MERCEDES ESTEVES MONTEIRO
Adv. José Maria Frota Rêlo

Inventariada: MARIA DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES
Sentença: " vistos, etc... Isto posto e, por tu-
do o que mais consta dos autos, na conformida-
dade dos artigos 1034 e 1036 § 5º, homologo
por sentença a partilha proposta a fls. 14 e
formalmente ratificada a fls. 20 para que
produza seus legais e necessários efeitos. P.R.
I. Em, 25 de março de 1985 a) Albanira Lobato
Bemerguy."

5ª. Vara

Processo nº 32/16/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: RAIMUNDO NONATO PAIVA GOMES
Adv. Joana Darc Alves Botelho
Requerida: MARILENE RODRIGUES GOMES
Adv. Maria Dinair Soares de Oliveira

RESENHA DO DIA 1º DE ABRIL DE 1985

CARTÓRIO PEPES (CONTINUAÇÃO)

5ª. Vara

Continuação proc. 32/16/84

Despacho: " Designo o dia 25.06.85 às 10,00hs.
para prosseguimento da instrução com a au-
diência das testemunhas arroladas. Ciente o
M. Público. Intimem-se."

5ª. VARA

Processo nº 483/12/84 - AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente - DEUZARINA DA SILVA COSTA (Adv.
Antonio Joaquim R. de Souza Mora-
es)

Requerido: BENEDITO SANTIAGO DA COSTA (Adv.
Sentença: Homologo por sentença o acordo pro-
duzido para que produza seus legais
e necessários efeitos, expedindo-se
ofício a firma empregadora dando ci-
ência de decisão e solicitando da
pensão ora homologada e pagamento di-
retamente à autora."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01 DE ABRIL DE 1985

Juiz de 5ª. Vara - ALVARÁ

Requerente: MARIA EMILIA LOPES FONTELA - Adv. Jacira
ma Bezerra Souza de Almeida
Despacho: " Tome-se por termo o compromisso da su-
plicante e suas declarações manifestando-se em se-
guida os interessados. Intimem-se

RENOVAÇÃO - 6ª. Vara

Requerente: MODAS RIO LTDA - Adv. Otavio Salles
Requerido: AFIF NAGIB ABDOUL HOSN
Despacho: " Cit-se na forma do pedido e intime-
se o nu-proprietário do imóvel

Requerimento de HAROLDO BASTOS DA COSTA por seu
advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ABEL MEN-
DES DUARTE, requerido dia e hora para purgar a
mora - Adv. Deoclecio da Paz Pereira
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, por
seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que
moveu contra JANIRENE PRISCA FAVINO, requerendo re-
consideração de despacho - Adv. Paulo E. de Souza
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de E B E - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGE-
NHARIA S/A, por seu advogado, na Ação de CONSIGNA-
ÇÃO em que sao partes FAZENDA CAMBURUPI LTDA e RAI-
MUNDO GONCALVES MAGNO, fabando no processo - Adv. Dou-
glas Domingues
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de ROSA RODRIGUES CAVALCANTE, por seu
advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta por EBE-
Empresa Brasileira de Engenharia, requerendo a nu-
lidade da citação - Adv. Edmar de Souza Pereira
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO META-
LÚRGICA LTDA, por seu advogado, na Ação de RESCISÓ-
SÃO contratual que lhe move DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO
LTDA, falando no processo - Adv. Paulo Klautau
OBS: Recebido em 29/03/85

Requerimento de OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA, por seu
advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move SÉRGIO
DE SOUZA PINTO, oferecendo bens a penhora - Adv. José
Maria Maia Bezerra
OBS: Recebido em 29/03/85

Escritor
CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
Escritor

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escritor - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 1º DE ABRIL/85

RESENHA Nº 19/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE

DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

Proc. nº 8343 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Separandos - PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES e MA-
RIA BEATRIZ DE MEDEIROS GOMES
Advogado - DRA. IVETE GONÇALVES PINTO
Despacho - BAIKEM OS AUTOS À CONTADORA DO 1º
JUIZO.

Proc. nº 8333 - EXECUÇÃO

Exequente - MESBLA S/A
Advogado - DR. SILVIO DE O. SOUZA
Executado - JUREMA CELIA SERRA MIRANDA e JO-
SÉ RAIMUNDO COELHO MIRANDA

Despacho - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO A EMEN-
DA DA INICIAL, INCLUSIVE NO RELA-
CIONADO AO VALOR DA CAUSA, CONF. PETIÇÃO DE FLS.

35. DESENTRANHEM-SE OS TÍTULOS DE CRÉDITOS DE Nº
09 A 24, E ENTREGUEM-SE AO AUTOR COM AS CAUTELAS
LEGAIS. CITE-SE.

Proc. nº 8331 - DESPEJO

Requerente - BENEDITO TACARIJU PAUYIS
Advogado - DR. CELSO BURLAMAQUI
Requerido - R. ALVES DE LIMA
Advogado - DR. JOSÉ MELO DA ROCHA
Despacho - DIGA O AUTOR.

Proc. nº 8072 - EXECUÇÃO

Exequente - SINAL S/A - SOC. NACIONAL DE CRE-
DITO, FINANÇ. E INVEST.
Advogado - DR. MEIRA MATOS

Executado - NELSON HENRIQUE GOUVEIA DO VALE
E ALDEMARO CONTEINTE BARRA

Advogada - DRA. GLAUCI A. ALBUQUERQUE
Despacho - TENDO EM VISTA, QUE APESAR DE IN-
TIMADO O EXECUTADO NÃO DEPOSITOU

O VALOR, PROSSIGA-SE NA EXECUÇÃO.
Proc. nº 8246 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C.
C/ ALIMENTOS PROVISIONAIS.

Requerente - MARIA JOSÉ SILVA
Advogado - DRA. MRA. DINAIR S. OLIVEIRA
Requerido - JOSÉ MARIA MACHADO

Advogado - DR. JOSÉ LIVIO DOS S. BARBALHO
Despacho - DIGA O M.P.

Proc. nº 8374 - EXECUÇÃO

Exequente - COMBRONZEM - COM. DE BRONZE E ME-
TAIS LTDA

Advogada - DRA. IVANEIDE TRINDADE

Requerido, di-
go, Executado - INDÚSTRIA E COM. SALOVI LTDA

Advogado -
Despacho - COMPLETE O AUTOR O PEDIDO NO PRA-
ZO DE 10 DIAS.

Proc. nº 8133 - INVENTÁRIO

Inventariante - HILDA SOARES MALHEIROS

Advogado - DR. ALBERTO F. DE ALENCAR

Inventariado - SÉRGIO CAMPOS MALHEIROS

Despacho - PROCEDA-SE AO CÁLCULO DO IMPOSTO
E SOBRE ELE DIGAM AS PARTES E A
FAZENDA PÚBLICA (ART. 1013 GPC).

Proc. nº 8091 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
EM DIVÓRCIO.

Requerente - CEZAR CHARONE e RAIMUNDA NAZARÉ
PEREIRA CAMPOS

Advogado - DR. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA
Despacho - TRATAM-SE DE DIVÓRCIO POR CON-
VERSÃO, DEVEM OS REQUERENTES AS-

SINAREM O PEDIDO DE FLS. 02.
Proc. nº 8062 - DIVÓRCIO

Requerente - JOSÉ DE IJCA FILHO
Advogado - DR. PAULO RICCI
Requerente - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES VIEIRA

Advogado - O MESMO
Despacho - DIGA O M.P.

Proc. nº 7963 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente - VIVENDA - A.P.E.
Advogada - DR. ANTONETE MACHADO

Executada - MARIA HELENA DA SILVA
Despacho - BAIKEM OS AUTOS À CONTADORA DO 1º
JUIZO. ARBITRO HONORÁRIOS EM 15

4 (QUINZE POR CENTO).
Proc. nº 7925 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente - VIVENDA - A.P.E.
Advogado - DRA. ANTONETE MACHADO

Executado - SAMUEL PANTOJA e ANA MARIA DE SOU-
ZA PANTOJA

Despacho - IDEM AO DE CIMA.
Proc. nº 8334 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Divorciandos - PAULO GERALDO DE MELO E SILVA e
MARIA EMILIA RAMOS DE MELO E SIL-
VA

Advogado - DR. CELSO BURLAMAQUI FREIRE
Despacho - DESIGNO AS 10 HORAS, DO DIA 06
DE MAIO DO CORRENTE ANO, PARA AU-
DIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

Proc. nº 7926 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente - VIVENDA - A.P.E.
Advogada - DRA. A. MACHADO FURTADO

Executados - ANTONIO JOSÉ CRISTOVAM TEIXEIRA
Despacho - BAIKEM OS AUTOS À CONTADORA DO 1º
JUIZO. ARBITRO HONORÁRIOS ADV. 1

EM 15%.
Proc. n. 7996 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente - VIVENDA - A.P.E.
Advogado - DRA. A. MACHADO

Executado - ANDRÉ MORAES DA SILVA
Despacho - IDEM AO DE CIMA.

Proc. nº 8333 - EXECUÇÃO

JUIZ DA 8ª VARA
Processo nº 83
Req. - Banco da Amazônia S/A

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA
ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍ-
VEL DESTA COMARCA DE BELÉM - PARÁ.

RESENHA DO DIA 01/04/1985

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL

ESCRIVÃ - ANA DA MATA LOBATO

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 83

Req. - Banco da Amazônia S/A

AÇÃO RESTITUIÇÃO DE ADIANTA-

MENTO

Adv/ Antônia Carlos Teixeira de Oliveira

Req.- Sacor - Agro Industrial Ltda

Adv/ Paulo Klautau

Desp.- Fale a concordatária.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4084/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Mª Miracy Soares Cabral

Adv/ José Araújo de Figueiredo

Req.- Mª de Nazaré do Vale Soares

Adv/ Alberto Maroja Neto

Desp.- Por essas considerações, hei por bem deferir a substituição da penhora, lavrando-se o auto respectivo, havendo-se se por penhorado a quinta de CR\$ 1.500.000., que deverá ser depositada em Caderneta de Poupança do Bco. do Est. do Pará liberando-se consequentemente o bem anteriormente penhorado constante do auto de fls. Intimo-se e cumpra-se.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3267/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Recapagem Norte Ltda

Adv/ Monclar da Rocha Bastos

Req.- Transchaves Ltda

Desp.- Certificando o Sr. escrivão que a praça, foi realizada. Lavre-se o auto competente.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4999/85 AÇÃO DE DESPEJO

Req.- Ponte Irmão & Cia. Ltda

Adv/ Mauro Mendes

Req.- J.R.P.Souza

Adv/ Ademar Kato

Desp.- Defiro a purgação da mora. Faça-se o cálculo de conformidade com o art. 36, da Lei do Inquilinato. Designo o dia 15 de abril, às 10.30hrs, para o pagamento do débito. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento, sobre o valor da dívida. Ao contador. Intime-se

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4967/85 AÇÃO DE CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUD/ EM DIVÓRCIO

Req.- João de Oliveira Aleixo

Adv/ Amauri F. de Souza

Req.- Lia Nazareth Mello Aleixo

Desp.- Apensos aos autos de separação

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2895/83 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.- José Calixto de Barros

Adv/ Jair Loureiro

Req.- Emílio Lima da Cunha e s/ mulher

Adv/ Claudio Augusto das Neves

Desp.- Contados, conclusos

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2953/83 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Fontense Agência de Turismo Ltda

Adv/ Francisco H. de C. Pessoa

Req.- A.C. Corrêa & Cia, Representações

Adv/ Roberto Z. de Carvalho

Desp.- Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora designados pelo Sr. escrivão, observadas as formalidades legais. Notifiquem-se o devedor.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4931/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Ford Financeira S/A - Créd. Fin. e Inv.

Adv/ Humberto H. de Vasconcelos

Req.- Mauro Mendes Rufino

Adv/ João Batista Cavalcante

Desp.- Cite-se o executado na forma da requerida.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4938/85 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Couranzê Cap. Ind. Ltda

Adv/ João Bosco de Carvalho

Req.- A.C. Móveis Ind. & Com. Ltda

Adv/ Aldemira Carneiro Maia

Desp.- Fale o exequente sobre a nomeação.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4829/85 AÇÃO DE FALÊNCIA

Req.- York S/A e Com.

Adv/ Claudionor Vieira

Req.- A.C. Móveis e Com Ltda

Adv/ Aldemira Carneiro Maia

Desp.- Dê-se-lhe vista dos autos com as cautelares legais.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 2928/80 AÇÃO DE ALIMENTOS

Req.- Domingas da Silva Rêgo

Adv/ Dousdodith Brasil

Req.- Raimundo André do Rêgo

Adv/ João Batista Cavalcante

Desp.- Atualize-se o cálculo

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5946/85 AÇÃO DE CASAMENTO

Req.- Teresinha Barros Sampaio

SEM EFEITO

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 3296/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Madeiras Acará S/A

Adv/ Virícius Bahuri de Oliveira Filho

Req.- Jairo Rodrigues da Silva

Desp.- Decreto a prisão do depositário infiel JAIRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, pelo prazo de 3 meses a ser cumprida no Presídio São José, nesta cidade. Expeça-se mandado.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4985/85 AÇÃO DE DIVÓRCIO

Req.- Manoel Raimundo Costa

Adv/ Jaci Colares

Req.- Mª Silva Costa

Desp.- Fale o autor

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4254/84 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Req.- Fiat Financeira S/A

Adv/ Vardilson F. Mesketh

Req.- Joacir Brito Ferreira

Desp.- À Audiência do interessado

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5020/85 AÇÃO DE RECONHECIMENTO

Req.- Ruy Guilherme Paratirín a Barata

Adv/ Flávio Maroja

Req.- Norma Soares Barata

Desp.- Fale o Rep. do M.P.

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 4020/84 AÇÃO DE EXECUÇÃO

Req.- Fiamço - Com. de Ferros Ltda

Adv/ João Bosco De Carvalho

Req.- Empresa de Transportes Navada

Desp.- À avaliação

JUIZ DA 8ª VARA

Processo nº 5052/85 AÇÃO DE SEPARAÇÃO

Req.- Jorge Wilson Delgado Leão

Adv/ Ronaldo Santos Bardallo

Req.- Mª Alice Vasconcelos Leão

Desp.- Aguarde-se o comparecimento dos interessados.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 01*04*85

8ª VARA

REAJUSTE DE PENSÃO - Proc. s/nº

Reque: Maria Marcela do Amaral

Adv: José Fernandes Chaves

Reqdo: Manoel Sodré Martins

Adv: Ary Jansen Branco

Desp: Ao Contador para os devidos fins. Em, 27-03-85. (a) CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 365/82

Reque: Agostinho Fernandes Ribeiro

Adv: Nelson Cunha

Reqda: CIFEIMA - Com. Ind. de Ferragens e Mad. S/A

Adv: Antônio da Silva Medeiros

Desp: Contados, conclusos. Em, 01-04-85. (a) CLEMENIE BERNADETTE DE ARAUJO FONTES.

9ª VARA

DIVÓRCIO - Proc. s/nº

Reque: Gelina de Melo Costa

Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo

Reqdo: Pedro de Alcântara da Silva Costa

Adv: Wilham Cavalcante

Desp: Designo os dias 17 e 29 de abril, às 11 horas para a realização da praça. Publique-se os editais. Baixe-se a conta para apuração do débito e das custas dos autos. 28-03-85. (a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 043/84

Reque: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Furtado Machado

Excedo: Wellington Luiz Heringer

Sent: Vistos, etc. Adjudico em favor da Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, o bem levado a hasta pública e não houve licitante, sendo um apartamento nº 301, bloco II, Edifício Jardim das Palmeiras, à Travessa Tavares Bastos, 1551, sendo réu Wellington Luiz Heringer. Pagos os impostos, expeça-se a carta. P. I. 29-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 272/84

Reque: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo

Adv: Antonete Furtado Machado

Excedo: Jesus Inácio Cerdeira da Silva

Desp: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 29-03-85.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 406/84

Reque: Banco Real S/A

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá

Excedo: Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

Adv: Paulo Érico Morais Gueiros

Desp: Determino o desentranhamento das fls. 44 e 46 que as mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo principal e conclusos. 28-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 464/84

Embe: Irmãos Paula Joca S/A - Turismo e Transporte

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Embe: João Lourenço Filho

Adv: Manoel Tocantins Lobato

Desp: Defiro a citação pelo correio. 29-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 406/83

Invte: Francisco Nunes Martins Filho

Adv: Hermenegildo Crispino

Invda: Maria Piedade de Souza Martins

Desp: Tome-se por termo e após a conta. 28-03-85. / (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 020/85

Reque: Alkisanor Gesta Ltda

Adv: Claudionor Vieira

Reqda: R. Wariss Empreendimentos Ltda

Adv: Wilson Velasco

Desp: Baixem os autos a contadora, para o cálculo de correção monetária e juros, custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Correção a partir do vencimento e que seja observado o recibo anexado aos autos, que efetue parte do pagamento do principal. 28-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONCORDATA PREVENTIVA - Proc. nº 264/84

Reque: Construtora Paraense S/A - CONSPARA

Adv: Djalma Chaves

Desp: Determino o pagamento das parcelas, aos reque rentes de fls. 170, 171 e 174. 29-03-85. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

BELÉM, 01 DE ABRIL DE 1985.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO

CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS NA FAZENDA.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Requerentes: HUGO MARIA DE MORAES E FRANCISCA DE PAULA SENA DE MORAES - (Adv. Nazare Nogueira). Sentença: Homologo por sentença o acordo firmado às fls. 04, dispoendo sobre a pensão alimentícia devida pelo 1º acordante aos seus filhos menores, para que produza os seus jurídicos e legais. Belém, 27.03.85. Dr. Werther Benedito Coêlho.

ALIMENTOS. Autores: CLAUDECI CORREA RAIOL E OLGUIMARINA CORREA - (Adv. Castorino Rodrigues). Réu: CLODOVIL RAIOL - (Adv. Osmar Moreira). Desp. Designo o dia 1º de outubro de 1985, às 10 horas, para a audiência de (prosseguimento da conciliação e julgamento. Belém, 27.03.85.

BUSCA E APREENSÃO. Autora: MARIA LUCIA GOMES BAHIA - (Adv. Consuelo Melo). Réu: MIGUEL ALMEIDA BAHIA. Desp. Designo o dia 18.04.85., às 10 horas para a justificação. Belém, 27.03.85.

SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerentes: BELENILZA DE NAZARÉ VALENTE DA SILVA E WELLINGTON FERNANDO LOBATO DA SILVA - (Adv. Ilma Abreu). Sentença: Homologo por sentença a separação consensual, cujas cláusulas estão em harmonia com a lei e o direito, devendo ser expedido o mandado de averbação no registro civil, para que produza seus jurídicos efeitos. Belém, 27.03.85.

DIVÓRCIO: Autora: GILVANE AMORAS DOS SANTOS - (Adv. Nazare Santos). Réu: JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. DESP. Chamo o processo à ordem, para que a autora providencie outra publicação do edital de citação, com prazo de 30 dias, como determina a lei na imprensa local. Belém, 26.03.85.

JACY ONEIDE DA SILVA
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 01 DE ABRIL DE 1985
CARTÓRIO ADUÍCIO COSTA A.C. - A. G.C.
14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL: MARTA LINES ANUNES LIMA
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Capital:
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS:
AUT. : RAIMUNDA DE NAZARÉ MARTINS DA SILVA
ADV. : WALDEMAR VIANNA
RÉU. : PEDRO GOMES DA SILVA
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA LUCIA RUIZ RIBEIRO
ADV. : RONALDO BATISTA DA SILVA
RÉU. : ODIVAR JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : GÍNTIA MARIA E GLEICE NONATA DA SILVA C&S-
TILHO, menores repr. por sua mãe SÔNIA MA-
RIA MAIA DA SILVA
ADV. : JAIR ALBANO LOUREIRO
RÉU. : RAIMUNDO NONATO R. CASTILHO
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : CLEIDE SANTOS MOREIRA e
CARLOS SANTOS MOREIRA
ADV. : SEBASTIÃO H. S. HARR
DESP. : A e R. Junte-se aos autos declaração de
inexistência de bens imóveis a inventariar
Cts. a seguir. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT. : IRLANDINA PALHEIRA GOMES
ADV. : CONSUELO R. DE MELO
RÉU. : ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT. : LUCILA DA SILVA COSTA
ADV. : NORMA ESTEVES
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : MARIA CRISANTINA F. DE SOUZA
ADV. : SUZANA CRISTINA DA SILVA
RÉU. : JOSÉ AMORIM DE SOUZA
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS. : LOURIVAL SOARES DA VOSTA e
MARIA LUCIA P. SANTOS DA COSTA
ADV. : MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
DESP. : A e R. As assinaturas foram apostas à ini-
cial em minha presença, malograda a tenta-
tiva de conciliar os cônjuges proposta por
este juiz. Lavre-se o termo de ratificação
da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:
AUT. : HAICHA FLAVIANE FIMA VIEGAS, menor repr.
por sua mãe THELMIZE FIMA ALVARENGA VIEGAS
ADV. : EDIR DE SOUZA BRIGLIA
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:
REQTS. : JOÃO CLEBENTE BARBEIRO DIAS e
SÔNIA DA CONCEIÇÃO MACHADO LOPES
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
DESP. : A e R. As assinaturas foram apostas à ini-
cial em minha presença, malograda a tenta-
tiva de conciliar os cônjuges proposta por
este juiz. Lavre-se o termo de ratifica-
ção da peça exordial da ação. Diga o M.P.
Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE SUMARISSIMO:
REQT. : FRANCISCO CORREIA DE SOUZA
ADV. : ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
REQD. : RAIMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 26.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO:
AUT. : JOAQUIM FERNANDES DOS SANTOS
ADV. : AMBROSINA MAIA SAMPAIO
RÉU. : ROSINALDO PANTOJA ANDRÉ
DESP. : A e R. Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENORES E
PENSAO-ALIMENTICIA:
AUT. : ROSÂNGELA DE OLIVEIRA DIAS
ADV. : JOSÉ FURTADO BRITO
RÉU. : JOSÉ DOMINGOS SIQUEIRA
DESP. : Reajuste-se Cts. a seguir. Em 27.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C ALIMENTOS
AUT. : NEUZA ANTÔNIA XAVIER NORAES
ADV. : MARIA CLARA DEMETRIO GAIA
RÉU. : IRIZAN NASCIMENTO RODRIGUES
ADV. : JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA
DESP. : Renovem-se as diligências para 10 de junho
vindouro, às 9h. Intimem-se. Em 28.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : IZAHIL CARVALHO DE ALFAIA
ADV. : RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
RÉU. : RAIMUNDO GONÇALVES SERRÃO
DESP. : Corrija-se a autuação. Informe os Autores
a disponibilidade financeira do alimentan-
te a fim de que se possa fixar a verba ali-
mentar provisória. Emende-se a inicial no
tocante ao valor da causa, ex vi do inc.VI
do art.259, do C.P.C. Intimem-se. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : JOÃO BEATO DE MATOS
ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉ. : MARIA JOSÉ LADISLAU
ADV. : SULEIMA DANTAS
DESP. : Diga o M.P. Em 29.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO:
AUT. : DINAMAR NAVES GARCIA
ADV. : EPITÁCIO SANTANA
RÉU. : JOSEMIR ARAGÃO GARCIA
DESP. : Cumpra-se o despacho de fl.08. Em 28.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : VERA LUCIA DE LIMA GIMENES
ADV. : AVELINA HESKETH
RÉU. : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GIMENES
DESP. : Renovem-se as diligências para 27 de agos-
to vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se,
inclusive o M.P. Em 28.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : ATAILTON KLEBER e ANA KELLT GOES MONTEIRO,
menores repr. por sua mãe MARIA AMARAL GO-
ES.
ADV. : NEIDE TEIXEIRA
RÉU. : LUIS CARLOS MONTEIRO
DESP. : Renovem-se as diligências para 28 de agos-
to vindouro, às 10h. Cite-se e intimem-se, in-
clusive o M.P. Em 28.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT. : CRISTIANY SEABRA PAES e ELIANE SEABRA PAES
menores repr. por sua mãe ANA CRISTINA SEA-
BRA PAES
ADV. : ICARAI DIAS DANTAS
RÉU. : HUMBERTO MOURÃO PAES
DESP. : Renovem-se as diligências para 28 de agosto
às 10h. Cite-se e intimem-se, inclusive o
M.P. Em 28.03.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO:
REQTS. : OTÁVIO FERNANDES DA SILVA e
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA
ADV. : AVELINA HESKETH
SENT. : ... Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a
Conversão da Separação em Divórcio, extin-
guindo o vínculo matrimonial existente en-
tre OTÁVIO FERNANDES DA SILVA e MARIA JOSÉ
NASCIMENTO DA SILVA. P.I.R. Em 29.03.85.

RESENHA DO DIA 01.04.85
2ª PRETORIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Proc. nº 97 AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Irene dos Santos Ferreira Aguiar (Adv.
Francisco Caetano Mileo).
Requerido: Obiraci Silva do Nascimento
DESPACHO: Rec. hoje. Ao autor para que se manifes-
te sobre a certidão de fls.15 v. Int. Belém, 29.03.85. a) Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 55 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Raimundo Pereira dos Santos e Maria
Souza dos Santos.
Requerida: Almerinda de Souza Santos
DESPACHO: Para a pericia, designo o dia 29 de a-
bril, às 9:00 hs, cumpridas as formalidades legais
Int. Belém, 29.03.85. a) Dra. Maria Cecilia Lima Pe-
reira.

Proc. nº 66 AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Benedita Ferreira da Costa (Adv. Fran-
cisca Grandes M. de Azevedo)
Requerida: Helena Vânia Lopes Monteiro
DESPACHO: Rec. hoje. À conta, arbitrados em 15%
sobre o valor do pedido os honorários advocatíci-
os do patrono da autora. Int. Belém, 29.03.85. a)
Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 84 AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Maria José da Silva Marques (Adv. Flávio
de Carvalho Maroja).
Réu: Agenor Quintino Gonçalves do Rosário
DESPACHO: Rec. hoje. À conta, arbitrados em 15%
sobre o valor do pedido os honorários advocatíci-
os do patrono da autora. Int. Belém, 29.03.85. a)
Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 347 AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Maria Silva Prestes dos Anjos (Adv. Ed-
gard Olynto Contente)
Réu: José Martins de Jesus
DESPACHO: Rec. hoje. Manifeste-se a requerente
sobre a certidão do oficial de justiça. Int. Belém,
29.03.85. a) Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 12 AÇÃO DE DESPEJO
Autora: Francisca Costa de Souza (Adv. José Arau-
jo Figueredo)
Réu: Maria Raimunda Santos da Silva
DESPACHO: Rec. hoje. À conta. Belém, 29.03.85.
a) Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 90 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Adão Melquiades da Silva (Adv. Francis-
co Brasil)

Requerido: Charles Beckman Luceno Carvalho
DESPACHO: Dê-se ciência ao requerente da certidão
supra. Int. Belém, 29.03.85. a) Dra. Maria Cecilia
Lima Pereira.

Proc. nº 51 AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Francisca Negrão Ferreira Andrade
(Adv. Francisca Grandes M. de Azevedo)
Requerido: Newton Dias
DESPACHO: Rec. hoje. Dê-se ciência ao requerente
dos termos da certidão do oficial de justiça, enca-
mbrado das diligências. Int. Belém, 29.03.85. a)
Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº 58 AÇÃO DE DESPEJO
Requerente: Jonas Frisco dos Santos (Adv. José da
Rocha Moreira).
Requerido: Luiz Humberto Monteiro Negrão
DESPACHO: Rec. hoje. Diga o autor sobre a certidão
de fls. 11 v. Int. Belém, 29.03.85. a) Dra. Maria
Cecilia Lima Pereira.

Proc. nº REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Maria de Nazare de Paula (Adv. Maria
Avelina Reskt).
Requerido: José Alves de Azevedo
DESPACHO: Rec. hoje. Para a justificação prévia,
designo o dia 22 de abril, às 10:00hs., cumpridas
as formalidades legais. Int. Belém, 29.03.85. a)
Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: José Valentim Fernandes Leite (Adv. Ra-
ul de Jesus Valente).
Requerido: Manoel Fernandes de Oliveira
DESPACHO: Rec. Hoje. Renovem-se as diligências
para o dia 22 do mes vindouro, às 10:00 hs. cum-
pridas as formalidades legais. Int. Belém, 29.03.85. a)
Dra. Maria Cecilia Lima Pereira.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Genésio Menezes Botelho de Alfaia
(Adv. Wilton Nery).
Requerido: Antonio Gomes de Carvalho
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia
22 de abril, às 9:30 hs. cumpridas as formalida-
des legais. Int. Belém, 29.03.85. a) Dra. Maria
Cecilia Lima Pereira.

Belém, 01 de abril de 1985

Celia Angelica Dias Lobo Santos
Escrivã.

15ª OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 01.04.1985.

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 17.721/84 de EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Solan-
ge Moraes).
Requerida: ENEL ENGENHARIA S/A. (Adv. Adherbal Mei-
ra Mattos).

Despacho: R.H. Defero e aceita este Juízo o pedido
de fls. 31 e 32 dos autos, alíneas "a" e "c", ficam
do assim tornado sem efeito o despacho de fls. 30'
dos autos, para cumprimento do requerido. Quanto a
alínea "b" será feito por este Juízo, logo após o
cumprido do ordenado. Dê-se ciência. Belém, 29.03.85.
Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 118/83 de REINTEGRAÇÃO DE CARGO. (APELAÇÃO
CÍVEL).
Apelante: DER-PA. (Adv. José Augusto de O. Miranda
Pombo).
Apelado: ABEL BARROS DOS SANTOS. (Adv. Miguel Ne-
ves Galvão).
Despacho: R.H. À conta. Belém, 29.03.85. Dr. Pedro
Paulo Martins.

Belém, 01 de Abril de 1985.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

EDITAL

Para conhecimento dos candidatos inscritos ao Con-
curso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, faço pú-
blico que a Comissão Examinadora constituída dos Excelen-
tíssimos Senhores Desembargadores Almir de Lima Pereira, Pre-
sidente, Ricardo Borges Filho e Maria Lucia Marcos dos San-
tos e os advogados Ophir Filgueiras Cavalcante e Luiz Rober-
to Coelho de Souza Meira, deliberou fixar o seguinte calen-
dário de realização das provas na sala do Tribunal de Juri,
no 2º andar do Palácio da Justiça:

Primeira Prova Escrita: 6 de maio de 1985, com início
às 19 horas;

Segunda Prova Escrita : 14 de maio, com início às 19 horas;

Terceira Prova Escrita: 16 de maio, com início às 19 horas;

Prova de Título : 20 de maio, com início às 19 horas.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 02 de abril de 1985

Luis Faria
Luis Faria
Secretário do TJE e da
Comissão do Concurso

EDITAL - VISTA

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apelante RTO DONA GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. (Adv. Fernando Souza Leão) e Apelada SETEN TRIONAL - AGRESTENSURA E TOPOGRAFIA LTDA. (Adv. Oswaldo de Coelho), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Juntado aos autos, diga a parte contrária sobre o requerido.

Belém, 19 de Dezembro de 1984.

a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello Relator

Assim fica intimada a apelada a se manifestar sobre o requerido às fls.70, no prazo legal. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de Abril de 1985.
WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Arquivo MANOEL PERCENTINO DOS SANTOS REIS (Dra. Edith da Conceição Lobo), a Arguição de Relevância de Questão Federal, sendo Arguente TRANSPORTE BELÉM LISBOA LTDA. (Dr. Raimundo Costa a fim de responder aos termos da dita Relevância, no prazo legal.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de Abril de 1985.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.145

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEZA
APTES: ALDMILTON SOUZA BULIÇÕES E SUA MULHER (DR. JOÃO BARBOSA DE SOUZA)
AEDOS: MARIA DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUZA, ASSISTIDA PELO SEU MARIDO.

REL : DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA - PRESCRIÇÃO DO DIREITO DOS AUTORES À AÇÃO. SEM NENHUM FUNDAMENTO LEGAL E NEM DE FATO A AMFARAR TAL ARGUIÇÃO, REJEITA-SE A MESMA.
NO MÉRITO, CONFIRMA-SE A DECISÃO APELADA QUE DEU AO CASO DOS AUTOS SOLUÇÃO SIMPLES E DE ACORDO COM O DIREITO E A LEI.

VISTOS, ETC...

À VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DO DIREITO DOS AUTORES DA AÇÃO, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 21 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE

DES. ARY DA M. SILVEIRA = RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. - EM 01 DE ABRIL / DE 1985

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.146

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE - A M.M. JUÍZA DA 2ª VARA
RECORRIDOS - NERILSON WANDERLEI PIKENTEL E JURANDIR MEDeiros DE LIMA (DR. FRANCISCO DE S. MAZZINI)

RELATOR - DES. CHRISTO ALVES

EMENTA: NÃO EXISTINDO FLAGRANTE DELITO NEM CRIMEM ESCRITO DA AUTORIDADE COMPETENTE, A PRISÃO É ILEGAL E REPARÁVEL ATRAVÉS DO HABEAS CORPUS. DECISÃO CONCESSIVA QUE SE CONFIRMA NA SUPERIOR INSTÂNCIA.

VISTOS, ETC....

ISTO POSTO, ACORDAM, UNANIMEMENTE OS JUÍZES DA 2ª SEGUNDA CÂMARA PENAL DO VEN. T.J.E. EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARA AOS 14 DE MARÇO DE 1985

DES. RAYMUNDO H. DE F. MELLO - PRESIDENTE
EVENTUAL
DES. CHRISTO ALVES = RELATOR.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.147

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
RECORRIDO: BENEDITO DUARTE SOEIRO NETO (DR. FLÁVIO MAROJA)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA - SENDO ATO PREVISTO EM LEI A IDENTIFICAÇÃO DE INDICIADO, EM INQUÉRITO POLICIAL NÃO CONSTITUI CONSTRAINGIMENTO ILEGAL.

VISTO ETC....

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGREGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM TURMA, E SEM DISCREPANCIA DE ENTENDIMENTO, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM NO QUE SE REFERE À ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

BELEM, 28 DE FEVEREIRO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE
DES. RAYMUNDO H. DE F. MELLO = RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. - BELEM, 29 DE MARÇO DE 1985. ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.148

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL
APTES: KASUO NITTA E SUA MULHER AURELIANA DE ARAÚJO NITTA (DR. SILVIO DE ALMEIDA)
AEDO: JOSÉ MONTEIRO DE ALMEIDA (DR. ANTONIO MIRANDA DA FONSEGA)

REL: DES. ARY DA M. SILVEIRA

EMENTA - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA;

NULLIDADE. TAL OCORRE, QUANDO É REALIZADA A PERÍCIA SEM A INTIMAÇÃO DA PARTE INTERESSADA, QUE, POR ISSO NÃO INDICOU ASSIS-TEENTE QUE FOI SUREPREENDIDA COM OS RESULTADOS DESSA FORMA.
PRELIMINARMENTE, FOIS, DÁ-SE PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DE FIS. 8.

VISTOS, ETC...

À VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA ACOILHER A PRELIMINAR DE NULLIDADE DO PROCESSO A PARTIR DE FIS. 8, REABRINDO-SE O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO E DEMAIS TRÂMITES PROCESSUAIS.

BELEM, 21 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE
DES. ARY DA M. SILVEIRA = RELATOR

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.149

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBTE: JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA (DR. CARLOS PLATILHA)

EMBGO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 9.676 DA EGREGIA 2ª CÂMARA CÍVEL

REL: DES. ARY DA M. SILVEIRA

EMENTA - INEXISTINDO A APOSTADA OMISSÃO NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, REJEITA-SE OS EMBARGOS.

À VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS.
BELEM, 21 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE
DES. ARY DA M. SILVEIRA - RELATOR
DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. - EM 29 DE MARÇO DE 1985
ROSALINA L. LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 10.150

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APTES: MANOEL TOCANTINS LOBARO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S/A (DR. RUI GUILHERME S. FILHO)

AEDOS - OS MESMOS

REL - DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA - LOCAÇÃO FRENDE A FIADORA, FÉLAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA MESMA ATÉ A ENTREGA DAS CHAVES, SEGUNDO CLÁUSULA CONTRATUAL. NEGA-SE PROVIMENTO AO APELO DA FIADORA CONTRÁRIO A TAL ENTENDIMENTO.

HONORÁRIOS É OBRIGATÓRIO O PAGAMENTO DA VERBA ADVOCATÍCIA, TAMBÉM QUANDO O ADVOGADO FUNCIONAR EM CAUSA PRÓPRIA. NESSE SENTIDO DÁ-SE PROVIMENTO AO APELO DO LOCADOR.

VISTOS, ETC....

À VISTA DE TAIS CONSIDERAÇÕES, ACORDAM OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA CÍVEL, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE

VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA FIRMA INDUSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZONIA S/A, E DAR PROVIMENTO AO APELO DE MANOEL TOCANTINS LOBARO, PARA, EM CONSEQUÊNCIA, CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRÃO AFENAS CORRIGINDO-A NO TOCANTE A VERBA ADVOCATÍCIA / QUE É TAMBÉM DEVIDA AO ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA. QUE FICA ARBITRADA EM 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA. BELEM, 21 DE MARÇO DE 1985

DES. CHRISTO ALVES = PRESIDENTE

DES. ARY DA M. SILVEIRA = RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E. - EM 01 DE ABRIL / DE 1985.

ROSALINA LIMA LOPES - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS DO T.J.E.

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.151

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª V. PENAL
RECORRIDO: JOSÉ MARIA MORAES DA CRUZ

RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA: - OS REITERADOS CHAMAMENTOS À POLÍCIA COM O FIM DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS, JUSTIFICA O RECEIO DO PACIENTE DE SER MOLESTADO. O FICHAMENTO CRIMINAL, ENTRETANTO, SE IMPÕE COMO INDICADO QUE É O PACIENTE NO CRIME DE LESÕES CORPORAIS E AGRESSÃO.

Acordam os Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Turma, em conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, de acordo com o voto do eminente relator.

Belém, 15 de Fevereiro de 1985.

Des. Calistrato Mattos - Presidente
Des. Orlando Vieira - Relator

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.152

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª V. PENAL
RECORRIDO: LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (DRA. MARIA RENEE BRITO MAIA)

RELATOR: DES. ORLANDO VIEIRA

EMENTA: - FUNDADO RECEIO DE SER TOLHIDA SUA LIBERDADE, AUTORIZA A CONCESSÃO DA ORDEM PARA NÃO SER PRESO. HAVENDO INQUÉRITO REGULAR SOBRE A RESPONSABILIDADE DO PACIENTE PELA PRODUÇÃO DE LESÕES CORPORAIS, IMPÕE-SE A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL PELO PROCESSO VIGENTE.

DECISÃO REFORMADA EM PARTE.

Acordam os Desembargadores componentes da 3ª Câmara Criminal, em Turma, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento, para reformar a decisão recorrida quanto à identificação criminal.

Belém, 17 de agosto de 1984.

Des. Calistrato Mattos - Presidente
Des. Orlando Vieira - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 1 de abril de 1985.

Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 10.153

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: MILTON EGAS RAMOS LISBOA (DR. BENJAMIN RAIOL)

APELADO: FELISMINA MACIEIRA DOS SANTOS (DR. PEDRO ROSÁRIO CRISPINO)

RELATORA: DESA. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA: - A DATA DA PURGAÇÃO DA MORA É FATAL. NÃO CONFIGURA JUSTA CAUSA, PARA ELI-DI-LA, INFORMAÇÃO ERRADA DO ESCRIVÃO, QUANDO A DATA DO PAGAMENTO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, COM BASTANTE ANTECEDÊNCIA.

Acordam os Desembargadores da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso de apelação interposto por Milton Egas Ramos Lisboa sendo apelada Felismina Macieira dos Santos, para lhe negar provimento, confirmando a sentença apelada.

Belém, 22 de Março de 1985.

Des. Orlando Vieira - Presidente
Des. Maria Lúcia G. dos Santos - Relatora

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 10.154

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTE: FUSAKO SEKI (DR. HORÁCIO SIQUEIRA)
RECORRIDA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA: - HOMICÍDIO - TESES DA AUTORIA INCERTA E LEGÍTIMA DEFESA NÃO COMPROVADAS - QUALIFICADORAS DO CRIME NÃO CONFIGURADAS - CONFIRMAÇÃO EM PARTE DA PRONÚNCIA, SUJEITANDO A RE A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, COMO INCURSA NAS PENAS DO ART. 121, "CAPUT". DECISÃO UNÂNIME.

Acórdam, os Juizes da 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento em parte, a fim de que a acusada seja submetida a julgamento

pelo Tribunal do Júri como incurso nas penas do art.121, "caput".
Belém, 22 de Março de 1985.
Des. Orlando Vieira - Presidente
Des. Romão Amóedo Neto - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 1 de abril de 1985.
Rosalina Lima Lopes, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 10.155
PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
IMPETRANTE: FRANCISCO LUCIEL DA COSTA CAXIADO
PACIENTE: FRANCISCO VIEIRA DE ALMEIDA
RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
JUÍZO: COMARCA DE PARAGOMINAS
EMENTA: HABEAS CORPUS. REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA - EXCESSO DE PRAZO NÃO CONFIRADO - APRECIÇÃO APENAS QUANTO A FUNDAMENTAÇÃO ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 18 de março de 1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE das Câm. Crim.

Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém

02 de Abril de 1985

ROSALINA LIMA LOPES
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE

ACORDÃOS.

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de dezembro de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Sra. MYRIAM VIEGAS CARVALHO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato de Trabalho, acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de dezembro de 1984 a 30 de novembro de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas.

Belém, 19 de março de 1985.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

MYRIAM VIEGAS CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Senhor NAZARENO DE JESUS PUREZA DA COSTA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu o Contratado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de agosto de 1984 a 31 de julho de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NAZARENO DE JESUS PUREZA DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora NARAGUANI PUREZA DA COSTA, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de agosto de 1984 a 31 de agosto de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

NARAGUANI PUREZA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de maio de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora ANDREA LUISA PEREIRA RODRIGUES, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de maio de 1984 a 14 de maio de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANDREA LUISA PEREIRA RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 15 de maio de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora ANA REGINA GUIMARÃES DE AZEVEDO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente, todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 15 de maio de 1984 a 14 de maio de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

ANA REGINA GUIMARÃES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de abril de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora MARIA ELIZABETH SOUZA MUNIZ, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo o item 03 do Contrato acima mencionado, passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de abril de 1984 a 31 de março de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

0125

MARIA ELIZABETH SOUZA MUNIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 24 de agosto de 1984 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora MARIA LEONOR ROSA DA SILVA, como a baixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 24 de agosto de 1984 a 23 de agosto de 1985, no todo ou em parte, por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985
ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE
MARIA LEONOR ROSA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

INSTRUMENTO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO celebrado em 01 de maio de 1984, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Senhora ROSA MARIA CIRIACO DO CARMO, como abaixo melhor se declara:

Cláusula Primeira - O Contratante admitiu a Contratada, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966 e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

Cláusula Segunda - Pelo presente Instrumento Aditivo, o item 03 do Contrato acima mencionado passa a ter nova redação no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

ção no que se refere ao período de vigência para 01 de janeiro de 1985 a 31 de dezembro de 1985.

Cláusula Terceira - Ficam mantidos, integralmente todos os demais itens e condições do Contrato de Trabalho, efetivado em 01 de maio de 1984 a 30 de abril de 1985, no todo ou em parte por este Instrumento Aditivo.

Cláusula Quarta - As despesas do presente Instrumento Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0401.0240132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cláusula Quinta - O presente Instrumento Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

E, por estarem justos e acordados, os Contratantes assinam o presente Instrumento Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo:

Belém, 19 de março de 1985
ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE
ROSA MARIA CIRIACO DO CARMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

8ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 29 de março de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amôêdo Neto e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Cível) e Felício Pontes (Câmara Penal). Ausência justificada: Des. Stéleio Menezes.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido - Lourival Marques Viana
Relator - Desembargador Romão Amôêdo Neto
Decisão - Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram provimento.
- 2 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Salinópolis
Recorrente - O dr. Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis
Recorrido - Jorge Alves de Figueiredo
Relator - Desembargador Romão Amôêdo Neto
Decisão - Unanimemente, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.
- 3 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrida - Maria Angélica Serrão Maciel
Relatora - Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - A unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara Criminal conheceu do recurso, mas lhe negou provimento conforme o voto do Des. Relator.
- 4 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Relator Desembargador Stéleio Menezes
Decisão - Adiado.
- 5 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Victor Manoel Pelaez (adv. Flávio Maroja)
Recorrido - O dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - A Unanimidade de votos a Eg. 3ª Câmara deu provimento ao recurso para isentar o recorrente do fichamento criminal.
Presidência - Desembargador Calistrato Alves de Mattos

- MATÉRIA CÍVEL
- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo-Lama rão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado.
 - 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Alzira Santos Ribeiro (adv. Fernando Gonçalves)
Apelada - Elvira Neder Tuma (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Relator - Desembargador Stéleio Menezes
Decisão - Adiado.
 - 3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Antônio José Alves de Amorim (adv. Tereza Cristina Barata de Lima)
Apelada - Eliana Honci Braga (adv. Solange Frazão do Couto Dantas)
Relator - Desembargador Stéleio Menezes
Decisão - Adiado.
 - 4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria Moraes da Conceição (adv. João Alberto Paiva)
Apelada - Natália Gonçalves dos Santos (adv. Miguel Neves Galvão)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
 - 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Maria de Lourdes Martins (adv. Milton Chagas, Haroldo Pinheiro da Silva e Carlos Luzio Afonso)
Apelados - Cristóvam Pinto Martins e outros (adv. Moacir Moraes Filho)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Por maioria de votos, a Eg. 3ª Câmara decidiu suspender o julgamento a fim de que o Sr. Relator apresente a preliminar de perempção da ação. Contra o voto do Des. Relator que pediu para constar da ata que seu voto seria sobre uma nulidade absoluta e insanável do negócio encontrada nesta Superior Instância.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pará), 02 de abril de 1985

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 30(trinta) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, tramita por este Juízo e Cartório os termo da Ação de Execução nº 023/84 que o BANCO DO BRASIL S/A-Ag. Tucuruí move contra JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Fazenda Alto Bonito, atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente para I N T I M A R o executado JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e SUA MULHER, residentes atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da penhora efetuada sobre o imóvel de sua propriedade, representado pelo lote de terra nº 8 da Gleba 27, com uma área de 100,00,95 hectares, situado no Km. 104 da Rodovia Transamazônica, Município de Jacundá, neste Estado, e para querendo, apresentarem embargos no prazo de lei, que correrá em Cartório. - E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado pela imprensa e afixado no local de costume e na forma da Lei. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). - Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã, que o datilografei e subscrevi.

Dr. CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.
(Ext. nº 4409 - Reg. nº 13260 - Dia 09.04.85)

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MONTE ALEGRE, NA FORMA DA LEI, etc. ... FAZ público a todos que tiverem conhecimento deste Edital de Citação, com o prazo de 20 dias, que por este Juízo e Cartório do 1º Ofício tramitam os autos cíveis do processo de ação de execução proposta pelo Banco do Brasil S.A.-Agên-

cia de Monte Alegre-contra JOSÉ BATISTA FARIAS, brasileiro, casado, agricultor, CPF100.751.782-49, atualmente em lugar ignorado, sendo expedido este Edital para CITAÇÃO a fim de que pague, no prazo de 24 horas a dívida de cr\$616.127,70; acrescida de juros, correção monetária, honorários de advogado e demais encargos previstos em lei, e, não o fazendo, nomeie bens a penhora, tantos quantos bastem para garantir a dívida, sob pena do arresto de seus bens ser convertido em penhora. E para que não se alegue ignorância foi este expedido, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monte Alegre, aos 26 dias do mês de março de 1985. Eu, Antonio Orlando de Almeida Lins. Escrevente Juramentado, o escrevi.
Dr. JOÃO DUARTE DE OLIVEIRA - Juiz de Direito.

(Ext. nº 4408 - Reg. nº 13261 - Dia 09.04.85)

EDITAL NO PRAZO DE 20 DIAS.

O DR. HUMBERTO DE CASTRO, MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível, desta Capital, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital, virem ou dele por outro meio tenham conhecimento, que tramita neste Juízo, expediente do Cartório Sampaio, AÇÃO DE EXECUÇÃO, que o Banco do Brasil S/A, move contra COSTEIRO INDUSTRIAL DE CONSERVAS DE PALMITOS LTDA., desta praça; NORBERTO FERREIRA, advogado, MARIA DIVA FERREIRA, do lar, casados, residentes na Av. Principal, 68, Lago Azul, Ananindeua, PA, que se encontram no Estado de São Paulo, e com endereço ignorado, tendo como objeto a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, de prefixo EAC-82/00.545-2, o valor nominal de cr\$6.000.000. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de março do ano de 1985. Eu, Edmilton Sampaio, escrivão o subscrevi.
HUMBERTO DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO.

(Ext. nº 4407 - Reg. nº 13259 - Dia 09.04.85)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 040/85

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal Diretor do Foro e da 1ª Vara
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.03.85.

- OFÍCIOS:
Nº 028/85 : Superintendente Regional do DFF/PA
Assunto : Cumprimentos e agradecimento, ref. Of. nº 0363/85.
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, Pa., em 20.03.85.
a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.
Nº 57/85 : Procurador Chefe da República -PA.
Assunto : Vem restituir 4 processos, relativos a sindicâncias dos agentes do DFF.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.
Nº 134/85 : Delegacia de Polícia Federal -PA.
Assunto : IPL nº 82/84 - DFF 2/MB - Encaminha.

DESPACHO : N. A. Sim. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para com - plementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 442/85 : Tribunal Federal de Recursos
Assunto : Encaminha Carta de Ordem para intimação de José Maria Monteiro Sena, ref. a Apelação Criminal nº 6.641-PA.
DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, Pa. em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES:
Petição inicial do I A P A S
Advogada : Vera Lúcia Santos
Assunto : Vem propor Execução Fiscal contra M. F. da Amazônia Ltda.
DESPACHO : A. Cite-se. Arbitro em 20% os honorários de advogado. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição inicial de Maria de Nazaré da Cruz Vieira
Assunto : Requer homologação de opção pelo FGTS, como funcionária da UFFa.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Francisco Nonato da Silva
Advogado : Milton Chagas
Assunto : Requer autorização para retornar a sua cidade de origem.
DESPACHO : N. A. Sim, sem prejuízo da instrução criminal. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do I A P A S
Assunto : Presta esclarecimentos, Proc. nº 23973.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da S U D A M
Advogado : Nelson José de Souza
Assunto : Requer providências, Proc. nº 25.898
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da União Federal
Procurador : José Augusto Potiguar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 27.096.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal
Procurador : José Augusto Potiguar
Assunto : Requer extinção do Proc. nº 27.096
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Graça de Fátima Barros de Moraes
Advogadas : Tereza Cristina B. Lima e outro.
Assunto : Requer providências, Proc. nº 21.288
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA em que é deprecante o Juiz Federal no Estado do Piauí e deprecado o Juiz Federal no Estado do Pará.
Assunto : Deprecia a citação de Nestor Rodrigues Xavier, ref. a ação Penal 439/84.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA:
PROCESSO : Nº 19.197
Impte. : Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Advog. : Paulo Sérgio R. Moraes
Impdo. : Magnífico Reitor da UFFa.
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 161/164, diga a parte contrária. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 21.939
Impte. : Feliciano de Souza Reis
Advog. : Raphael Celdas Lucas Filho
Impdo. : Delegacia do Serviço do Patrimônio da União.
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.143
Impte. : Agências Mundiais Ltda.
Advog. : Dr. Aoy Marcos dos Santos
Impdo. : Presidente da CDP
DESPACHO : Diante do parecer favorável de fl. 61 verso, defiro o pedido de fl. 59. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 22.606
Impte. : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Aoy Marcos dos Santos
Impdo. : Presidente da CDP
DESPACHO : Diante do parecer favorável de fl. 42 verso, defiro o pedido de fl. 40. Expeça-se, pois, o competente alvará. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.493
Impte. : Companhia Agro Industrial de Monte Alegre - CAIMA
Advog. : Raimundo Lucival de Lima
Impdo. : Delegado da SUNAMAM
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 23.922
Impte. : Maria de Nazareth Xavier da Costa
Adv. : José Vicente Miranda Filho
Impdo. : Coordenadora Regional do Núcleo da Escola de Administração Fazendária.
DESPACHO : Arquive-se. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.201
Impte. : Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A
Adv. : José Veillard Reis
Impdo. : Delegado da Receita Federal
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.632
Impte. : Filomena Maria Jorge Chaves
Adv. : Gerson de Oliveira Souza
Impdo. : Gerente da Caixa Econômica Federal
DESPACHO : Sobrô pedido de desistência (fl. 208), diga a parte contrária, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.957
Impte. : Felipe Alves de Macedo
Adv. : José Carlos Dias Castro e outra
Impdo. : Delegado Regional do Trabalho
DESPACHO : Já que o impetrante, apesar de regularmente intimado, não cumpriu o despacho de fl. 17 verso, indefiro a petição de fls. 2/4. Arquive-se. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.465
Impte. : Carlos Nascimento Levy
Adv. : Adilson Verçosa
Impdo. : Delegado Reg. do Banco Central do Brasil
DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.783
Impte. : Banco Francês e Brasileiro S/A
Adv. : Eduardo de Souza Meira
Impdo. : Delegado Regional do Trabalho
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.797
Impte. : Dipercos - Distribuidora de Perfumes, Cosméticos e Medicamentos Ltda.
Adv. : Eduardo Grandi
Impdo. : Delegado da Receita Federal em Belém.
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência (fl. 115), diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.923
Impte. : Dipercos - Distribuidora de Perfumes, Cosméticos e Medicamentos Ltda.
Adv. : Eduardo Grandi
Impdo. : Delegado da Receita Federal
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência (fl. 131) diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.982
Impte. : Brumasa Madeiras S/A
Adv. : Adalberto Maia Vilar
Impdo. : Cons. Reg. de Química 6ª Região
DESPACHO : Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.048
Impte. : Sérgio Alberto Frazão do Couto - Adv.
Impdo. : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PROCESSO : Nº 27.110
Impte. : Eormando Brito de Leão e outros.
Adv. : Maria Julieta de Carvalho Barra
Impdos. : Fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPEB)
DESPACHO : Intime-se os impetrantes, na pessoa do procurador judicial dos mesmos, para apontar os fiscais tidos como autoridades coatoras. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.242
Impte. : Maelno Barros Neves Anunciação e outro
Adv. : Roseana Rodrigues
Impdo. : Diretor do Centro de Estudos Superiores do Pará - CESEP
DESPACHO : Preliminarmente, intime-se os impetrantes, na pessoa da procuradora judicial dos mesmos, para exhibir a prova do ato tido como ilegal e atribuído ao Diretor do Centro de Estudos Superiores do Pará - CESEP. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.270
Impte. : Sérgio de Lima Nobre
Adv. : Oswaldo Silva
Impdo. : I N A M P S
DESPACHO : Notifique-se o coator do conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessária. Belém, Pa., em 20.03.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X
JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DA UNIÃO FEDERAL
PROCURADOR : Dr. Moacir Moraes Filho
ASSUNTO : Requer providências nos autos do Processo nº 23.442
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE DEPRECANTE : CARTA PRECATÓRIA
DEPRECADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ.
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ. A. Cumpra-se. Belém, 20.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE ADVOGADO : MARIA YOLANDA VASQUES PALHETA
ASSUNTO : Dr. Antonio de Lima Freitas
DESPACHO : Homologação de Opção (requer) A. Conclusos. Belém, 20.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE JUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY
ADVOGADO : Dra. Helena Miralha Pingarilho
ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE DEPRECANTE : CARTA PRECATÓRIA
DEPRECADO : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA no MARANHÃO.
DESPACHO : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no PARÁ. Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA
ADVOGADO : Dr. Dercyllios Noronha
ASSUNTO : Vem propor execução contra SELTON HOEIS S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 18.766
AUTOR-EXEQUENTE : PROCEDIMENTO ORDINÁRIO RAIMUNDO ALBERTO A. SANTOS
ADVOCADO : Dr. Luiz Guedes Sampaio
REU-EXEQUELADO : I N F S
ADVOCADA : Dra. Maria Consuelo Pessoa
DESPACHO : Sobre o cálculo de fls. digam as partes no prazo de cinco dias. Belém, 20.03.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 15.423
AUTORA : AÇÃO PENAL (CONTRAVENÇÃO) A Justiça Pública
PROCURADOR : Dr. Paulo Meira
REUS : João Franco dos Santos, Raimundo da Silva Costa, Gerson Maciel dos Santos, Edenor Caripuna, Arivaldo Baia de Souza e Martinho Santos Rodrigues
DESPACHO : Vistos, etc. Considerando que a presente ação penal teve início através de Portaria da autoridade policial,

SENTEÇA : Vistos, etc. Considerando que a presente ação penal teve início através de Portaria da autoridade policial,

nos termos do art. 1º da Lei nº 1.508, de 19/12/51, aplicável por força do preceituado no art. 34 da Lei nº 5.197, de 3/1/67; Considerando que aos acusados foi imputada a prática de infração penal típica de no art. 18 da prefallada Lei nº 5.197, de 3/1/67, tendo o respectivo Auto de Apreensão sido lavrado no mesmo dia da formalização da Portaria (14/11/78), entendendo-se que o fato irrogado terá ocorrido em data anterior; Considerando que o grau máximo da pena corporal in abstracto cominada à contravenção é de um (1) ano de prisão simples (art. 27 da Lei nº 5.197), operando-se a prescrição da ação em quatro (4) anos (art. 109, caput, inc. V, do Cód. Penal); Considerando que a ação penal ainda não foi julgada, e já se passaram mais de 4 anos, contados do dia da atribuição prática da infração penal, quando se inicia o curso da prescrição (art. 117, caput, inc. I, do Código Penal, c/c art. 1º do Decreto-Lei nº 3.688, de 3/10/41; Considerando, finalmente, que in casu ino correu qualquer causa de interrupção da prescrição (art. 111 do Código Penal); Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Cód. de Proc. Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 20.03.85. s) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:

BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiantes mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor
Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República
Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 27.658 Autor: MASSA FALIDA DE COMIO
Réu: Banco da "mascônia" e I A P A S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.660 Autor: FRIG. A. R. COMES & CIA E OUTROS
Réu: União Federal e Telepará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE III - EXECUTIVOS FISCALS:

Nº 27.637 Exepte: CONSELHO REG. DE QUÍMICA
Exepto: Tênis Clube do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.638 Exepte: CONSELHO REG. DE QUÍMICA
Exepto: Círculo Militar de Belém
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.639 Exepte: S U N A B
Exepto: Hermes Sadraque Costa dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.640 Exepte: S U N A B
Exepto: Crisel Comercial Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.641 Exepte: S U N A B
Exepto: L. Rocha
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.642 Exepte: S U N A B
Exepto: A. R. Farias da Costa
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.643 Exepte: S U N A B
Exepto: Farmácia Bran de Aguiar Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.644 Exepte: S U N A B
Exepto: Droganove Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.645 Exepte: S U N A B
Exepto: Basileu da Silva Neves
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.646 Exepte: S U N A B
Exepto: Maria Helena Flinto do Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.647 Exepte: S U N A B
Exepto: Djalma Pires da Penha
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.648 Exepte: S U N A B
Exepto: Pedro Reinaldo da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.649 Exepte: S U N A B
Exepto: José Ribeiro de Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.650 Exepte: S U N A B
Exepto: Saturnino Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.651 Exepte: S U N A B
Exepto: Lemos & Oliveira Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.652 Exepte: S U N A B
Exepto: José Francisco Brasil
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.653 Exepte: S U N A B
Exepto: Nazareno Gomes de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.654 Exepte: S U N A B
Exepto: Rosa Maria da Conceição Pereira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.655 Exepte: S U N A B
Exepto: João de Deus da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.656 Exepte: S U N A B
Exepto: Manoel Antônio Marques
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.657 Exepte: S U N A B
Exepto: João Paes de Castro
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 27.635 Depote: JUIZ FED. DA 3ª VARA DO CRARÁ
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 27.636 Depote: JUIZ FED. NO EST. DO AMAZONAS
Depodo: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 27.662 Repte: ZÉLIA ALVES DA SILVA
Repto: I N P S
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:

Nº 27.661 Impte: DOVAL GARCIA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 27.663 Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
Repto: Inq. Pol. nº 142/84 - SE/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 27.634 Repte: JANDIRA DO ROSÁRIO LIMA e outros
Repto: D N E R
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 27.659 Repte: E B C T
Repto: Manoel Mello da Cruz
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1128 - Inquérito Policial nº 08/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1129 - Inquérito Policial nº 04/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1130 - Inquérito Policial nº 03/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1131 - Inquérito Policial nº 05/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1132 - Inquérito Policial nº 06/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1133 - Inquérito Policial nº 07/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1134 - Inquérito Policial nº 09/85 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a empresa SERVAL - SERVIÇO NAVAL EM GERAL S/C, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-

2123/84, em que é reclamante LUIZ CARLOS REIS DO ESPÍRITO SANTO, para ciência de que em audiência do dia 04.03.85, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a seguinte decisão, nos autos do referido Processo: "Resolve a MM. 1ª JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente a reclamação ajuizada por Luiz Carlos Reis do Espírito Santo, contra SERVAL - Serviço Naval em Geral S/C, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante as parcelas de Cr\$ 44.415 de aviso prévio; Cr\$ 124.920 de férias proporcionais de 9/12 avos; Cr\$ 124.920 de gratificação de Natal proporcional de 9/12 avos; e os depósitos do FGTS incidentes sobre o contrato de trabalho, na forma do art. 34 do regulamento aprovado pelo decreto 59.820, de 20.12.66, em valor a ser apurado em liquidação de sentença, por simples cálculos, observados os salários indicados na peça inicial. A reclamada anotará a CTPS do reclamante em 48 horas, após o trânsito em julgado desta sentença, pena de aquela anotação ser procedida pela Secretaria da Junta. Em tudo serão observados os comandos da fundamentação. Sobre a condenação incidirão juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. Custas, pela reclamada, no importe de Cr\$ 31.015, calculados sobre o valor da condenação que para este fim arbitra-se em Cr\$ 500.000. O reclamante ficou ciente. Notifique-se a reclamada".

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8921)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a empresa INTEREX - INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-047/85, para ciência de que foi interposto RECURSO ORDINÁRIO pelo reclamante DJAEL MACEDO BARROS, para o que tem o prazo legal para contraminutar, querendo.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 8922)

PROC. 2044/82

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1985, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por IVAN ALEXANDRE NEVES DA SILVA, contra EXPANSÃO FLORESTAL LTDA, bem esse encontrado à Trav. 14 de Março, 1743 - aptº 802 e que é o seguinte:

— Um apartamento nº 802, edifício Alfredo de Melo e Silva, à Trav. 14 de Março, nº 1743. Avaliação: Cr\$ 20.000.000

Total da avaliação: Cr\$ 20.000.000 (Vinte milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 12 de março de 1985. Eu, Evanildo Carneiro da Silva, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 8672)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCJ-688/84.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1985, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por PORFÍRIO MAGNO DO NASCIMENTO, contra CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA, bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, nº 2124, e que é o seguinte:

— Um (01) veículo, tipo automóvel, marca Volkswagen ano 1979, cor bege, chapa 2130, indústria brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de março de 1985. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciário, datilografei. E eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiz do Trabalho Substituta na 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 8693)

PROC. Nº 3ª JCJ-1905/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1985, às 16:45 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por PLÁCIDO PEREIRA VIEIRA, contra I. N. CRESPIM INDUSTRIAL, bens esses encontrados à Tv. Magno de Araújo, nº 474 - Telégrafo, e que são os seguintes:

— Um (01) motor marca GE, elétrico, trifásico, 2 polos, 220/380 volts, cor zul, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Avaliação: Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros);

— Um (01) motor elétrico, marca WEG, trifásico, 4 polos, 220/380 volts, cor amarela, indústria brasileira, em perfeito estado de funcionamento e conservação. Avaliação: Cr\$ 5.200.000 (Cinco milhões e duzentos mil cruzeiros);

Total da Avaliação: Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de

costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de março de 1985. Eu, Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Jud. datilógrafa, E. eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho Substituta na 3ª J.C.J. de Belém (G. Reg. nº 8699)

PROC. Nº 3ª J.C.J.43/84

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1985, às 16.50 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por JOSÉ ULISSES ALBUQUERQUE REIS, contra MAIRI ENGENHARIA, bens esses encontrados no Depósito do TRT da 8ª Região e que é o os seguintes:

Seis (06) tubos de PVC, para água de 75 mm., Indústria brasileira, em perfeito estado de conservação. Avaliação: Cr\$ 50.000 cada. Total: Cr\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de março de 1985. Eu Maria dos Anjos de S. Corrêa, Téc. Judicário, datilógrafa, E. eu, Descartes Furtado de Araújo, Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES Juíza do Trabalho Substituta na 3ª J.C.J. de Belém (G. Reg. nº 8744)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma MORENA - MONTAGEM REPAROS NAVAIS E SERVIÇOS LTDA., com endereço incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 3ª J.C.J.424/84, em que é exequente ANTONIO CARLOS PEDROSA e OUTROS, de que foi realizada a PRAÇA dos bens penhorados e os mesmos foram vendidos, assim discriminados: Quatro máquinas de solda ratificadora Soldarc-425; um torno marca Nardini-DT-650; uma furadeira Johnville; uma serra mecânica marca Alje, arrematadas pela firma individual JOÃO P. RAUDA, com endereço à Rodovia Artur Bernardes, Km 15, pelo total de Cr\$ 28.500.000 (vinte e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), pelo Sr. LUIZ MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS, residente à Av. Nazaré, nº 405, Apto. 1002. Os dois arrematantes já depositaram o valor total da arrematação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO. Diretor de Secretaria (G. Reg. nº 8924)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, itens XXXII e XXXV do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 29.3.85 e o que consta dos Processos TRT P-2239/85 e 9091/82,

RESOLVE:

ATO Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 1985

CONCEDER APOSENTADORIA a JÚLIO RIBEIRO NETTO, no cargo isolado de provimento efetivo de Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, símbolo PJ-2, com fundamento nos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, combinados com os artigos 78, § 2º, 176, inciso II e 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28.10.52, com proventos correspondentes ao vencimento do nível DAS-101.4, de acordo com o artigo 6º, § 1º, da Lei nº 6.199, de 23.9.74, Resolução nº 108/82, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 7.119, de 3.8.83, e artigo 3º, do Decreto-Lei nº 2.173, de 19.11.84. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 1985

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, o Auxiliar Judiciário TRT-8a-AJ-023 S, referência NM.33, EVANILDO CARNEIRO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8a-DAS-101.3, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de JÚLIO RIBEIRO NETTO. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 34, DE 2 DE ABRIL DE 1985

DESIGNAR, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOÃO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Pará, para exercer, até 30 de abril de 1986, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 35, DE 2 DE ABRIL DE 1985

DESIGNAR, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, JOSÉ DUARTE DE ALMEIDA SANTOS, integrante da lista triplíce do Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, para exercer, até 30 de abril de 1986, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

ATO Nº 36, DE 2 DE ABRIL DE 1985

DESIGNAR, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, ALBINO NAZARENDO TEIXEIRA, integrante da lista triplíce do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Pará, para exercer, até 30 de abril de 1986, a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregadores da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Estado do Pará. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - PRESIDENTE.

(Ext. nº 4420-Reg. nº 13.306-Dia 04/04/85)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. JUÍZES DO TRT DA 8ª REGIÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25.3.85.

PROCESSOS TRT: 1) RO 239/85. RECORRENTE: Banco Mercantil de Crédito S/A. Advogado: Dr. Carlos Alberto Silva. RECORRIDO: Josino Palheta Macedo, Advogado: Dra. Paula Frassinetti e outra. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

2) AP 250/85. AGRAVANTE: Adel Monteiro de Magalhães. Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: Transportes Passados Citrama Ltda. Advogados: Dr. Almerindo Trindade e outro. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

3) RO 226/85. RECORRENTES: Cláudio dos Santos e Companhia Florestal Monte Dourado. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

4) AR 1515/84. AUTORA: Empesca S/A - Construções Navais, Pesca e Exportação. Advogado: Dr. Haroldo Santos. RÉU: Walter Raimundo Nôvoa Brasileiro. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

5) RO 224/85. RECORRENTE: A. J. Santos. Advogado: Dr. José Coelho. RECORRIDO: José de Oliveira Vieira. Advogados: Dra. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

6) RO 238/85. RECORRENTES: Antônio Elias Aires dos Santos e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá - Aster. Advogada: Dra. Sandra de Andrade. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: J.C.J. de Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

7) R EX OFF e RO 229/85. RECORRENTE-RECLAMANTE: José Ewerton do Amaral. Advogado: Dr. Mário Lito Carvalho. RECORRIDO-RECLAMADO: Processamento de Dados do Estado do Pará. Advogado: Dr. Hélio de Barros Alves. Origem: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

8) RO 222/85. RECORRENTE: Raimundo Nonato Ferreira dos Santos. Advogadas: Dra. Paula Frassinetti e outra. RECORRIDA: Interserv - Internacional Empreendimentos e Serviços Ltda. Advogado: Dr. José S. Montenegro. Origem: 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

9) AI 210/85. AGRAVANTE: Cláudio Barbosa de Miranda. Advogado: Dr. Orlando Teixeira. AGRAVADO: José Char Abdul Khalek. Advogado: Dr. Clodomir Araújo. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

10) RO 212/85. RECORRENTES: Raimundo Pereira da Silva e Górim S/A - Produtos Alimentícios Advogados: Dra. Olga Bayma e outros. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

11) RO 215/85. RECORRENTE: Pedro Elias de Araújo. Advogado: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Construtora Andrade Gutierrez S/A. Advogada: Dr. Luiz Carneiro. Origem: J.C.J. de Santarém. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

12) RO 213/85. RECORRENTE: Cecílio Vieira do Nascimento. Advogado: Dr. Antonio Dias e outro. RECORRIDA: Tigre Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Christovam Gonçalves. Origem: 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

13) RO 216/85. RECORRENTE: Raimundo Alves Araújo - Litiscônorte passivo. Advogado: Dr. Antônio Andrade Ribeiro - reclamado. Advogado: Dr. Miguel Cunha. RECORRIDO: Walter dos Santos Brito. Advogada: Dra. Olga Bayma. Origem: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

14) AR 282/85. AUTORA: LIZABETE LIMA DO NASCIMENTO. Advogado: Dr. João Rodrigues de Souza. RÉU: Jair Almeida Monteiro. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

15) RO 232/85. RECORRENTE: Construtora Nazaré Ltda. - Engenharia, Indústria e Comércio. Advogados: Dr. Francisco B. Monteiro e outros. RECORRIDO: Raimundo Bernardo de Souza. Advogadas: Dra. Paula Frassinetti e outra. Origem: 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

16) RO 230/85. RECORRENTE: International Drilling Company do Brasil - Perfurações Marítimas Ltda. e Offshore International S/A e Antônio José da Silva Magalhães. Advogadas: Dra. Sônia Almeida e outro. RECORRIDOS: Os mesmos. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

17) RO 257/85. RECORRENTE: Raimundo Nonato Ferreira Advogado: Dr. José Maués. RECORRIDA: Maiconave-Mascarenhas Irmão Comércio e Navegação. Origem: J.C.J. de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

18) R EX OFF 254/85. RECLAMANTE: Vicente Ferreira Ribeiro. Advogada: Dra. Ana Mª B. do Carmo. RECLAMADO: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública. Advogada: Dra. Carmem Lúcia Cunha. Origem: 5a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

19) AI 256/85. AGRAVANTE: Antônio de Padua Pimentel Carneiro Pereira. Advogado: Dr. Ronaldo B. da Silva. AGRAVADO: Severino da Silva Dávila. Advogados: Drs. Olga Bayma e Antônio Dias. Origem: 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

20) RO 247/85. RECORRENTE: Raimundo Jorge do Nascimento. Advogado: Dr. Antônio Dias. RECORRIDA: Sodelis Distribuidora Ltda. Advogado: Dr. Raimundo Conte. Origem: 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

21) RO 246/85. RECORRENTE: Aguiinaldo Claudino Ribeiro. Advogado: Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDA: Mineração Rio do Norte S/A. Advogado: Dr. Gilson Dos Santos. Origem: J.C.J. de Santarém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

22) RO 234/85. RECORRENTE: Sabino de Oliveira Comercio e Navegação Ltda. - Saneamento. Advogado: Dr. Luiz F.G. da Luz. RECORRIDO: Jorge Emanuel Mendes de Leão. Advogado: Dr. Antônio dos Santos. Origem: 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

23) RO 233/85. RECORRENTE: Valdecir Miranda Martins. Advogadas: Dra. Paula Frassinetti e outra. RECORRIDA: E. Georges e Cia Ltda. Advogado: Dr. José Maria Haber. Origem: 3a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

24) RO 1245/83. RECORRENTE: Conoa S/A Crédito Financiamento e Investimentos. RECORRIDO: Almerio do Couto Santos. Dr. Antônio Medeiros. Origem: 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

25) RO 1393/83. RECORRENTE: Brasilmar Navegação S/A. Advogado: Dr. Orlando Fonseca. RECORRIDO: Fenelon Ribeiro dos Santos. Advogado: Dr. Miguel Serra. Origem: 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Juizes do TRT da 8ª Região na sessão ordinária do dia 27.3.85: 1) RO 241/85 - Recorrentes: Casa do Agricultor-Melilo & Mendonça Ltda. - Dr. Benedito da Silva, e MARIA APARECIDA DE SOUSA LUZIO e ALMIR GOMES DELIMA - Dr. Talisman Secundino Jr. RECORRIDOS: Os mesmos. J.C.J. de Santarém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

2) RO 237/85 - RECTE: Louival Maria de Souza Filho - Dra. Adiene Cavalcante. RECLAMANTE: Companhia cervejaria Brahma. Dr. Murilo Alencar. la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

3) R EX OFF 255/85 - RECLAMANTE: Francisco Alcy Rodrigues da Silva. RECLAMADO: Município de Belém - Deptº de Viaturas - Dra. Tamar Palmeira. 4a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

4) RO 240/85. RECORRENTE: Maurilo Siqueira da Silva. Advogados: Drs. Júlio César de Souza e José Guilherme Bastos. RECORRIDOS: Fazenda Camburupy Ltda e o Espólio Heráclito de Almeida Cavalcante - Rosa Rodrigues Cavalcante. Advogado: Dr. Edmar de S. Pereira. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Semiramis Ferreira. REVISOR: Sr. Espírito S. Carvalho.

5) AP 248/85. AGRAVANTE: Vera Lúcia Tavares Ewerton - Litisc. - sucessora da Reclamada Oficina Mecânica São Cristóvam. Advogado: Dr. Adelino Simão. AGRAVADO: Paulo Ferreira de Freitas. Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dr. Roberto Santos. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

6) RO 263/85. RECORRENTE: Maria Célia Girard. Advogados: Dr. Ubiratan Aguiar e outro. RECORRIDA: Themag Engenharia Ltda. Advogados: Dr. Draucio Rangel e outro. Origem: 6a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

7) RO 265/85. RECORRENTE: Eldonor Lopes do Nascimento. Advogados: Dr. Miguel Serra e outros. RECORRIDA: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa. Advogado: Dr. Darcy Ramos. Origem: 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

8) RO 268/85. RECORRENTE: Mário Hilberto Torres Freire. Advogado: Dr. Olímpio Ferreira. RECORRIDA: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A. Eletonorte. Advogado: Dr. Osvaldo Trindade. Origem: J.C.J. de Macapá. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Dr. Roberto Santos.

9) RO 270/85. RECORRENTE: Santa Casa de Misericórdia do Pará. Advogado: Dr. Ronaldo Barata. RECORRIDO: Raimundo Nonato Lacerda Costa. Origem: la. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Horácio Barros. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

10) RO 244/85. RECORRENTE: Odil José Roterdan. Advogado: Dr. José Mª Q. de Alencar. RECORRIDO: Banco do Brasil S/A. Advogado: Dr. Célio Simões. Origem: 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dra. Semiramis Ferreira.

Relação dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão ordinária realizada em 29.3.85: 1) TRT AI 283/85 - Agravante: Companhia Real Agroindustrial. Drs. Carlos Arruda e Jair da Silva e outro. AGRAVADO: Raimundo Nonato Coelho - Dra. Isolda Rebelo. 2a. J.C.J. de Belém. RELATOR: Sr. Espírito S. Carvalho. REVISOR: Sr. Horácio Barros.

2) TRT MS - 325/85 - IMPETRANTE: SAB Trading Comercial Exportadora S/A - Drs. Waldemar Deccache e Paulo Chermont. IMPETRADO: Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da MM. Junta de Macapá. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira.

ACORDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 27.3.85

AC. nº 319/85. Proc. TRT RO 87/85. 5a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Transcil-Trans portadora de Cimento Ltda. (Dr. Ronaldo Bentes Batista). Recorrido: José Pereira Leão.

EMENTA: Suprida, a tempo, a emissão denunciada pela empresa, rejeita-se a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Interpretação de cláusula de sentença normativa. Se a finalidade das diárias é ressarcir o empregado das despesas com alimentação e pbusada, quando a serviço fora do local habitual de sua prestação, não se deve entender como devida a vantagem apenas quando isso ocorre fora do Estado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar da nulidade, fundada em extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 320/85. Proc. TRT RO 78/85. 5a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Raimundo Nascimento de Souza (Dra. Marília Serra Carneiro). Recorrida: Enel - Engenharia S/A (Dr. José Maria Tuma Haber).

EMENTA: Se não comprovou a empresa o recolhimento regular dos depósitos do FGTS, nos termos do art. 9º da Lei 5.107/66, impossível limitar-se a condenação apenas ao período por esta confessado.

Não contestado o pedido de salário-família, o mesmo deve ser deferido nos termos da inicial.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e de ram-lhe provimento para mandar acrescer à condenação e pe fixação de salário-família, em valor a ser apurado em liquidação, e determinarem que o cálculo dos depósitos do FGTS se estenda aos últimos dez meses de trabalho, mantida a decisão em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$25.015 sobre Cr\$250.000, valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 321/85. Proc. TRT RO 21/85. 4a. J.C.J. de Belém. Relatora: Juíza Semiramis Ferreira. Recorrente: Banco Real S/A (Dr. Carlos Alberto Farsz de Arruda). Recorrido: José Bernardino da Silveira Filho (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva).

EMENTA: A decisão a respeito do trabalho excedente não resultou de simples convencimento judicial, mas, do exame metuculoso da prova que veio aos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 322/85. Proc. TRT RO 99/85. 4a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda. (Dr. Miguel Angelo de Hollen). Recorrido: Espólio de Severino Simão da Silva, representado pela inventariante Neide Monteiro da Silva (Dra. Maria Medalena Garcia Quintas).

EMENTA: A hora de trabalho noturno, segundo os dispositivos consolidados, tem menor duração e maior remuneração do que a hora diurna.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n.º 323/85. Proc. TRT RJ 49/85. JCI de Breves. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Francisco Charles David. Recorrido: Madeiras Gerais S/A - Megasa.

EMENTA: A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamação que tenha por objeto a parcela do PIS.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar as contra-razões, porque juntadas a destempero, no mérito, deram-lhe provimento para declarar a Justiça do Trabalho competente em razão da matéria, para apreciar a parcela do PIS e, em consequência, determinarem a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

AC. n.º 324/85. Proc. TRT ED 245/85. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Embargante: Banco Mercantil de São Paulo S/A (Dr. Carlos Balbino Pötiguar). Embargado: Acórdão. n.º 200/85, prolatado nos autos do Processo TRT RJ 1.714/85, no qual o embargante é parte contra José Melo Corrêa.

EMENTA: Desaconselha-se embargos de declaração quando a decisão embargada não contém omissão apontada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram dos embargos e, ainda sem divergência, rejeitaram-nos, por não haver no v. Acórdão embargado a omissão apontada.

AC. n.º 325/85. Proc. TRT RJ 38/85. JCI de Macapá. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Recorrente: Queiroz & Cia. Ltda. (Dr. Paulo Alberto dos Santos). Recorrido: Felipe Rodrigues dos Santos (Dr. Caetano Amico).

EMENTA: Rejeite-se preliminar de nulidade da sentença. Evidente o equívoco do recorrente em arguir julgamento ultra petita.

Tempo maior de serviço razoavelmente prova do por declarações de testemunhas.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento ultra petita, por falta de amparo legal, no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n.º 326/85. Proc. TRT RJ 70/85. JCI de Abaetetuba. Relator: Juiz Roberto Santos. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. (Dr. Antonio Maria F. Cavalcante). Recorrido: Jorge Pimental Machado (Dr. José Heinau Maués).

EMENTA: Depósito do principal fora da sede do Juízo. Deserção.

DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso, porque deserto.

AC. n.º 327/85. Proc. TRT RJ 33/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Recorrente: Paulo Fernando da Silva Teshiro (Drs. Gilson de Oliveira Souza e Ulirajara Ferreira e Silva). Recorrido: De Milus S/A - Indústria e Comércio.

EMENTA: Transação ultimada, ante os termos do artigo 3º da Lei n.º 3.207/57, deve-se considerar aquela que não foi resusada pelo empregador no prazo previsto.

No caso dos autos a empresa aceitou o pedido, nada opondo ao seu comprador, chegando mesmo a meter a mercadoria. Se depois disso houve a devolução desta por qualquer motivo, não poderia o empregado perder o direito ao prêmio relativo à transação que já fora ultimada. Pelos riscos do negócio responde só o empregador.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos as contra-razões da empresa por que firmada por pessoa não habilitada; no mérito, deram-lhe provimento para julgar totalmente procedente a reclamação, mandando que as parcelas líquidas tenham seus valores apurados em liquidação. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$44.784 sobre Cr\$1.000.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. n.º 328/85. Proc. TRT RJ 104/85. 1a. JCI de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Durvalino Leita Brito (Dr. Francisco Hosana Oliveira). Recorrido: Carlos Alberto M. de Oliveira e Humbelino José de Oliveira Filho.

EMENTA: Relação de emprego reconhecida, à luz do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho em consonância com a natureza do trabalho prestado pelo reclamante.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos o documento de fls. 42, porque juntado a destempero; no mérito, deram-lhe provimento para considerar existente a relação de emprego entre o reclamante e o reclamado e, em consequência, determinarem a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito, como de direito.

AC. n.º 329/85. Proc. TRT RJ EX OFF e RJ 73/85. JCI de Breves. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Recorrente-reclamada do Município de Breves - Prefeitura Municipal (Dra. Maria Leopoldina Aragon). Recorrido-reclamante: Roberto Pass.

EMENTA: Tempo de serviço anterior à anotação da Carteira de Trabalho reconhecido ante a confissão ficta do reclamado. A prescrição para reclamar contra a anotação errônea desse documento só começa a fluir da data de cessação do contrato (Súmula n.º 64 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho).

As demais parcelas deferidas pela instância originária não foram também atingidas pela prescrição.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. n.º 330/85. Proc. TRT AP 17/85. 4a. JCI de Belém. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Agravantes: Símon Bencheya e outros (Dr. Deusdedith Brasil). Agravada: Enel Engenharia S/A (Dr. Rosomiro Arrais).

EMENTA: Tendo a decisão executada acolhido a pretensão recursal, como expressamente se contém em sua fundamentação, a falta de apresentação dos documentos imposta à executada, a de ser aceita a média das comissões indicada na inicial.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe provimento para fixar como média das comissões auferidas pelos agravantes os valores alegados na inicial e que deverão servir de base aos cálculos das parcelas líquidas.

AC. n.º 331/85. Proc. TRT A.Reg. 209/85. Relator: Juiz Semíramis Ferreira. Agravante: Transportadora Duque Ltda.

(Drs. Márlene Marques Wanderley e Adalberto Abrásio de Souza). Agravado: Edilson Queiroz Palheta.

EMENTA: Sem a prova do trânsito em julgado da decisão rescindenda, a ação rescisória não pode ter livre curso em Juízo. Aplicação da Súmula n.º 107 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo regimental e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Belém, 27 de março de 1985.

Helena Paredes Cunha
HELENA PAREDES CUNHA
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

NOTA Nº 27/85

PROCESSO TRT RP Nº 29/85

EXEQUENTE: RAIMUNDA DA SILVA CORRÊA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA-PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de março de 1985.

A. Maia
ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 28/85

PROCESSO TRT RP Nº 30/85

EXEQUENTE: ANTÔNIO VIEIRA MARQUES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de março de 1985.

A. Maia
ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 29/85

PROCESSO TRT RP Nº 31/85

EXEQUENTE: ODINEIA MACEDO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o precatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de março de 1985.

A. Maia
ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

Ata da 9ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa em 18 de março de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Senhor Dep. Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Dep. Itamar Francez.

Aos dezoito dias do mês de março, ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, assumiu a Presidência dos Trabalhos, na forma Regimental, o Senhor 1º Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, que invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o 2º Secretário, Deputado Itamar Francez, procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Mariuadir Santos, apresentando requerimento de apelo ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que autorize a Diretoria de Transportes daquele órgão, a tomar providências necessárias para a implantação de uma linha direta e regular de ônibus entre Belém e São Paulo. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Hermínio Calvino. Assomou a Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, referindo-se à enfermidade que o freu o Presidente eleito, Excelentíssimo Senhor Dr. Tancredo Neves, as vésperas em que se daria a sua posse, enaltecendo ainda a postura do Deputado Uliass Guimarães, por não haver se prevalido da situação que lhe permitia assumir a Presidência da República, considerando que o País deu prova de maturidade. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento, solicitando a esta Assembleia Legislativa, para que o discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Tancredo Neves, lido pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, José Sarney, seja inserido nos Anais desta Casa. Passando ao Grande Expediente, por cessar o direito do Deputado Haroldo Bezerra, ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, voltando a denunciar irregularidades no Departamento de Estradas de Rodagem, pelo número de lotação de funcionários admitidos para prestar serviços naquele órgão rodoviário, ressaltando ainda o problema do Engenheiro Ronaldo

Reis Ferreira, ex-Prefeito do Município de Abaetetuba, eleito pela legenda do Partido Democrático Social, e pertencente ao Quadro do referido órgão, que por ter se desligado do PDS e ter passado para o PMDB, vem recebendo relevantes gratificações. Em seguida, leu a Portaria número 084/85 de 31.01.85, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.02.85, que nomeia a Senhora Maria Lucia Pereira, passando da Classe C para a Classe D, após ter sido aposentada por tempo de serviço pelo Instituto Nacional da Previdência Social, sendo aparteados pelos Deputados Carlos Estácio, Ronaldo Passarinho e Romero Ximenes Assomou a Tribuna o Deputado Gabriel Guerreiro, tecendo críticas ao atual Diretor Nacional da Produção Mineral, Elcio Noli de Campos, a quem acusa de ter usado de arbitrariedade contra o Senhor João Pereira Braga, Geólogo do Departamento Nacional de Pesquisa Mineral e atual Vice-Presidente da APGAN. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia foram aprovadas as Atas da sétima e oitava Reuniões Ordinárias.

Foram ainda aprovados os pedidos de licença, para tratamento de saúde dos Deputados Aldo Almeida, Edson Batista e Fernando Bahia, de um, um e quatro dias respectivamente. Assomou a Tribuna o Deputado Itamar Francez, apresentando Projeto de Lei, que altera o dispositivo da Lei número 5.146, de seis de junho de mil novecentos e oitenta e quatro, que dispõe sobre o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará e dá outras providências, sendo aparteados pelos Deputados Alcides Corrêa e Eloy Santos. O orador seguinte foi o Deputado Guaracy Silveira, apresentando Projeto de Lei, que dispõe a exploração da palmeira do açai no Pará, recebendo endossos através de apêndices dos Deputados: Ronaldo Passarinho, Alcides Corrêa, Romero Ximenes, Edson Matoso, Eloy Santos e Aldebaro Klautau. Em seguida, o Deputado Ronaldo Passarinho usou da palavra, como líder do PDS, reportando-se ao grande movimento de angústia em que viveu toda a Nação brasileira, em decorrência da súbita enfermidade do Presidente eleito, Dr. Tancredo Neves, mostrando ainda que a maneira natural com que se processou a mudança de governo, serviu para que o ex-Presidente João Baptista Figueiredo pudesse resgatar até os últimos instantes de seu Governo, suas promessas de fazer do País, uma verdadeira democracia. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Romero Ximenes, na qualidade de líder do PMDB, lamentando o que aconteceu com o Presidente eleito, dizendo ainda do comportamento que manteve às instituições, ao serem testadas, provando assim seu amadurecimento, ressaltando o Discurso lido pelo Presidente eleito, lido domingo pelo Vice-Presidente em exercício, José Sarney, mostrando como será desenvolvido seu trabalho e como será sua postura no âmbito social, econômico e político e que reconhece no Presidente o homem certo, confiante e com que capacidade para conduzir o destino do País nesta fase de transição atual. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia. Não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Deputados para as explicações pessoais. Foi lida a palavra dos Deputados: Aldebaro Klautau, Eloy Santos, Guaracy Silveira, Romero Ximenes e Ronaldo Passarinho. Em seguida o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, lembrando aos seus pares da Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente sessão às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Amílcar Moreira, Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Carlos Estácio, Edson Matoso, Eloy Santos, Fernando Bahia, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Eladyr Nogueira, Lucival Barbalho, Maria de Nazare, Paulo Fontelles, Almir Lima, Aziz Mutran Cesar Franco e Fausto Fernandez. Continuará a licença dos os Deputados Aldo Almeida, Paulo Roberto, Antônio Pereira e Milton Peres. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em dezoito de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Lida em 19 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez
(G. Reg. n.º 8799)

Ata da 10ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 19 de março de 1985.

Presidente: Senhor Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Senhor Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Senhor Deputado Itamar Francez.

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Hermínio Calvino, invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Primeiro Secretário, Deputado Aldebaro Klautau, procedendo a leitura do expediente. Após a leitura do expediente, o Senhor Presidente, anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Pereira, que agradeceu aos companheiros pelo apoio que recebeu no momento de sua doença e aos que o acharam capaz de ocupar a Segunda Vice-Presidência desta Casa, estendendo também seu agradecimento ao Governador do Estado pela sua indicação ao referido cargo. Ocupou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, voltando a falar sobre o problema do estacionamento e telefone deste Poder. Finalizando registrando notícia publicada no Jornal "O Globo" do dia vinte e quatro de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, com o título "Camata administra com os olhos no campo e acha mordomia um palatelo" o qual fala sobre a administração do Governador do Espírito Santo. Ocupou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, regozijando-se com a vitória alcançada pelos artesãos de Icoaracy, pela isenção do ICM, concedida pelo Governador do Estado. Assomou a Tribuna o Deputado Carlos Estácio, saudando o Deputado Antonio Pereira, pela sua volta a este Parlamento e solicitando ao Presidente esta Casa, para que tome providências sobre uma proposição de sua autoria encaminhada à Mesa Diretora no sentido de dar mais segurança a esta Casa. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por sessão de direito do Deputado Edson Batista, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, endossando as palavras do Deputado Carlos Estácio, com relação a volta do Deputado Antonio Pereira a esta Casa, saudando ainda ao novo Presidente da República, Doutor Tancredo Neves e desejando-lhe pronto restabelecimento, dizendo que o mesmo tem condições de fazer um bom trabalho na Presidência da República. Concluiu apresentando requerimento solicitando apoio por parte das Bancadas da Câmara e Senado Federal, ao Projeto de Lei n.º 3.448, de

autoría do Deputado Federal Luiz Henrique, que dispõe sobre a aposentadoria Especial aos Taxistas, mas que o façam apresentando Emendas ao artigo primeiro e segundo do referido Projeto, Emendas estas que virão ao encontro dos anseios da classe. Recebendo apartes dos Deputados: Edson Batista, Eloy Santos. Por sessão de direito do Deputado Marluadir Santos, assomou a Tribuna o Deputado Fausto Fernandez, falando sobre a conquista que teve o povo de Paragominas por terem conseguido a Destilaria de Alcool naquela município. Concluido apresentando requerimento, que esta Casa envie um apelo ao Senhor Governador para Interferir junto ao Ministro da Indústria e Comércio, Senhor Roberto Gusmão e da Fazenda, Doutor Francisco Dornelles, para que S. Exas. proponham junto ao Banco Central a prorrogação do prazo que foi concedido à Comissão Mista dos Agropécuaristas de Paragominas, que no momento vai até o dia 30 de abril, para que se possa preparar toda a estrutura, principalmente a parte a que se refere o projeto Industrial, sendo apartado pelos Deputados: Carlos Estácio, José Alfredo e Marluadir Santos. O Orador ficou inscrito com traze minutos para a reunião de amanhã. Passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente apresentou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura da Ata. Foi aprovada a Ata da nona Reunião Ordinária. Ocupou a Tribuna o Deputado Marluadir Santos, apresentando Projeto de Lei, que cria o Município de Icoaracy, recebendo endosso dos Deputados: Gabriel Guarralro, Célio Sampaio, Alcides Corrêa, Carlos Estácio, Eloy Santos, Edson Matoso e Fausto Fernandez. Assomou a Tribuna, o Deputado Mário Chermont, apresentando Projeto de Decreto Legislativo, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Professor Adolfo Serra, recebendo aparte dos Deputados: Ronaldo Passarinho e Fernando Bahia. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: 0098 e 0097/85 do Deputado Antonio Perela, de votos de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Viana Wilter e do Senhor Benedito Sales da Costa, a família enlutada; 075/85 - do Deputado Mário Chermont, de votos de congratulações a Direção da Faculdade Estadual da Medicina, pelo notável trabalho desenvolvido no período de 1981 a 1985, à frente da FEMP, imprimindo em suas atividades o nível de qualidade exigido pelo ensino médico contemporâneo; 0078 e 0082/85 do Deputado Carlos Estácio de votos de congratulações ao Sindicato dos odontólogos no Estado do Pará, pela eleição de sua nova Diretoria e a Mendes Publicidade, pela obtenção das medalhas outorgadas pelo Júri do Prêmio "Colunistas de Propaganda do Norte e Nordeste; 0091/85 do Deputado Edson Batista de votos de pesar pelo falecimento do Senhor Raymond Wanghon, a família enlutada e 0092/85 do Deputado Antonio Teixeira de votos de solidariedade e sentidos pesames, pelo falecimento do Doutor Maluf Gabby. Foram aprovados em regime de urgência os seguintes requerimentos: 95/85 do Deputado Alcides Corrêa; 81/85 do Deputado Itamar Francez; 83/85 do Deputado Fausto Fernandez e 71/85 do Deputado Antonio Perela. Foram ainda aprovados os seguintes requerimentos de números: 073/85 do Deputado Célio Sampaio, pedindo urgência para o requerimento de número 68/85 de sua autoria que trata de apoio desta Casa à Câmara de Deputados e ao Senado à quem pede aprovação do Projeto de Lei nº 3.449, de autoria do Deputado Federal Luiz Henrique; 098, 099 e 100/85 do Deputado Romero Ximenes, urgência para a tramitação e apreciação nesta Casa do Projeto de Decreto Legislativo 05/85, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal; ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/85, que autoriza o Estado do Pará, através do Poder Executivo a contratar empréstimo externo, para financiar projetos prioritários do Estado, no valor de US\$-130.000.000,00 e Projeto de Decreto Legislativo 04/85 que autoriza o Estado do Pará, através do Poder Executivo, a prestar garantia em contrato de financiamento para a Cosanpa, no valor de US\$-100.000.000,00. Em votação o requerimento de número 1898/84 do Deputado Eloy Santos de voto de repúdio ao Diretor do Presídio São José, Senhor Natanael Furtado, pelo modo ilegal, irresponsável e abusivo com que se portou no episódio da fuga do matador do ex-Deputado Américo Silva, o frio e cínico homicida Riveta Cruz. Ocupou a Tribuna para encaminhar a votação o Deputado Romero Ximenes, dizendo que a Bancada do PMDB, votará contra o referido requerimento ora em votação por considerar o mesmo descabível. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, para encaminhar a votação como autor do referido requerimento, esgotado o tempo destinado ao orador inscrito com cinco minutos para a Reunião de amanhã. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Senhor Presidente, convocou os Senhores Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã a hora regimental e para quantas Reuniões Extraordinárias forem necessárias, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Alcides Corrêa, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Edson Batista, Eladir Nogueira, Gabriel Guarralro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luiz Maria, Mário Chermont, Marluadir Santos, Nicías Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Perela, Aziz Mutran, Carlos Estácio, César Franco, Edson Matoso, Eloy Santos, Fausto Fernandez, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, Herbert Veríssimo, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Licenciado o Deputado Paulo Roberto. Ausentes os Deputados: Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Lucival Barbalho, Maria de Nazaré, Almir Lima, Guaracy Silveira. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, val assinada pelos Membros da Mesa, Plenário "Newton Miranda", em dezenove de março de mil novecentos e oitenta e cinco. LIDA EM: 20 de março de 1985.

Presidente: Deputado Hermínio Calvino
1º Secretário: Deputado Aldebaro Klautau
2º Secretário: Deputado Itamar Francez

(G. Reg. nº 8802)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, CGC nº 04789665/0001-87.

PORTARIA Nº 053/85-COM - O Conselho Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo-CM-AC-032.4, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983; REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 01 de abril de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 056/85-COM - O Conselho Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEAL, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - CM-AC-031.7 criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 19 de março de 1985. Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 060/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do

Art. 7º da Lei nº 5033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, PAULO DE TARSO SARAIVA FINIO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo - CM-AC-032.4, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983 - REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE - Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 22 de março de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 071/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, OCTAVIO DE LIRA TAVARES, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo - CM-AC-031.7, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983 - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 26 de março de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 096/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Lei nº 86 de 27 de dezembro de 1966 que modificou o art. 11 da Lei 605 de 05 de janeiro de 1949; - Considerando que a Sexta-feira Santa é obrigatoriamente feriado municipal na forma do citado Decreto Lei; - Considerando que a 5ªfeira Santa, embora não incluída entre os feriados obrigatórios, reveste-se de importante significação para a comunidade cristã, pois nela a Igreja Católica comemora a instituição do Sacramento da Eucaristia; - R E S O L V E : Facultar o ponto no dia de Contas dos Municípios no dia 04 de abril de 1985 (quinta-feira Santa). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE - Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 03 de abril de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente. PORTARIA Nº 089/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5033/82, PORTARIA Nº 089/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Designar, para exercer a função de Encarregado de Serviço nível CM-NM-DAI-020.2, o funcionário ANGELO GIUSTI, designado através da Portaria nº 12/83 de 02.05.83 deste Conselho de Contas. - Registre-se e Cumpra-se. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 01 de abril de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 090/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E : Designar, para exercer a função de Encarregado de Serviço nível CM-NM-DAI-020.2, criado pela Lei nº 5.069 de 13 de abril de 1983, JOELSON ESTUMANO DO NASCIMENTO, funcionário colocado à disposição deste Conselho de Contas pela Secretaria de Estado de Interior e Justiça - SELJA - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 01 de abril de 1985. Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 091/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 00415 de 28 de março de 1985, aprovada por decisão unânime, R E S O L V E : Confirmar ANGELO GIUSTI, como responsável pela Bilição do "Informativo CCM-Pa.", órgão de divulgação dos atos deste Conselho de Contas, assegurando-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 00415 de 28 de março de 1985 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se - CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 01 de abril de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente; PORTARIA Nº 094/85-COM - O Conselho Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com base no inciso III do Art. 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso IV do Art. 14, do Regimento Interno em vigor neste Conselho, R E S O L V E : Promover por merecimento para o cargo de Auxiliar de Serviço CM-TP-1.103.5, criado pela Lei nº 5.069 de 13.04.1983, os funcionários, MARIA DO ESPIRITO SANTO BARROS; ELIZETE DE BRITO NUNES; PEDRO PAULO MIRANDA SILVA e MARINETE SOUZA COMES, aprovados em Concurso Público e nomeado para este Conselho de Contas, através das Portarias nos. 082, 083, 084 e 085 de 21 de maio de 1984 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 01 de abril de 1985 - Conselho Irawaldyr Rocha - Presidente.

ACÓRDÃO Nº 00227
(Processo nº 01445/83)

Interessada: EGÍDIO RIBEIRO DE SOUZA
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro do Decreto nº 0705/84-PMB, de 05.12.84, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por tempo de serviço, de Egídio Ribeiro de Souza (ET/01224), no cargo de Auxiliar Operacional de Conservação, código AOC-011.3, do ODO, lotado na Secretaria de Obras, nos termos dos artigos 101, item III, 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, 17.10.69), combinados com os artigos 84, §2º, 93, § 1º, 123, 127, item III, 133, 134, item I, alínea "c", 161, item VII, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nesta situação os proventos anuais de CR\$ 2.621.840 (três milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

- Provento básico	CR\$ 173.460
- Insalubridade 20%	CR\$ 34.692
- Gratificação quinquênio 45%	CR\$ 93.668
- Provento mensal (1/65)	CR\$ 301.820
- Provento anual	CR\$ 3.621.840

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação, havendo o Excm. Sr. Conselheiro Presidente votado com restrição quanto a inclusão nos proventos da gratificação de insalubridade, por inexistir previsão legal para isso.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1985.
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

ACÓRDÃO Nº 00229
(Processo nº 00405/83)

Interessada: MARIA LILIAN RIBEIRO CUNHA
Representante do Centro Comunitário Sagrada Família
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a sra. Maria Lillian Ribeiro Cunha, representante do Centro Comunitário Sagrada Família, remeteu para exame e julgamento neste Conselho sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de CR\$ 468.000 (quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o Alvará de Quitação em favor da sra. Maria Lillian Ribeiro Cunha, representante do Centro Comunitário Sagrada Família, relativamente ao emprego da importância de CR\$ 468.000 (quatrocentos e sessenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido no exercício financeiro de 1983 através de convênio com a Prefeitura Municipal de Belém, para o pagamento de bolsas de estudo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1985.
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Foi presente : Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 246/84
(Processo nº 00407)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 25 de outubro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Excm. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Oriximiná, sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de outubro de 1984.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente em exercício
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 269/84
(Processo nº 00506)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de novembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Excm. Sr. Conselheiro Irawaldyr Rocha, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Altamira, sr. Edmilson Moreira Veras.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator
Conselheiro LECYR RIODEADES
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 270/84
(Processo nº 00839)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de novembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Excm. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983, do ex-prefeito municipal de Muaná, sr. Said Raurá Kalif.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente
Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator
Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 273/84
(Processo nº 00815)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de novembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Ponta de Pedras, sr. Mário André Coelho Noronha.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 287/84
(Processo nº 00487)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de novembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por decisão unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Viséu, sr. Carlos Cardoso dos Santos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 279/84
(Processo nº 00686)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de novembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Igarapé-Açu, sr. Raimundo Saturnino da Silva.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 311/84
(Processo nº 01809)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Augusto Corrêa, sr. Alfredo Monteiro de Seixas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 313/84
(Processo nº 00902)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyr Riodeades, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro

de 1982, do ex-prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, sr. Ttamar Fernandez Ribeiro.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LECYR RIODEADES
Relator

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emi

RESOLUÇÃO Nº 318/84
(Processo nº 01043)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 18 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas do ex-prefeito municipal de Santa Maria do Pará, sr. José Nonato da Silva, referente ao exercício financeiro de 1982.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Domingos Emi

RESOLUÇÃO Nº 323/84
(Processo nº 00517/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por decisão unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Bagre, sr. Aurino Barbosa Vulcão.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 324/84
(Processo nº 01350/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 13 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Itupiranga, sr. Nelson Coelho de Souza.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 325/84
(Processo nº 00352/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Salinópolis, sr. Teófilo Cavalcante e Melo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 333/84
(Processo nº 01172-A/83)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 26 de dezembro de 1984,

RESOLVE:

APROVAR, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Benevides, sr. Osmar França do Nascimento.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1984.

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Presente: Subprocuradora Elizabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL 12/85

Processo nº 58.891

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GUILHERME MULATO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GUILHERME MULATO NETO, Prefeito Municipal de JACUNDÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 58.891, referente ao Convênio SEPLAN nº 055/83 e seu Termo Aditivo, exercício de 1988.

Belém, 14 de março de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.230 DE 07 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução nº 10.597, de 18 de dezembro de 1984.

RESOLVE:

TRANSFORMAR o cargo de provimento efetivo Agente de Mecanização e Apoio-Classe "C" (TC-AC-8), do qual é titular SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA, em Agente de Apoio do Serviço Médico-Odontológico (TC-AC-11) Nível Superior, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.231 DE 07 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DE NAZARÉ NEVES RODRIGUES, Técnico de Controle Externo-Classe "B" (TC-AC-12), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099 de 30.11.83, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.03. a 02.04.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.232 DE 12 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER À funcionária RITA HELENA ALVES PESSOA, Agente de Mecanização e Apoio, Classe "A" (TC-AC-6), quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 22.02 a 08.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.234 DE 18 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DAS GRAÇAS SOUZA ALBUQUERQUE, Agente de Serviços Auxiliares, um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01.04 a 30.04.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.235 DE 18 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER ao funcionário FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINTO, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-9), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 18.03 a 16.04.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.239 DE 20 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA TEREZINHA SOUZA DE SOUZA, Agente de Serviços Auxiliares (TC-NM-4) quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do Art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 06.03 a 20.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.240 DE 21 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, Técnico de Processamento de Dados (TC-AC-11) quinze (15) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 27.02 a 13.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 6.241 DE 21 DE MARÇO DE 1985

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, NAZARÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer em substituição o cargo de Técnico de Processamento de Dados (TC-AC-11), durante o impedimento da titular MARIA DAS DORES FELIZ PAIXÃO, a partir de 27.02 a 13.03.85.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10.622

(Processos nºs. 60.169, 60.307, 61.669, 61.463, 61.302, 61.314, 61.322, 61.422, 61.577 e 61.709)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de março de 1985.

CONSIDERANDO os despachos favoráveis exarados pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 60.169 - Contrato celebrado entre a COMANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A, para a execução das obras de urbanização e infra-estrutura nos conjuntos habitacionais "PROVIDÊNCIA E PROMOVAR" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 60.307 - Contrato celebrado entre a GEN TRANS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a ELETROPROJETOS S/A para prestar serviços de engenharia - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 61.669 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a Firma SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, para manutenção de 53 calculadoras eletrônicas Sharp, inclusive uma revisão a cada semestre do ano - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 61.463 - Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a firma ELIVADORES OTIS S/A, para prestação de serviços técnicos especializados de reparação e regulagem das máquinas 37F0602 e 37F0603, inclusive instalação das peças - Relator Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS.

Processo nº 61.302 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, destinado a Construção de 12 (doze) Poços no município de Vigia - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 61.314 - Termo Aditivo ao Convênio nº 245/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para dar prosseguimento ao projeto "Implantação do Sistema de Armazenamento de Produtos Agrícolas", nos Municípios de São João do Araguaia e Jacundá - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 61.322 - Convênio nº 453/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a execução do projeto "Travessia do Entroncamento", nesta cidade - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 61.422 - Convênio nº 459/84 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, destinado a "Aquisição de Motores para Apoio as Atividades Rurais" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 61.577 - Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma COMA - CONCRETO INDUSTRIAL MARABÁ LTDA., para recuperação da Delegacia de Polícia, em Tucuruí, neste Estado - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Processo nº 61.709 - Contrato celebrado entre o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, com a intervenção do Estado do Pará, com o objetivo de financiar a produção e comercialização das habitações e/ou lotes urbanizados com garantias hipotecárias e Suplementar referentes ao Conjunto "Cidade Nova IX" - Relator Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.877

(Processos nºs. 61.123 e 61.527)

Assunto: Prestações de Contas
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 61.123 - VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 220.000 (DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1983, referente ao fundo de assistência para "Leito de Mãe Pobre", de responsabilidade do Dr. HERNAN FERNANDEZ, Presidente;

Processo nº 61.527 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1984, através Convênio nº 015/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face as despesas com o projeto de aquisição de 2.000 kilogramas do defensivo agrícola da marca Mirex, para distribuição aos agricultores do citado município, utilizarem no combate às saúvas, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELEM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.878

(Processos nºs. 61.636, 61.649 e 61.767)

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de processos atinentes a registros abaixo identificados:

Processo nº 61.636 - Portaria nº 020 de 24 de janeiro de 1985, que reforma "ex-officio", na mesma graduação, o Cabo PM ANTONIO WALTER DOS SANTOS, por ter tido a Companhia do Comando Geral da PMPA, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 2º do Decreto nº 3411 de 11.09.84, Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Lei Federal nº 6943/81 e Decreto Federal nº 90.381 de 29.10.84, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$-2.638.308, (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 144.000
Dif. Complementar	Cr\$ 22.560
Habilitação Militar 20%	Cr\$ 33.312
Tempo de Serviço 10%	Cr\$ 19.987
Proventos Mensais	Cr\$ 219.859
Proventos Anuais	Cr\$ 2.638.308

Processo nº 61.649 - Portaria nº 124 de 31 de janeiro de 1985, aposenta RAIMUNDO FELIX BORGES, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I alínea "A" (1ª parte), da Constituição do Estado, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto nº 2727/83, art. 5º § único da Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 427.226 (QUATROCENTOS

TOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 147.000
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 19.560
Grat. de Função Policial 50% (art. 2º da Lei nº 4936/80 comb. com o art. 1º do dec. nº 2727/83)	Cr\$ 83.280
Risco de Vida 40% (art. 5º § único da Lei nº 4298/68)	Cr\$ 66.624
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 110.762
Provento Mensal	Cr\$ 427.226

Processo nº 61.767 - Portaria nº 164 de 13 de fevereiro de 1985, que aposenta ODETINO GUIMARÃES PINTO, no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Interior (faro), lotado na Secretaria de Estado de SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, § único da Lei nº 3203-A, modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculada conforme Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 314.798 (TREZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 100.484
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 66.076
Grat. Risco de Vida 40% (§ único da Lei nº 3203-A, modificada pela Lei nº 4298/68)	Cr\$ 66.624
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 81.614
Provento Mensal	Cr\$ 314.798

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELEM SABBÁ
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.879

(Processo nº 61.678)

Requerente: SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA, no município de São Domingos do Capim

Relator: Conselheiro LAURO DE BELEM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA, no município de São Domingos do Capim, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA, no município de São Domingos do Capim, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.015.000 (DOIS MILHÕES E QUINZE MIL CRUZEIROS) auxílio recebido do Governo do Estado através do Convênio nº 427/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Auxílio financeiro às Atividades Educacionais da referida Sociedade", no município de São Domingos do Capim.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR
EMÍLIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
JAYME FERREIRA BASTOS
Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.880

(Processos nºs. 61.751 e 61.656)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 61.751 - NEUSA ARAÚJO PANTOJA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.103.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 163, de 13 de fevereiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 e aplicado subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 288.704 (DUZENTOS E OITENTA

E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 98.432
Dif. Compl. (dec. Federal nº 90.381/84)	Cr\$ 68.128
Compl. Salarial 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80)	Cr\$ 55.520
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 66.624
Provento Mensal	Cr\$ 288.704

Processo nº 61.656 - LAURA DE JESUS MEGUINS MACAMBIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 123, de 31 de janeiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado, art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicado subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 149.904 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$ 166.560 em 21 anos de serviço	Cr\$ 116.592
Adicional 20% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 33.312
Provento Mensal	Cr\$ 149.904

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.881

(Processos nºs. 61.745 e 61.744)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 61.745 - MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, nos termos da Portaria nº 155, de 12 de fevereiro de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicado subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 216.528 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 98.432
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 90.381/84)	Cr\$ 68.128
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 49.968
Provento Mensal	Cr\$ 216.528

Processo nº 61.744 - BENEDITA DE OLIVEIRA PRESTES, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema, nos termos da

Portaria nº 154, de 12 de fevereiro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 583.841 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 180.195
Salário-Aula (140 hs x Cr\$ 1.802)	Cr\$ 252.280
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 151.366
Provento Mensal	Cr\$ 583.841

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

LAURO DE BELÉM SABBÁ

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi Presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

ACÓRDÃO Nº 13.882

(Processo nº 61.272)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da aposentadoria de MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA, no cargo de Médico Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento do processo nº 61.272, que trata da aposentadoria de MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para que a Secretaria de Estado de Administração baixe nova Portaria incluindo a gratificação de Nível Superior, de acordo com o cálculo do Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de março de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JAYME FERREIRA BASTOS
RELATOR

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente:

Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES
SUBPROCURADORA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 025

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDAS VIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Josemar Vieira
- 02- Adalberto Ribeiro de Souza
- 03- Raimundo Gomes de Jesus
- 04- Gilberto Ferreira de Souza Aguiar
- 05- Luiz Florencio de Oliveira
- 06- Antonio Firmino da Luz
- 07- Celestino Pantoja de Sousa
- 08- João de Deus Paes do Nascimento
- 09- Jandira Pereira
- 10- Sonia Flor Rodrigues Goelho
- 11- Humberto Maria da Costa
- 12- Jaime Neves Campos
- 13- Pedro Paulo Pinto da Costa
- 14- Sergio Gomes Lopes
- 15- José Carlos Paixão de Souza
- 16- José Maria Lendes da Costa
- 17- Gilberto Mendonça da Rocha
- 18- Benedito Ferreira Silva
- 19- Cleia Maria Nunes do Nascimento
- 20- Maria Aparecida Nascimento da Silva
- 21- Maria José Figueira da Silva
- 22- Heloisa Pedrina Ripardo
- 23- Jaime Cardoso de Almeida
- 24- Luiz Araújo dos Santos
- 25- José Maria Castro Souza
- 26- Georgina Batista da Silva
- 27- Conceição de Maria M. Pereira

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - Pará.

EDITAL Nº 026/85

O Senhor QLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS, Escrivão Eleitoral da 1ª Zona, por nomeação legal, etc.,

Faz público para conhecimento de quem interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-EDS, que os eleitores EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES e GIL MARCOS DE OLIVEIRA REIS, respectivamente portadores dos títulos eleitorais de números 24.030-42ª secção e 56.366-13ª secção, desta Primeira Zona, requereram e obtiveram o cancelamento de suas filiações partidárias, pertencentes aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará-Belém, este datilografado e subscrevi.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL 036/85

A Dra Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

- ANGELA MARIA SANTA BRÍGIDA DA SILVA
ANTONIO CEZAR CORREA DOS SANTOS
ALCIR LEAL PEREIRA
ELZA MARIA MARQUES COSTA
EVANILDO MENDES EVANGELISTA
CRISTINA MARIA DOS REIS SODRÉ
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
GILVANDRO DE SOUZA BARBOSA
HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
JACY PIRES FERREIRA
JOSE RIBAMAR GOMES MEDEIROS
JOÃO BATISTA SIQUEIRA
JOSE AFONSO PIMENTEL SILVA
JAIR FRANCISCO DA COSTA TAVARES
LAURENTINO SOUZA NETO
LOUREIVAL DA COSTA SILVA
LUCIARA CAVALCANTE ACIOLI RAMOS
LUCIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA LIMA
MARIA JOSÉ FARIAS ALVES
MARIA DA CONCEIÇÃO FILGUEIRAS MELO FILHA
MARIA LUCIA CHAGAS DOS SANTOS
MARLY DE FARIAS BUSBY PINTO
MARCO ANTONIO SOARES DOS SANTOS
MARIA JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
MARIO OTERO CHAVES
MARIA SOLÂNIA CRUZ
NAZARÉ DE FÁTIMA RESENDE DE ALMEIDA
PAULO SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SILVANA ANDRADE BEZERRA
SANDRA IVANETE DA SILVA NORONHA
SUELY MARIA BARBOSA
RAIMUNDO GUILHERME CARNEIRO DA SILVA
RAIMUNDA EDNA DE OLIVEIRA MENEZES
RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES
RAIMUNDA DA COSTA BORGES
THOMÉ RODRIGUES
PINDARO MOREIRA LIMA
RAIMUNDO NONATO PIMBEIRO CIRINO
ROSILENE DO ESPIRITO SANTO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 038/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:
Aurilide Figueira Soares-Rio de Janeiro-RJ-9ª ZE
Ana Maria Gomes Chamma-Belém-PA-1ª ZE

Antonia Marta da Silva Sobrinho-N. Timboteua-PA-33*
Antonio Francisco da Cruz-Maceió-AL
Cecilia Trindade de Araujo-Curuçá-PA-9* ZE
Gilda Maria Dias de Andrade Valente Moreira-Belém-PA-1* ZE - Idinalva da Costa Santos-Primavera-PA-25* ZE - Lesmar Jesus dos Santos-Marapanim-PA-32*
Maria Mazilis Silveira Araujo-Belém-PA-1* ZE
Maria José da Silva-Chaves-PA-17* ZE
Maria Lúcia Souza Brasil-Tucuruí-PA-40* ZE
Maria Santos da Silva-Belém-PA-30* ZE
Raimunda Bernadete Pereira Serique-Santarém-PA-20*
Ronaldo de Jesus da Silva Porto-Rio de Janeiro-3*
Sonia Maria da Cruz Bezerra Lima-Belém-PA-1* ZE
Sebastião Martins de Almeida Filho-Rio de Janeiro-20* ZE - Valdelino José Santos da Costa-Belém-PA-30* ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 037/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Antonio Paulo dos Santos Sales-Soure-PA-3* ZE Miguel Conceição Jerônimo-Soure-PA-3* ZE Orlando Cardoso Rodrigues-Belém-PA-29* ZE Pedro Nelson Coelho Isacksson-Belém-PA-1* ZE Pedro Amaro dos Santos-Macapá-AP-2* ZE Rodolfo de Carvalho Silva-Belo Horizonte-MG-25* ZE Rogivaldo José Martins Paraguassu-Igarapé-Miri-PA-6* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 039/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Aldo da Costa Arantes-Embu-SE-201* ZE Carlos Moraes Barbosa-Vigia-PA-8* ZE Elza Soares da Costa-Belém-PA-29* ZE Floripes Violeta Pinto Batista-Belém-PA-1* ZE Lucy Cruz Sodré de Lima-Belém-PA-1* ZE Jorge Carlos Damasceno-Altamira-PA-18* ZE Leonardo da Silveira Evangelista-Macapá-AP-2* ZE Maria dos Milagres de Souza Máguas-S. Bernardo-MA-51* ZE - Valdemar Hanemann-Assis Chateaubriand-PR-113* ZE - Vera Lucia Amorim de Amorim-Belém-PA-30* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 040/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Amélia Rocha de Melo-Rio de Janeiro-RJ-15* ZE Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima-Manaus-AM-1* ZE - Daniel Mendonça de Sousa-Breves-PA-15* ZE Idarlindo do Espírito Santo Correia Dias-Carutapeira-MA-55* ZE - Luiza Maria Castelo Branco-Vigia-PA-8* ZE - Lauro Augusto Brito da Silva-Bragança-PA-13* ZE - Maria do Socorro Ribeiro-Turiação-MA-39* ZE Raimunda Oliveira do Nascimento-Rio de Janeiro-24* ZE Soraiwa de Fátima Pantoja-Belém-PA-30* ZE Zaida Damasceno Dias-Cachoeira do Arari-PA-2* ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 041/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: BIRIGUACI NONATO DOS REIS MARTINS EDEVAN VALLE DA SILVA

FLAVIO JOSE TAVARES
IRECE DA SILVA GAMBÓIA
JACY MARIA AGUIAR SOARES
JOSE DE LIMA FERREIRA
LILLIAN BAYMA DE AMORIM
LIEITE JUDITH ROCHA TAVARES
LINDOLFO LOPES BRANDÃO
LEONARDO FERREIRA COUTO
LUIZ CARLOS CASCAES CORREIA
MARIA DINAUDI ASSUNÇÃO
MARIA JOSALDE DE SOUZA MELO
MARIA RAIMUNDA MAIA DA SILVA
MARIA DARNELES DOS REIS DIAS
MARLENE BARBOSA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
RAIMUNDO NONATO BARBOSA AMADOR
RAUL MONTEIRO DA COSTA
RUTH FERREIRA MARGALHO
RUI GUILHERME SOUSA LIMA
RAIMUNDO NONATO FERREIRA FILHO
REGINA JULIETA BARROS DOS PASSOS

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco

YVONE SANTIAGO MARINHO
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 90/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: JOÃO RODRIGUES FERREDES, título nº 132.593, da 23ª. seção; ALCINDO MARQUES PINA, título nº 106.338, da 21ª. seção; LINDALVA ARAUJO DE ALFAIA, título nº 148.582, da 25ª. seção; NI VALDO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, título nº 132, da 87ª. seção; ANTONIO MARIA DO VALE JOANES, título nº 74.943, da 167ª. seção. E, para constar, andou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos quinze (15) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 91/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: DALILO FERREIRA DE PAIVA, título nº 37.478, da 26ª. seção; JOSE MARIA DE SOUZA GRAM, título nº 48.941, da 21ª. seção; CLAUDIO PEDROJA DO NASCIMENTO, título nº 133.403, da 22ª. seção; MAURO JOSÉ TORRES DE CARVALHO, título nº 154.797, da 25ª. seção; SELMA TEREZA BORGES DOS SANTOS, título nº 179.297, da 21ª. seção; MANOEL JOÃO BATISTA, título nº 249.559, da 56ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos deztoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona de Belém, Pará, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 92/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes elei-

tores: VIRGINIO ENAZ MACIEL, título nº 134.737, da 126ª. seção; LICOLLEO CARMOJA BARROS, título nº 116.590, da 2ª. seção; ALVARO FERNANDO DE OLIVEIRA, título nº 146.026, da 2ª. seção; ANTONIO DIRSON LOBO PESSOA, título nº 172.359, da 107ª. seção; ELIZETE TEIXEIRA ROJA, título nº 43.312, da 103ª. seção; TZAURA GUERRA SOARES, título nº 71.375, da 158ª. seção; OAMEN CELIA DE SOUZA PAMPLONA, título nº 63.495, da 146ª. seção; MARIA LAZARO GOMES ALVES, título nº 65.935, da 143ª. seção; ROSALVA DE LIMA ALMEIDA, título nº 5.726, da 6ª. seção. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 93/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MARGARIDA MARIA CORREIA DE SOUZA, título nº 64.125, da 128ª. seção; MANOEL MARÇAL PEREIRA, título nº 72.728, da 157ª. seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 94/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª. Via de seus títulos os seguintes eleitores: MERCEDES BA. S. SINDEAUX TRINDADE, título nº 95.227, da 14ª. seção; RAIMUNDO NAZARENO ARAUJO JARDIM, título nº 93.311, da 19ª. seção; VICENTE AUGUSTO DOMINGUES, título nº 97.642, da 19ª. seção; ADILSON NATALINO VIEIRA DE MORAES, título nº 27.252, da 81ª. seção; FERNANDO FELIPE DE CASTRO, título nº 10.165, da 27ª. seção; NILZA CASTRO DE FIGUEIREDO, título 129.415, da 24ª. seção; LUCILA WANZELER DA GAMA, título nº 47.153, da 17ª. seção; E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.

EDITAL Nº 95/85

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª. Zona de Belém, Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: PEDRO PAULO ALMEIDA DE LIMA, da 28ª. Ze-Belém, Pará; MARIA DO CARMO NAVEGANTES DO SANTOS, da 36ª. Ze- Benevides-Pará. E, para constar mandou expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume. Dado e passado neste Cartório da 29ª. Zona de Belém, Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, Escrivã da 29ª. Zona, este datilografei e subscrevi. (a). Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª. Zona de Belém, Pará.



José Vanglézio, titular da Emater

Emater realiza Encontro na Sagri

Está sendo realizado no auditório da Secretaria de Estado de Agricultura - Sagri, um Encontro de Supervisores Regionais da Emater-Pará. Este encontro destina-se às discussões dos problemas de ordem administrativa, técnica e funcional do órgão.

Ontem, foram abordados no encontro, a questão da comunicação na empresa e uma nova política agrícola para a Região Norte. A explanação feita pelo engenheiro Rubens Souza, sobre Política Agrícola contou com bastante assistência.

O encontro iniciado ontem, prossegue no auditório da Sagri até a próxima sexta-feira.

O presidente da Emater-Pará, José Vanglézio de Aguiar, fez um pronunciamento sobre os novos rumos que a empresa enfrentará agora na Nova República.

Convênio da Sesp com o Prodepa

Através de contrato assinado com o Centro de Processamento de Dados do Pará, a Sesp - Secretaria de Estado de Saúde, automatizará os serviços de informação do Departamento de Apoio Técnico envolvendo três subsistemas até então desenvolvidas manualmente, dificultando a retroalimentação das informações.

O contrato está em via de ser assinado, contando com recursos próprios da Secretaria de Saúde e o Fundo de Desenvolvimento do Pará - Fundepará.

A automatização envolverá o sub-sistema de serviços produzidos que abrange todas as atividades desenvolvidas pela Sesp mais a produção de vacinas da Fundação Sesp, Inamps e entidades conveniadas. Outro sub-sistema será o de morbidade onde serão processadas as notificações processadas de doenças transmissíveis com dados de Sesp, Inamps, Fundação Sesp e rede hospitalar. No terceiro sub-sistema serão processados os obtuários de todo o Estado.

Dentro dessa nova sistemática de trabalho, a Sesp vai operar com dois novos terminais alocados pelo Prodepa visando a entrada de dados e o acesso ao banco necessário. No Prodepa ficará a central de informações.

Os sub-sistemas já estão em fase de desenvolvimento através do trabalho conjunto do DAT - Divisão de Informática da Secretaria e analistas de sistemas do Prodepa.

Projeto de Jader modifica a composição da FTERPA

Projeto de lei que modifica a composição do conselho administrativo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, foi encaminhado em mensagem à Assembléia Legislativa, pelo governador Jader Barbalho. Pela mensagem, o chefe do Executivo paraense, o conselho passa a contar com sete membros, em vez de seis.

Desta forma, o órgão colegiado da Fterpa ficará assim constituído: um presidente, um diretor executivo, um representante do Governo do Estado, um representante do Departamento de Estradas de Rodagem, um representante do órgão representativo dos transportes coletivos rodoviários, é um engenheiro de reconhecida capacidade técnica em atividades relacionadas com o desenvolvimento do Sindicato de Engenharia do Estado. A inovação prevista no projeto é a inclusão do representante sindical.

INICIATIVA

A iniciativa do governo Jader Barbalho implica acréscimo de um item ao Decreto-Lei nº 52, de 28 de agosto de 1969, que altera disposi-



Governador Jader Barbalho

tivo contido no artigo 11 do instrumento legal que criou a Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

Em sua justificativa pelo projeto, o governador Jader Barbalho mostrou a necessidade de que a Fundação possua no seu

conselho um representante do sindicato dos Engenheiros para colaborar com o Estado como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução de problemas relacionados à construção, manutenção e administração dos terminais rodoviários.

Ação da Sesp em Icoaraci

Foram aprovados para a Secretaria de Estado de Saúde, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, os Cr\$ 800 milhões do Finsocial previstos dentro do orçamento do Projeto Periurbano, criado para atender às necessidades de saúde da população das zonas periféricas das grandes cidades. Com isso o Projeto entra na sua fase de execução, visando ampliar a oferta dos serviços básicos de saúde dando ênfase ao atendimento ambulatorial e hospitalar. O Projeto será coordenado pela Sesp e executado em conjunto com a Prefeitura Municipal de Belém e está orçado em Cr\$-2.193.962 mil.

INÍCIO

Inicialmente o Programa atingirá os bairros da Marambaia, Souza e Icoaraci, onde já existe uma estrutura físico-funcional montada, faltando apenas as adaptações e reformas nas unidades de saúde locais. A implantação dos serviços básicos de saúde nessas áreas compreendidas pelo eixo rodovias Augusto Montenegro e Artur Bernardes concorrerá para a expansão do atendimento à saúde da população residente nos conjuntos habitacionais ali localizados, além dos conglomerados humanos instalados nas periferias desses bairros.

URGÊNCIA

Consideradas zonas de pobreza, tornou-se urgente e necessário a implementação de programas

especiais voltados para a saúde, educação, lazer e nutrição da população, de forma que se assegure a essas pessoas condições de vida e saúde, educação, lazer e nutrição da população, de forma que se assegure a essas condições de vida e saúde a que têm direito.

Estudos realizados mostram que 62,42 por cento da população dos bairros da Marambaia, Souza, Bengui e 73,89 por cento da população do distrito de Icoaraci são de baixa renda e recebem mensalmente, no máximo, até três salários mínimos. E assim, moram em habitações consideradas de baixo padrão em função até mesmo da ocupação cada vez mais intensa e desordenada dessas áreas, onde o abastecimento de água em 1983 atingia 70 por cento da população da Marambaia, 9 por cento do Bengui, 55 por cento do Souza e 63 por cento da população de Icoaraci.

ESTATÍSTICAS

Até o mês de janeiro do ano passado, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população desses locais, incluindo 20 por cento do município de Ananindeua, considerando os conjuntos habitacionais da Cidade Nova, estava em 296 mil 657 habitantes, população estimada para a cobertura do Projeto. Dessa população, 45,40 por cento, quase a metade, está na faixa de 15 a 49 anos. Do total, 146 mil 430 são do sexo feminino, o que corresponde a 49,36 por cento da população.

Pelas próprias condições de vida e saúde a que está exposta, o Grupo Materno Infantil, mais vulnerável a contrair doenças, receberá pelo Projeto Periurbano ações prioritárias, apensar dos obtuários do período de 78 a 82 apresentarem um declínio do coeficiente de mortalidade fetal, ainda se verifica que na área de localização do Projeto 26,2 por cento das causas de óbito são no período perinatal e 39 por cento por doenças infecto-contagiosas.

Das 10 principais causas de óbitos em menos de 1 ano na cidade, a área do projeto concorre com acentuado percentual de 13 por cento para as causas perinatais e 42,9 por cento para as doenças do aparelho respiratório.

METAS

Dentro das metas físicas previstas pelo Projeto, consta a reforma do Centro de Saúde Oswaldo Cruz, situado no bairro da Marambaia, com adaptação parcial para os atendimentos de emergências; transformação e equipamento parcial do atual Centro de Saúde de Icoaraci para Unidade Integrada de Saúde, com capacidade para 40 leitos e atendimento de emergência; construção e equipamento de dois Centros de Saúde em Icoaraci, sendo um na Ilha do Outeiro e outro no bairro da Pratinha, e mais um treinamento voltado para Ações Integradas de Saúde a 82 pessoas do nível elementar e 63 do nível superior.